



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.298

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (VII)

 Coube ao governador João Antônio Luiz Coelho, a inauguração e conclusão das instalações portuárias de Belém, executadas pela concessionária Port of Pará.


Durante a construção do Porto, houve muita movimentação de técnicos, trabalhadores estrangeiros, nacionais e também, um grande número de empregos. No primeiro ano do governo João Coelho, em 1909, a Port of Pará inaugurava o primeiro armazém e, em 1912, último ano de sua administração à frente do executivo estadual, era concluído o Cais, com cerca de dois mil metros quadrados, já com doze armazéns.

Era obra federal, iniciada nos últimos meses de administração do governador Augusto Montenegro. Graças a interferência do mesmo, Belém havia sido incluída entre os portos do esquema do então presidente da República Rodrigues Alves de reforma e aparelhamento atualizado.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seteps implementa mais dez cursos em Belém e Ananindeua


 O Plano de Educação Profissional do Estado (PEP) oferece mais dez cursos de qualificação profissional, através do projeto Serviço Civil Voluntário. Os cursos

atendem a 180 jovens com idade de 18 anos, em situação de risco social, nos municípios de Belém e Ananindeua. Quem vai ministrá-los é a Associação Brasileira de Recursos

Humanos (ABRH), seção Pará. A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social assinou contrato de R\$ 215 mil com a associação.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Sespa aprova limite de cesarianas no Estado

 A Comissão Intergestores Bipartite da Secretaria Executiva de Saúde Pública aprova o limite percentual de cesarianas a serem realizadas pelos hospitais do Estado.

Em municípios como Belém e Ananindeua, os hospitais vão realizar entre 15 e 40% de operações cesarianas. Para estabelecer o limi-

te, a comissão considerou o total de partos realizados nos hospitais de cada município.

A medida atende à portaria nº 466/00, do Ministério da Saúde que define esta estratégia, a fim de reduzir o número de cesarianas nos Estados.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Agenda social

O NAF cria a Comissão Executiva da Agenda Social para estruturar e organizar os cursos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental no Estado. A principal meta é alterar o quadro social dos municípios paraenses, minimizando as desigualdades sociais e regionais.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Apoio a entidades

Entidades que desenvolvem ações sociais junto a comunidades recebem apoio, através de convênios, do governo do Estado. A Asipag repassa a quantia de R\$ 17 mil para o Centro Comunitário Divina Luz e para o Ananindeua Atlético Clube de Ciclismo.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Construção de ocas

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer vai contratar empresa para construir 21 ocas para o evento "III Jogos dos Povos Indígenas", no município de Marabá.

A empresa Benfica - Comércio & Serviços Ltda foi a vencedora da licitação para realizar as obras, que estão orçadas em R\$ 135 mil. Os jogos acontecerão no período de 15 a 21 de outubro, no município.

(Caderno 1 - Pág. 15)





ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHA KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
FRANCISCO DIAS FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Cancelamento de Convênio Cad.2-Pág.5
Convênios Cad.2-Pág.5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.7

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.15
Aviso Cad.1-Pág.16

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.1
Extratos de Contrato Cad.2-Pág.1

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.16
Aviso Cad.1-Pág.16

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portaria Cad.1-Pág.16
Errata Cad.1-Pág.16

PARTICULARES
Aguanat Cad.2-Pág.5
Conterp/PA Cad.2-Pág.6
Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém Cad.2-Pág.6
Dendê do Tauá S/A Cad.2-Pág.7
Agropalma Cad.2-Pág.8
Companhia Agroindustrial do Pará Cad.2-Pág.8
Companhia Palmares da Amazônia Cad.2-Pág.8
Crai Agroindustrial Cad.2-Pág.8
Amapalma S/A Cad.2-Pág.8
Brasilit Cad.2-Pág.8
Companhia Refinadora da Amazônia Cad.2-Pág.8

POLÍCIA CIVIL
Portarias Cad.2-Pág.1
Retificação de Contrato Cad.2-Pág.2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.4
Despacho Homologatório Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Homologação de Convite Cad.1-Pág.11
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portaria Cad.1-Pág.11
Errata Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Homologação Cad.1-Pág.6
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.6
Homologação de Resultado de Licitação Cad.1-Pág.6
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.6
Revogação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Termo de Homologação Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Errata Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.12
Resoluções Cad.1-Pág.13
Aviso Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias Cad.1-Pág.4
Despacho de Ratificação Cad.1-Pág.5
Resolução Cad.1-Pág.5
Processo Cad.1-Pág.5
Aviso Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Acórdãos Cad.2-Pág.2
Resoluções Cad.2-Pág.3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Edital Cad.2-Pág.4
Portaria Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expedientes Cad.1-Pág.6
Boletim Estatístico agosto/00 Cad.1-Pág.8
Edital de Citação Cad.1-Pág.9

SUBSEÇÃO DESANTARÊM
Boletim n° 038/00 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim n° 136/00 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim n° 081/00 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim n° 120/00 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim n° 147/00 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim n° 150/00 Cad.1-Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Errata Cad.1-Pág.16
Edital Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Resolução Cad.1-Pág.16
Acórdãos Cad.1-Pág.15
Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15
Portarias Cad.1-Pág.15

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.15

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.10
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10
2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
Seção Especializada Cad.1-Pág.9
Relação 49/00 - 3ª Turma Cad.1-Pág.14
Relação 49/00 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.9

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.086/2000-CCG,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : GERSON BENEDITO RAMOS BRANDÃO
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Rio de Janeiro/RJ
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 a 22/09/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

DESPACHO:

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2000-CCG, processada sob o nº 165143/2000-CCG, para que a adjudicação da empresa NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.
Belém/Pa, 15 de setembro de 2000..

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº 1087/2000-CCG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 1412/2000,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, FÁBIO DE MELO SIEMS do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Judicial, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 10 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE SETEMBRO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1088/2000-CCG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 1.412/2000,

RESOLVE:
nomear VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Judicial, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE SETEMBRO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0275/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 162/DS/00 datada de 23 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diária ao SD PM

RG 17622 WALMIR MONTEIRO DE SOUZA e ao SD PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA, por terem viajado para o Município de Peixe-Boi, a serviço do Governo do Estado, nos dias 19 e 20/08/2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0276/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/00-CM datada de 17 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao CAP QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, por ter viajado para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 19 a 28/08/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0277/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 124/2000 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 29 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves, relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0277/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
IVALDO VIEGAS PANTOJA
LOCALIDADE(S) PERÍODO QUANTIDADE
Paragominas 19 e 20/08/2000 01 (uma)
22/08/2000 1/2 (meia)
Redenção 24 e 25/08/2000 01 (uma)
Água Azul do Norte/Ourilândia/Tucumã /Xinguara/Marabá 2 1/2 (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS

JOÃO GUERREIRO CHAVES
LOCALIDADE(S) PERÍODO QUANTIDADE
Redenção 22/08/2000 1/2 (meia)
Água Azul do Norte/Ourilândia/Tucumã /Xinguara/Marabá 24 e 25/08/2000 01 (uma)
1 1/2 (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS

ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA
LOCALIDADE(S) PERÍODO QUANTIDADE
Ourilândia/Água Azul do Norte 23/08/2000 1/2 (meia)
1/2 (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS

CLÁUDIO GIMERSON COLLERE
LOCALIDADE(S) PERÍODO QUANTIDADE
Ourilândia/Água Azul do Norte 23/08/2000 1/2 (meia)
Salinópolis/Marabá 25/08/2000 1/2 (meia)
01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS
PAULO SÉRGIO GONÇALVES MONTEIRO
LOCALIDADE(S) PERÍODO QUANTIDADE
Ourilândia/Água Azul do Norte 23/08/2000 1/2 (meia)
Salinópolis/Marabá 25/08/2000 1/2 (meia)
01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0278/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 138/2000-CM, datado de 30 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao MAJ QOPM MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para os Municípios de Água Azul do Norte, Ourilândia e Tucumã, a serviço do Governo do Estado, no período de 22 a 25/08/2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0279/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 163/DS/00 datada de 24 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao CB PM RG 16433 JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO, por ter viajado para os Municípios Santo Antonio do Tauá, Colares e Vigia, a serviço do Governo do Estado, no dia 24/08/2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0280/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 168/2000/CM/DS datada de 29 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0280/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
Municípios de Mojtú e Dom Elizeu
NOME PERÍODO QUANT.
MAJ QOPM Carlos Augusto Oliveira da Silva 29/08 a 01/09/2000 04
SUBTEN PM Ivo José dos Santos Moraes 29/08 a 01/09/2000 04
SD PM João Marcos Pereira de Souza 29/08 a 01/09/2000 04
Municípios de Tailândia, Augusto Corrêa e Ourém
NOME PERÍODO QUANT.
CAP QOPM Denner Jefferson da Silva Macedo 29/08 a 02/09/2000 4 1/2
2º SGT PM Osvaldir Piedade da Silva 29/08 a 02/09/2000 4 1/2
SD PM Aricy Soares da Costa 29/08 a 02/09/2000 4 1/2
Municípios de Ulianópolis e Paragominas
NOME PERÍODO QUANT.
MAJ QOPM Walci Luiz Travassos de Queiroz 30/08 a 02/09/2000 04
SUBTEN PM Ronaldo Monteiro de Lima 30/08 a 02/09/2000 04
SD PM Flavio dos Santos Monteiro 30/08 a 02/09/2000 04
Município de Vizeu
NOME PERÍODO QUANT.
CAP QOPM Fernando Augusto Dopazo Noura 30/08 a 01/09/2000 03
Município de Tracuateua
NOME PERÍODO QUANT.
CAP QOPM Hilton Celson Benigno de Souza 30 e 31/08/2000 02
1º SGT PM Robson Guimarães de Lima 30 e 31/08/2000 02
SD PM Mário Sérgio Leal da Fonseca 30 e 31/08/2000 02

PORTARIA Nº 0281/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 142/2000-CM, datado de 30 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no período de 30/08 a 02/09/2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0282/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/2000-CM datada de 01 de setembro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Soure, a serviço do Governo do Estado, no período de 01 a 16/09/2000
CAP QOPM RG 6933 ADEISON DA SILVA SOUZA
2º SGT PM RG 12159 SUELY DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA
3º SGT PM RG 14299 FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DO ROSÁRIO
3º SGT PM RG 22314 LENILSON RODRIGUES DE ARAÚJO



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Para.
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de
8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40
RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0283/2000-CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 145/2000-CM datado de 04 de setembro do corrente ano.

RESOLUÇÃO:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao MAJ QOPM MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para os Municípios de Almerim, Porto de Moz e Monte Dourado, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 a 11/09/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de setembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 005/2000-SCMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.
O SUBCHIEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0306/99-CMG de 25/11/99, e Considerando a parte S/Nº/00-CM, datada de 31 de agosto do corrente ano;

RESOLUÇÃO:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar e ao 3º SGT PM RG 9367 WILSON BRASIL BRAGA, por terem viajado para os Municípios abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIOS	DIAS	QUANTIDADE
Santo Antônio do Tauá, Colares e Vigia	24/08/2000	01 (uma)
Santa Izabel e Castanhal	25/08/2000	01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 15 de setembro de 2000.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Ten Cel PM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

ERRATA:

Extrato de Convênio FDE nº 296/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.245 de 30.06.00.

ONDE SE LÊ: Pavimentação do Conjunto Stélio Maroja.

LEIA-SE: Pavimentação da Rua em frente ao Conjunto Stélio Maroja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2000

PROCESSO: 2000/67112

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / J.P. - SERVIÇOS GERAIS LTDA. - C.G.C. - 83.917.864/0001-08.

Objeto: Construção de um trapiche em concreto armado no Município de Acará, para melhoramento da infra-estrutura.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 173/2000.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos

Valor: R\$149.993,89

Data: 05/09/2000

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2000 - D.C. - B

PROCESSO: 2000/34071

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.993.945/0001-93.

Objeto: Considerando o contido no processo nº 2000/34071, fica alterada a ordem de serviço nº 091/2000-B emitida em 23 de maio de 2000, para inclusão do acréscimo de R\$30.453,00.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 076/2000

Valor: R\$30.453,00

Data: 24/08/2000

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTERNET: www.ioepa.com.br

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1372 DE 25.08.2000

P.V. Nº. 030/2000/DFI.

AUTORIZAR, ao servidor ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 24 e 25.08.2000, em virtude de participar da 6ª Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará e 1º Encontro Estadual do Comércio de Material de Construção, objetivando representar a Exmª. Srª. Secretária Executiva da Fazenda, em Salinas.

PORTARIA Nº 1473 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 68/2000/DITRA-DEOP.

AUTORIZAR, ao servidor HORÁCIO FERNANDES LEITE, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 12 a 14.09.2000, em virtude de transportar o eng. Civil Eduardo Souza de Araújo (Mem. nº. 091/2000/DERM), que irá proceder o recebimento dos serviços da obra da Inspetoria Fazendária do Itinga e para avaliação de necessidades de recuperação das Agências da Fazenda Estadual, em Irituia, Rondon do Pará e Itinga.

PORTARIA Nº 1474 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 69/2000/DITRA-DEOP.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 12.09.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da DAIF/CARR (programação diária), em Mosquito.

PORTARIA Nº 1478 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 006/2000/CIEF/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor LUCIANO PEREIRA DE BRITO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 25 a 29.09.2000, em virtude de explicar nova metodologia de elaboração do boletim de preços e coletar dados de produtos, em Marabá.

PORTARIA Nº 1479 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 008/2000/CIEF/DAIF.

AUTORIZAR, a servidora MARIA SANTANA DIAS SOARES, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 02 a 06.10.2000, em virtude de explicar nova metodologia de elaboração do boletim de preços e coletar dados de produtos, em Santarém.

PORTARIA Nº 1480 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 009/2000/CIEF/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor PELAYO GENTIL NETO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 02 a 06.10.2000, em virtude de explicar nova metodologia de elaboração do boletim de preços e coletar dados de produtos, em Santarém.

PORTARIA Nº 1481 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 007/2000/CIEF/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor PELAYO GENTIL NETO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 25 a 29.09.2000, em virtude de explicar nova metodologia de elaboração do boletim de preços e coletar dados de produtos, em Marabá.

PORTARIA Nº 1482 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 018/2000/DESUT.

AUTORIZAR, aos servidores MARIA ELIETE DE AQUINO OLÍMPIO, MARIA DO SOCORRO MACHEL PEREIRA e MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, o pagamento de 14 (quatorze) diárias para cada participante, no período de 08 a 21.10.2000, em virtude da fiscalização de profundidade em contribuintes localizados no Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 1483 DE 13.09.2000

P.V. Nº. 23/2000/CARR/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 02 (duas) diárias, nos dias 13 e 14.09.2000, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Mãe do Rio.

PORTARIA Nº 1484 DE 14.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6785/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 120 (cento e vinte) dias, de Licença Maternidade, à servidora ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5519756-014, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 11.09 a 08.01.2001.

PORTARIA Nº 1485 DE 14.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6760/2000/IPASEP.

PRORROGAR, por mais 13 (treze) dias, a Licença Saúde do servidor MANOEL

AMÉRICO SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5156475-011, lotado na Divisão de Almoarifado, no período de 09 a 21.09.2000.

PORTARIA Nº 1486 DE 14.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6619/2000/IPASEP.

PRORROGAR, por mais 31 (trinta e um) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3251659-010, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 05.09 a 05.10.2000.

PORTARIA Nº 1487 DE 14.09.2000

PROTOCOLO Nº. 180589 DE 01.09.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a servidora ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0046434-010, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31.10.2000, referente ao triênio de 03.11.87 a 01.11.90.

PORTARIA Nº 1488 DE 14.09.2000

PROTOCOLO Nº. 180889 DE 04.09.2000.

AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO JOSÉ FARIAS DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 2006154-025, lotado na Inspetoria Fazendária do Gurupi, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente IVANA SILVA E SILVA.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 1951/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros

Cargo: Assistente Social

Local: Nova Timboteua, Santarém Novo e São João de Pirabas

Período: 18/09/00 a 10/10/00

Nº de Diária: 22 e 1/2 (vinte e duas e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação contínua.

PORTARIA Nº 1952/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: Maria Conceição Henrique de Castro

Cargo: Assistente Social

Local: São Caetano de Odivelas e Colares

Período: 18/09/00 a 10/10/00

Nº de Diária: 22 e 1/2 (vinte e duas e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada nos municípios.

PORTARIA Nº 1955/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome do Servidor: José Maria Barata Teixeira

Cargo: Assistente Social

Local: Bagre, Chaves e Santa Cruz do Arari

Período: 18/09/00 a 10/09/00

Nº de Diária: 22 e 1/2 (vinte e duas e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação contínua.

PORTARIA Nº 1956/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: Maria da Conceição Carneiro de Oliveira

Cargo: Auxiliar Técnico

Local: Capitão Poço, Peixe Boi e Primavera

Período: 18/09/00 a 10/10/00

Nº de Diária: 22 e 1/2 (vinte e duas e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº 1964/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: Regina Teófilo dos S. Rodrigues Paixão

Local: Rondon do Pará e Curuçá

Período: 18/09/00 a 07/01/00

Nº de Diária: 19 e 1/2 (dezenove e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº 1974/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: Newton Cabral Nascimento

Cargo: Auxiliar Técnico

Local: Senador José Porfírio e Uruará

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Período: 18/09/00 a 07/10/00
 Nº de Diária: 19 e 1/2 (dezenove e meia)
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº1978/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Local: Tomé Açu e Condição do Pará
 Período: 18/09/00 a 29/09/00
 Nº de Diária: 11 e 1/2 (onze e meia)
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº1981/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome da Servidora: Maria da Consolação dos Reis Martins
 Cargo: Assistente Social
 Local: Limoeiro do Ajuru
 Período: 18/09/00 a 07/10/00
 Nº de Diária: 19 e 1/2 (dezenove e meia)
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº1982/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome da Servidora: Regina Célia Pereira Costa
 Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais "A"
 Local: Camaru do Norte e Pau D'Arco
 Período: 18/09/00 a 30/09/00
 Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº1989/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome da Servidora: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
 Cargo: Assistente Social
 Local: Bonito, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá e Cachoeira do Piriá
 Período: 18/09/00 a 07/10/00
 Nº de Diária: 19 e 1/2 (dezenove e meia)
 Motivo da Viagem: com objetivo de proceder revisão e monitoramento dos benefícios de prestação continuada.

PORTARIA Nº2036/00 - SETEPS, 13.09.2000.

Nome da Servidora: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
 Cargo: Assistente Social
 Local: Oriximiná e Juriú
 Período: 16/10/00 a 23/10/00
 Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
 Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, orientar e conscientizar os pescadores através de palestras "cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº1950/00 - SETEPS, 06.09.00

Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula nº: 0761400-022
 Valor do Suprimento: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$850,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1953/00 - SETEPS, 06.09.00

Nome da Servidora: Maria Conceição Henrique de Castro
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula nº: 5429994-011
 Valor do Suprimento: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$850,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1954/00 - SETEPS, 06.09.00

Nome do Servidor: José Maria Barata Teixeira
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula nº: 3224210-010
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1957/00 - SETEPS, 06.09.00

Nome da Servidora: Maria da Conceição C. de Oliveira
 Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula nº: 3199479-014
 Valor do Suprimento: R\$700,00 (setecentos reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$700,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1973/00 - SETEPS, 11.09.00

Nome do Servidor: Newton Cabral Nascimento
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula nº: 3199665-010
 Valor do Suprimento: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$850,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1979/00 - SETEPS, 11.09.00

Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula nº: 3211886-013
 Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$500,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1980/00 - SETEPS, 11.09.00

Nome da Servidora: Maria da Consolação dos Reis Martins
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula nº: 3198847-018
 Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1983/00 - SETEPS, 11.09.00

Nome da Servidora: Regina Célia Pereira Costa
 Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais "A"
 Matrícula nº: 0391573-022
 Valor do Suprimento: R\$700,00 (setecentos reais)
 Elementos de Despesas:
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$700,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

LICENÇA PREMIO:

PORTARIA Nº1922/00 - SETEPS, 04/09/00

Nome do Servidor: Sebastião Soares
 Cargo: Vigia
 Matrícula: 3199088-011
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias
 Lotação: À Disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos
 Ref. ao Trânsito: 15/05/94 a 13/05/97
 Período: 04/09/00 a 03/10/00

LICITAÇÃO:

PORTARIA Nº1945/00 - SETEPS, 05/09/2000

À SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Nº147381/00 - SETEPS
 RESOLVE:
 DESIGNAR os servidores, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, Defensor Público, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador e WELLINGTON EDUAR DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação, modalidade "CONVITE", visando a aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados a atender as necessidades da SETEPS.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 05 de setembro de 2000.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 184405/00 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL PARÁ - ABRH/PA, para a execução de 10 tipos de cursos de qualificação profissional e ações complementares referentes ao Projeto Serviço Civil Voluntário do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados a qualificar 180 jovens na faixa etária de 18 anos em situação de risco social, nos municípios de Belém e Ananindeua, pelo valor total de R\$ 215.000,04 (duzentos e quinze mil reais e quatro centavos), a serem custeados com recursos orçamentários

oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/CODEFAT nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.333.0066.2184, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 006, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 14 de setembro de 2000.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e a Portaria 0849/99, da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 14.08.2000, considerando que:
 O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social prevê que, prioritariamente, a gestão da Política de Assistência Social, é de responsabilidade dos gestores municipais;
 A Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, pressupõe autonomia de gestão dos recursos financeiros, para os municípios que se habilitarem à Gestão Municipal;
 As exigências emanadas na Resolução nº 2, Art. 1º, da CIT, de 16.02.2000 que estabelece prazos limites de 31.03.2000 e 31.08.2000, para alteração de modelo de gestão aos municípios que se encontram na gestão estadual;
 O cumprimento das determinações estabelecidas no Art. 2º, da Resolução nº 2 da CIT, de 16.02.2000, que estabelece às CIBs, um prazo de 30 dias para deliberar e publicar suas decisões quanto as alterações no modelo de gestão dos municípios, resolve:
 Art. 1º - Aprovar as solicitações dos municípios abaixo relacionados, para alteração do modelo de gestão estadual para municipal, uma vez que as mesmas atenderam ao prazo limite estabelecido no Art. 1º, da Resolução nº 02/2000 da CIT.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relação de municípios:

Acará
 Benevides
 Floresta do Araguaia
 Maracanã
 Nova Ipixuna
 Nova Timboteua
 Ourém
 Peixe-Boi
 São Caetano de Odivelas
 Tailândia
 Tucuruí
 Vitória do Xingu
 Rúa de Cássia dos Santos Facundo
 SETEPS
 Sandra Helena Ribeiro Cruz
 COGEMAS

PROCESSO Nº162579 E 168308/2000

Assunto: Recurso Administrativo e Impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Comercial Franco Ltda. - Tomada de Preços nº 004/00 - Fase de Habilitação.

Despacho:

Considerando as informações prestada pela Comissão de Licitação e os fundamentos jurídicos constantes do Parecer nº 110/2000, exarado pela Assessoria Jurídica/SETEPS.

Decidimos conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL FRANCO LTDA. e a impugnação ao recurso oferecida pela empresa H. LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. para, no mérito, dar provimento parcial ao referido recurso, com a reforma da decisão publicada no D.O.E de 04.08.2000, inabilitando as empresas ORTOFOR - ORTOPIEDIA FORTALEZA LTDA. e SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., bem como acolher a impugnação oferecida pela empresa H. LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., mantendo a habilitação da empresa.
 Suleima Fraiha Pegado
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
 Belém, 11 de setembro de 2000.

AVISO

ABERTURA DE PROPOSTAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2000-SETEPS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de Cadeiras de Rodas destinadas a atender as necessidades levantadas pela Diretoria de Assistência Básica, e Bicycletas cargueiras, destinadas a atender o Programa de Geração de Trabalho e Renda, executado pela SETEPS. Data de Abertura das Propostas Comerciais: 19 de setembro de 2000 (terça-feira). Horário: 09:00 horas.

Local: Av. Gov. José Malcher, 652 (6º andar), sala da Comissão de Licitação.

A Comissão

Belém, 15 de setembro de 2000.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 1752 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome do servidor: Celise Maria da Cunha Pinto
Matrícula nº 0000299-012
Cargo: Administrador
Valor do suprimento: R\$1.000,00
Elemento de despesa:
13101 04 122 0125 2X02 34903497 - R\$1.000,00
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após aplicação.

REVOGAR

PORTARIA Nº 1382 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Nome do servidor: José Marcos Pereira da Silva
Matrícula nº 6121713-019
Cargo: Motorista
Motivo: Revogar, a contar de 10.07.2000, a cessão para o TRE, ocorrida através da Portaria nº 0217 de 21.02.2000, com ônus para o órgão de origem.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000**

Nº de dias da licença: 88 (oitenta e oito) dias
Nome do servidor: Teodoro Rodrigues
Matrícula nº 0830127-014
Cargo: Servente Ref. 1
Lotação: Divisão de Administração e Serviços
Período: 18.08 a 13.11.2000
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2000**

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Produtos Alimentícios para Atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAES (arroz polido tipo 2 e açúcar cristal), referente ao processo nº 187.779/2000, com fundamento no art. 24, inciso VII, parte inicial e inciso II do art. 48, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/93. Outrossim, as empresas interessadas no fornecimento dos produtos solicitados na Pauta de Gêneros Alimentícios, componente do processo revogado, podem comparecer, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, para obtenção de esclarecimentos relativos à documentação e informações adicionais que pretendirem da SEDUC, na Comissão Permanente de Licitação - CPI./SEDUC. As propostas e amostras serão recebidas às 10:00 horas do dia 22 de setembro do ano corrente, no Auditório da CPI./SEDUC.
Belém, 14 de setembro de 2000.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 023/2000.
FIRMA(VENCEDORA): PAINEL ESCRITÓRIOS ITENS: 01 e 09.
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS LTDA.

FIRMA(VENCEDORA): BAFAR S/A. ITENS: 02,06,10,11,16 e 19.
FIRMA(VENCEDORA): ASTEC. ITEM: 08.
FIRMA(VENCEDORA): BOM BONS E DESCARTÁVEIS. ITENS: 20 e 22.
FIRMA(VENCEDORA): BOM BONS E DESCARTÁVEIS. ITEM: 05.

FIRMA(VENCEDORA): ASPECTHO ITENS: 12.
FIRMA(VENCEDORA): CONTROL LTDA. ITEM: 17.
FIRMA(VENCEDORA): TOK COMERCIAL. ITEM: 18.
PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14.09.2000
Belém, 14 de setembro de 2000.

REVOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 03,04,07,13,14,15 e 21 do CONVITE Nº 023/2000-CPI./SEDUC, referente ao processo nº 153.289/2000, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de setembro de 2000.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2000.
FIRMA(VENCEDORA): AMAZON CARD'S. ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14.09.2000.
Belém, 14 de setembro de 2000.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPI, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE: 027/2000.
OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA HAB. PROP. YOLANDA MARTINS, NESTA CAPITAL.
ABERTURA: 28.09.2000 - 09:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os convites estarão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 18 de setembro de 2000.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR**

PORTARIA Nº: 18803/00 DE 11.09.00

NOME: ANTONIA MACHADO PORTELA
MATRÍCULA: 6005713/020
CARGO/LOT: OR. EDUC./EE. OLINDO DO C. NEVES/SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A PARTIR DE 11.09.00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 18802/00 DE 11.09.00

NOME: JOSÉ DA CUNHA PINTO
MATRÍCULA: 0534900/018
CARGO/LOT: PROF. ADI./EE. AUG. R. PINHEIRO/TERRA ALTA
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.00

PORTARIA Nº: 18801/00 DE 11/09/00

NOME: ZILMA COLARES BATISTA
MATRÍCULA: 0259497/022
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18886/00 DE 12/09/00

NOME: OSMARINA GONZAGA SILVA
MATRÍCULA: 05072261/018
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. CEI. PINHEIRO JUNIOR/TRACUA TEUA
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR 01/07/00

DISPENSA DO EMPREGO

PORTARIA Nº: 18871/00 DE 12/09/00

NOME: WANUCCI KARLO DA SILVA MARQUES
MATRÍCULA: 5454417/013
CARGO/LOT: ESCR. DATILOGR./DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO.
PERÍODO: A PARTIR DE 10/07/00.

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 18835/00 DE 12.09.00

NOME: VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR
MATRÍCULA: 5661900/010
CARGO/LOT: PROF./EE. M. DO SOC. JACOB/ITAITUBA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18834/00 DE 12.09.00

NOME: CLAUDECI DE SANTA BRIGIDO COSTA
MATRÍCULA: 5252180/015
CARGO/LOT: PROF./EE. G. M. SILVA/SÃO J. DE PIRABAS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18832/00 DE 12.09.00

NOME: JOSÉ DA SILVA MACEDO
MATRÍCULA: 0762008/015
CARGO/LOT: PROF./EE. J. B. DE M. CARVALHO/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18831/00 DE 12.09.00

NOME: JOSÉ MARIA O DE ALMEIDA JUNIOR
MATRÍCULA: 5753880/019
CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ VERISSIMO/MARITUBA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18833/00 DE 12.09.00

NOME: ALVINO VIEIRA FILHO
MATRÍCULA: 0283169/017
CARGO/LOT: PROF./EE. GONÇALVES VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18758/00 DE 11.09.00

NOME: JOSÉ ANGÁCIO COSTA
MATRÍCULA: 0360597/037
CARGO/LOT: PROF./EE. A. LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18755/00 DE 11.09.00

NOME: FELIPE DA COSTA RAMOS
MATRÍCULA: 0380571/011
CARGO/LOT: PROF./EE. INÁCIO MOURA/STO A. DO TAUÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18761/00 DE 11.09.00

NOME: MARIA RITA LOPES SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0362565/016
CARGO/LOT: PROF./EE. DORACY LEAL/STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18837/00 DE 12.09.00

NOME: MARIA DOMINGAS BARROSO COSTA
MATRÍCULA: 0202827/011
CARGO/LOT: PROF. M. FERNANDES DE M. ALVES/TUCURUI
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18836/00 DE 12.09.00

NOME: DALVA SANTOS DA CRUZ
MATRÍCULA: 0380059/010
CARGO/LOT: PROF./EE. INÁCIO MOURA/STO A. DO TAUÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18810/00 DE 11.09.00

NOME: RAIMUNDO SILVEIRA DE MORAES
MATRÍCULA: 0254649/015
CARGO/LOT: PROF./EE. ERNESTINA THEDY/INHANGAPI
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18814/00 DE 11.09.00

NOME: JOÃO DA SILVA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5458633/016
CARGO/LOT: PROF./EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18809/00 DE 11.09.00

NOME: NOEMI COELHO ATHIAS
MATRÍCULA: 0258660/037
CARGO/LOT: PROF./EE. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18808/00 DE 11.09.00

NOME: ARTUR DE FARIAS MARTINS
MATRÍCULA: 0700150/021
CARGO/LOT: PROF./EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18866/00 DE 12.09.00

NOME: MARIA DAS DORES DE MELO DIAS
MATRÍCULA: 0501417/021
CARGO/LOT: PROF./JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 18867/00 DE 12.09.00
NOME: CLAUDIO VANDERLA GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 5801249/017
CARGO/LOT: PROF/EE. ALBINO CARDOSO/BRAGANÇA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18868/00 DE 12.09.00
NOME: RAIMUNDO HERMINIO GONÇALVES CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0204749/012
CARGO/LOT: VIGIA/EE. RDO E. PANTOJA/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18865/00 DE 12.09.00
NOME: JOAQUIM ELITO SERRÃO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0668958/015
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO O. GORDO/ MOJU
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18863/00 DE 12.09.00
NOME: MILTON BOULHOSA RIBEIRO MALATO
MATRÍCULA: 5410380/019
CARGO/LOT: PROF/EE. ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18819/00 DE 11.09.00
NOME: TEODORA JANSSEN DELIMA
MATRÍCULA: 0325040/019
CARGO/LOT: PROF/EE. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18759/00 DE 06/09/00
NOME: OSCARINA DA COSTA SOUSA
MATRÍCULA: 0642681/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. DO KM 55/VIGIA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18760/00 DE 06/09/00
NOME: MARIA IVONE NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5309042/010
CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE. MARIA DE JESUS PORTO/
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18753/00 DE 06/09/00
NOME: MARCO ANTONIO PALHIETA
MATRÍCULA: 5556449/022
CARGO/LOT: PROFAD.4/E.PTE KENNEDY/VIGIA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18754/00 DE 06/09/00
NOME: JOSÉ ULSSIES AVELINO BOTÃO
MATRÍCULA: 0361224/012
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18757/00 DE 06/09/00
NOME: AGUINALDO BENTES DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0221945/018
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PROF. M. J. MONTEIRO/M. BARATA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18713/00 DE 11/09/00
NOME: EDIMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6317367/026
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. LEANDRO L. SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18766/00 DE 05/09/00
NOME: SABINA MUNIZ BRAGA
MATRÍCULA: 0324124/024
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18806/00 DE 11/09/00
NOME: JOÃO PICANÇO OLIVEIRA NETO
MATRÍCULA: 5610559/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PROF. O. P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18807/00 DE 11/09/00
NOME: GRAÇA MARIA RIBEIRO GAMA
MATRÍCULA: 560007/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PROF. O. P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18805/00 DE 11/09/00
NOME: ZILMA COLARES BATISTA
MATRÍCULA: 0259497/022
CARGO/LOT: PROFAD.4/E. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18864/00 DE 12/09/00
NOME: OSMARINA GONZAGA SILVA
MATRÍCULA: 0507261/018
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18878/00 DE 12/09/00
NOME: ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO
MATRÍCULA: 0521868/011
CARGO/LOT: PROFAD.4/DEAF/BELÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18879/00 DE 12/09/00
NOME: NELSON ROCHA DA COSTA
MATRÍCULA: 0761036/015
CARGO/LOT: MOTORISTA/DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA Nº: 18885/00 DE 13/09/00
NOME: MARY NELLY RESENDE COSTA
MATRÍCULA: 0968900/010
CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE. M^º IRANY R. DA SILVA/IPIXUNA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
LOCAL: CAMPUS UNIVERS. DO MARAJÓ
PERÍODO: 01/08/00 A 18/08/00

PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº: 18765/00 DE 11.09.00
NOME: GINA BOLOMHA FIJUA DE MELLO MORAES
MATRÍCULA: 5553377/010
CARGO/LOT: SUPESC./DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO: CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO.
LOCAL: FACULDADE ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO/S. PAULO
PERÍODO: 01.01.00 A 31.08.00

CANC. AUTORIZ. P/SERVIDOR(CURSO)
PORTARIA Nº: 485-B/00 DE 12/09/00
NOME: MARCOS ANDRE DANTAS DA CUNHA
MATRÍCULA: 5624223/015
CARGO/LOT: PROFAD.4/DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/
BELÉM
CANCELAR, A PARTIR DE 10/07/00. A PORT. Nº 7901/00 DE 25/05/00, QUE
PRORR. A LIC. P/ PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS-
AREA LINGÜÍSTICA, NA UFPA, NO PERÍODO DE 03/05/00 A 31/03/01.

PORTARIA Nº: 479-B/00 DE 11/09/00
NOME: CÉLIO HITOSHI WATAYA
MATRÍCULA: 0332194/015
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
CANCELAR, A PARTIR DE 04/09/00 A PORT. Nº 8257/00 DE 24/05/00, QUE
AUTORIZOU O SERVIDOR A PARTICIPAR DO CURSO DE OLEOQUÍMICA,
NA UFPA NO PERÍODO DE 20/03/00 A 31/10/00

LIC. P/TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 18877/00 DE 12/09/00
NOME: AYDE CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5479134/026
CARGO/LOT: PROFAD.4/SIST. MODULAR DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 15/08/00 A 15/08/00 (02 ANOS)

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 18882/00 DE 13.09.00
NOME: DENISE SOUZA LISBOA
MATRÍCULA: 0280658/017
CARGO/LOT: AG. POT/EE. MEC SEDUC KM 26/ ITAITUBA
PERÍODO: 04.08.00 A 04.10.00

PORTARIA Nº: 18881/13.09.00
NOME: MARIA CÉLIA PEREIRA DAS NEVES
MATRÍCULA: 0281271/011
CARGO/LOT: ÚRE 14 UNIDADE/ ITAITUBA
PERÍODO: 08.08.00 A 08.10.00

PORTARIA Nº: 18883/00 DE 13.09.00
NOME: FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA
MATRÍCULA: 0360538/010
CARGO/LOT: PROF/EE. A. LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.00 A 15.08.00

PORTARIA Nº: 18887/00 DE 13.09.00
NOME: REGINA DO NASCIMENTO CONDE MATOS
MATRÍCULA: 0508373/019
CARGO/LOT: PROF/EE. ARGENTINA PEREIRA
PERÍODO: 01.08.00 A 29.09.00

PORTARIA Nº: 18777/00 DE 13.09.00
NOME: MARIA ALICE SOARES ARAÚJO
MATRÍCULA: 5567610/019
CARGO/LOT: PROF/EE. C. ED. 15 DE OUTUBRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.06.00 A 04.07.00

PORTARIA Nº: 18889/00 DE 13.09.00
NOME: EDILSON LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0538779/015
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. JOSÉ A. RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.06.00 A 21.06.00

PORTARIA Nº: 18888/00 DE 13.09.00
NOME: TELMA LÚCIA FREIRE RAMOS
MATRÍCULA: 0752754/012
CARGO/LOT: PROF/EE. M^º A. FIGUEIREDO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 07.06.00 A 06.07.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 18884/00 DE 13.09.00
NOME: MAURA CAETANO COSTA
MATRÍCULA: 0198951/014
CARGO/LOT: PROF/EE. F. GUILHON/IPIXUNA DO PARÁ
PERÍODO: 24.07.00 A 24.09.00

PORTARIA Nº: 18792/00 DE 13.09.00
NOME: ORLANDO DA COSTA REIS
MATRÍCULA: 2040700/024
CARGO/LOT: ERE. C. COM. PRINC. IZABEL/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.07.00 A 07.10.00

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 18800/00 DE 11/09/00
NOME: EDIMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6317367/026
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. ANEXO CENTRO COM. VILA DO MEIO DO
MÚNIC. DE BRAGANÇA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14872/00 DE 13/07/00, QUE DESIGNOU
O SERVIDOR PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE
VICE-DIRETOR.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 188/00 DE 30/08/00
NOME: MARIA LEONOR COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0252271/015
PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. NSRA DA SAÚDE/JURUTI

PORTARIA Nº: 189/00 DE 31/08/00
NOME: MARIA ISABEL MENDES SARMENTO
MATRÍCULA: 0255904/014
PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 186/00 DE 29/08/00
NOME: MARIA ELITA ALMEIDA CUNHA
MATRÍCULA: 0255831/016
PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº: 185/00 DE 29/08/00
NOME: ANANILVA PEREIRA SOARES
MATRÍCULA: 5472113/024
PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: 7^ª ÚRE DE ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 084/00 DE 23/08/00
NOME: ADALGISA DA FONSECA MACHADO
MATRÍCULA: 6017495/013
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. NSRA DA CONCEIÇÃO/ALMERIM

PORTARIA Nº: 92/00 DE 23/08/00
 NOME: MARIA LEONADE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 5222516/015
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PREF. CARIM MELEM/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 362/00 DE 12/07/00
 NOME: MARIA DO SOCORRO PORTILHO BORGES
 MATRÍCULA: 6306772/011
 PERÍODO: 17/10/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ

PORTARIA Nº: 259/00 DE 24/07/00
 NOME: MARIA SANTANA
 MATRÍCULA: 0592889/011
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. EZEQUIEL LISBÔA/MARACANÃ

PORTARIA Nº: 116/00 DE 01/07/00
 NOME: JOSENI RA PINHEIRO MACHADO
 MATRÍCULA: 0477923/012
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 247/00 DE 08/08/00
 NOME: ERCY MATOS FONSECA
 MATRÍCULA: 0544833/017
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 13ª URE DE BREVES

PORTARIA Nº: 047/00 DE 31/07/00
 NOME: CÉLIA DA SILVA GALVÃO
 MATRÍCULA: 5528208/019
 PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 044/00 DE 31/07/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA BARROSO RAMOS
 MATRÍCULA: 0280488/015
 PERÍODO: 30/11/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 033/00 DE 03/08/00
 NOME: DAVID BORGES PEIXOTO
 MATRÍCULA: 0570702/018
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. GASPARINO B. DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº: 669/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E OUTROS
 MATRÍCULA: 0266434/016
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 008/00 DE 20/08/00 (COLETIVA)
 NOME: ANA Mª DO SOCORRO DOS SANTOS SANTANA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0567817/014
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PRADO LOPES/CURRALINHO

PORTARIA Nº: 291/00 DE 19/06/00 (COLETIVA)
 NOME: ANA RUTH DE ALMEIDA OLIVEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5140030/025
 PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. IRMÃ ALBIETINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 162/00 DE 15/07/00 (COLETIVA)
 NOME: ALCIDES RODRIGUES SALEMÁCIO E OUTROS
 MATRÍCULA: 0400220/015
 PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00

ANO: 2000
 UNIDADE: EE. COMITE CASTILHOS FRANÇA/VIGIA

PORTARIA Nº: 295/00 DE 19/06/00 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DO CARMO R. DE FREITAS E OUTROS
 MATRÍCULA: 0329860/013
 PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 278/00 DE 16/07/00 (COLETIVA)
 NOME: ANGELA DALVA DOS SANTOS RIBEIRO E OUTROS
 MATRÍCULA: 51899101/016
 PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROFª ANA TELES/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 288/00 DE 24/08/00 (COLETIVA)
 NOME: ANTONIO REGINALDO S. DA LUZ E OUTROS
 MATRÍCULA: 6332854/011
 PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DOM MÁRIO VILLAS BOAS/BUJARÚ

PORTARIA Nº: 387/00 DE 30/08/00 (COLETIVA)
 NOME: JOAQUIM MACIEL MARECO E OUTROS
 MATRÍCULA: 3242781/025
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. ALMINA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 138/00 DE 14/06/00
 NOME: RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0475114/010
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 160/00 DE 14/06/00
 NOME: MARIA ROSILDA NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 6328881/012
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: INST. TEC. GETÚLIO VARGAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 163/00 DE 14/06/00
 NOME: MARIA DOS ANJOS SILVA
 MATRÍCULA: 0474959/011
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. SAINT. CLAIR PASSARINHO/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 183/00 DE 30/06/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS EL KANTAR
 MATRÍCULA: 0476919/105
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 204/00 DE 30/06/00
 NOME: AGDA MAGALI DE QUEIROZ
 MATRÍCULA: 5716458/012
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 238/00 DE 29/08/00
 NOME: LUZIENE PEREIRA DA CRUZ
 MATRÍCULA: 6312128/016
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROFª DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 247/00 DE 29/08/00
 NOME: WALDIRA MARIA MORÃES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0474240/011
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. DESPERTAR PARA A VIDA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 233/00 DE 26/07/00
 NOME: MARIA CLEONICE PEIXOTO
 MATRÍCULA: 0477508/014
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 234/00 DE 26/07/00
 NOME: LUCIDALVA SOARES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0475289/017
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MÁTTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 240/00 DE 29/08/00
 NOME: LUISMAR DA SILVA
 MATRÍCULA: 0488011/010
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROFª DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 241/00 DE 29/08/00
 NOME: AMÉLIA SOUZA BEZERRA
 MATRÍCULA: 0212709/011
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DEOD. DA FONSECA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 242/00 DE 29/08/00
 NOME: ELZIRA DE SOUZA HENRIQUE
 MATRÍCULA: 0476811/011
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 243/00 DE 29/08/00
 NOME: MARIA CORRÊA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0480541/010
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 244/00 DE 29/08/00
 NOME: MARIA MARINETE XAVIER
 MATRÍCULA: 0479675/011
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 245/00 DE 29/08/00
 NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0481599/015
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 246/00 DE 29/08/00
 NOME: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0480568/014
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. DEOD. DE MENDONÇA/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 148/00 DE 14/06/00
 NOME: LUCIENE FARIAS PINHO
 MATRÍCULA: 0476641/010
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 150/00 DE 14/05/00
 NOME: MARIA JOSÉ MACHEL OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0481041/018
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 221/00 DE 26/07/00
 NOME: ZILNA SILVA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0482579/017
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 223/00 DE 26/07/00
 NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA TÓRRIS
 MATRÍCULA: 0481289/012
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 225/00 DE 26/07/00
 NOME: LUIZA PAIVA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0459461/018
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 226/00 DE 26/07/00
 NOME: CRISTINA MACHÊIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0474460/015
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 227/00 DE 26/07/00
 NOME: ANA MARIA PIRES BASTOS
 MATRÍCULA: 0487481/012
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 230/00 DE 26/07/00
 NOME: MARIA DIVINA SILVA
 MATRÍCULA: 0474401/014
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 232/00 DE 26/07/00
 NOME: FRANCISCA MACHADO OTÍLIO SITONI
 MATRÍCULA: 0473936/012
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. MARIA DE MATTIAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 384/00 DE 30/08/00
 NOME: MARIA CLESTES SANTOS SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0644536/010
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. ALMINA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 385/00 DE 30/08/00
 NOME: TEREZINHA DE JESUS RAIOL FURTADO
 MATRÍCULA: 5458390/016
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. ALMINA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 386/00 DE 30/08/00
 NOME: LAURA MARIA NEVES MACIEL
 MATRÍCULA: 0643335/018
 PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. ALMINA SANTOS/VIGIA

PORTARIA Nº: 082/00 DE 25/08/00
 NOME: ARNALDO FERNANDES
 MATRÍCULA: 5366208/018
 PERÍODO: 01/03/00 A 30/03/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 081/00 DE 01/09/00
 NOME: ROSETE LOBATO MOREIRA
 MATRÍCULA: 0282774/015
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 082/00 DE 01/09/00
 NOME: SELMA LÚCIA CABRAL GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0216860/018
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00

ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 486/00 DE 15/06/00
 NOME: MARIA DULCINEIA BORGES PAIXÃO
 MATRÍCULA: 5395356/017
 PERÍODO: 01/01/00 A 30/01/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 478/00 DE 15/06/00
 NOME: RAIMUNDO FERNANDES FERREIRA
 MATRÍCULA: 0677400/017
 PERÍODO: 01/01/00 A 30/01/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 474-B/00 DE 30/08/00
 NOME: ADALGISA POMBO CORRÊA
 MATRÍCULA: 5216176/016
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: GABINETE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18591/00 DE 01/09/00
 NOME: MARIA ESTELA AMORIM DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0197408/011
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIV. DE PROG. E ATENDIM. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18379/00 DE 30/09/00
 NOME: VERA LÚCIA LOBO DA COSTA
 MATRÍCULA: 0323349/011
 PERÍODO: 18/09/00 A 01/11/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18380/00 DE 30/08/00
 NOME: MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA
 MATRÍCULA: 0314293/015
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18593/00 DE 01/09/00
 NOME: LUCILENE LIMA DIAS PIMENTEL
 MATRÍCULA: 0761605/011
 PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18592/00 DE 01/09/00
 NOME: LUCILENE LIMA DIAS PIMENTEL
 MATRÍCULA: 0761605/011
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18594/00 DE 01/09/00
 NOME: JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO
 MATRÍCULA: 3252949/014
 PERÍODO: 04/09/00 A 03/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 18595/00 DE 01/09/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ
 MATRÍCULA: 0654442/016
 PERÍODO: 04/09/00 A 03/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE REGISTRO E MOVIMENT. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18596/00 DE 01/09/00
 NOME: ANGELINA DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 5494729/015
 PERÍODO: 01/10/00 A 31/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18597/00 DE 01/09/00
 NOME: MARIA RAIMUNDA QUEIROZ BEZERRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0180386/017
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18599/00 DE 01/09/00
 NOME: ALDA SOARES DA SILVA MATOS
 MATRÍCULA: 0443573/013
 PERÍODO: 13/11/00 A 12/12/00
 ANO: 1998
 UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 18600/00 DE 01/09/00
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PALHETA
 MATRÍCULA: 5451230/010
 PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
 ANO: 1998
 UNIDADE: DIV. DE DINAMIZ. DOS PROG. ASSISTÊNCIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 18585/00 DE 01/09/00
 NOME: IRAN ABREU MENDES
 MATRÍCULA: 0492469/019
 PERÍODO: 30/10/00 A 13/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18598/00 DE 01/09/00
 NOME: JOAQUIM MAIA DE LIMA
 MATRÍCULA: 5461480/025
 PERÍODO: 12/11/00 A 26/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18609/00 DE 01/09/00
 NOME: JOAQUIM MAIA DE LIMA
 MATRÍCULA: 5461480/025
 PERÍODO: 11/09/00 A 25/10/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18608/00 DE 01/09/00
 NOME: RONALDO TRINDADE BORGES
 MATRÍCULA: 6400159/018
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18590/00 DE 01/09/00
 NOME: ROSANGELA FARIAS MARCELINO
 MATRÍCULA: 5366755/015
 PERÍODO: 06/11/00 A 05/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DEPTO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18589/00 DE 01/09/00
 NOME: MARIA DE JESUS BRITO GOMES
 MATRÍCULA: 5499224/014
 PERÍODO: 30/10/00 A 13/12/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE REGISTRO E MOVIMENT. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18362/00 DE 30/08/00
 NOME: JOSÉ CARLOS DE MORAES GUEDES
 MATRÍCULA: 5187915/016
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18573/00 DE 01/09/00
 NOME: ROSILDA MIRANDA DE LEÃO
 MATRÍCULA: 0189243/015
 PERÍODO: 18/09/00 A 17/10/00
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIV. DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18363/00 DE 30/08/00
 NOME: MARILENE FELIPPE ASSUNÇÃO
 MATRÍCULA: 0321850/010
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00

ANO: 2000
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18366/00 DE 30/08/00
NOME: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0321850/029
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18364/00 DE 30/08/00
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0185914/021
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 470-B/00 DE 30/08/00
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0185914/013
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18439/00 DE 31/08/00
NOME: SEVERINO REIS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5216427/018
PERÍODO: 16/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18461/00 DE 31/08/00
NOME: ANA MARIA DOS SANTOS VIANA
MATRÍCULA: 0377090/018
PERÍODO: 11/09/00 A 25/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE EDUC. E ASSIT. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18392/00 DE 30/08/00
NOME: MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0760617/018
PERÍODO: 03/10/00 A 01/11/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18391/00 DE 30/08/00
NOME: ROSA MARIA COELHO NUNES
MATRÍCULA: 0303917/015
PERÍODO: 15/09/00 A 14/10/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18390/00 DE 30/08/00
NOME: EDILEUZA NEVES FRANÇA
MATRÍCULA: 5381703/013
PERÍODO: 04/09/00 A 03/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18394/00 DE 30/08/00
NOME: NADIR DE MORÃES SANTANA
MATRÍCULA: 0183130/014
PERÍODO: 15/11/00 A 14/12/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 18393/00 DE 30/08/00
NOME: NADIR DE MORÃES SANTANA
MATRÍCULA: 0183130/014
PERÍODO: 16/10/00 A 14/11/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 18388/00 DE 30/08/00
NOME: DIONIZIA RICINI DO VALÉ
MATRÍCULA: 181048/014
PERÍODO: 09/10/00 A 07/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18389/00 DE 30/08/00
NOME: ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JUNIOR
MATRÍCULA: 0778583/018
PERÍODO: 20/09/00 A 19/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: ACESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 18386/00 DE 30/08/00
NOME: HELENA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5427169/016
PERÍODO: 04/09/00 A 03/10/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE REGISTRO E MOVIMENT. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18384/00 DE 30/08/00
NOME: MANOEL MONTEIRO BOTELHO
MATRÍCULA: 0760951/016
PERÍODO: 14/10/00 A 12/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18385/00 DE 30/08/00
NOME: MANOEL MONTEIRO BOTELHO
MATRÍCULA: 0760951/016
PERÍODO: 14/09/00 A 13/10/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18383/00 DE 30/08/00
NOME: ANTONIO JAIRO PEREIRA LINHARES
MATRÍCULA: 0471399/010
PERÍODO: 04/09/00 A 18/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18382/00 DE 30/08/00
NOME: VANDERLEY MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0389838/014
PERÍODO: 04/09/00 A 03/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18542/00 DE 01/09/00
NOME: ESMERALDA JULIA DOS SANTOS MONTEIRO BALDEZ
MATRÍCULA: 0778958/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE DE BELÉM

PORTARIA Nº: 18540/00 DE 01/09/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA FARO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 3241327/024
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE/BELÉM

PORTARIA Nº: 18541/00 DE 01/09/00
NOME: NATALICE MEIRELES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5381932/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 18553/00 DE 01/09/00
NOME: MARIA DO SOCORRO BAIÁ NONATO
MATRÍCULA: 0760978/010
PERÍODO: 08/11/00 A 07/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18438/00 DE 31/08/00
NOME: JANETE DA SILVA CORDEIRO
MATRÍCULA: 0778419/011
PERÍODO: 11/09/00 A 10/10/00
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 18587/00 DE 01/09/00
NOME: ANTONIA ELIETE FRUTUOSO DUARTE
MATRÍCULA: 0365920/010
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00

ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 18358/00 DE 30/08/00
NOME: ROSELENE AYAN MESQUITA
MATRÍCULA: 5345448/020
PERÍODO: 17/07/00 A 30/08/00
ANO: 1999
UNIDADE: UNID.TEC.PROFA. IOLANDA M.SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 18610/00 DE 01/09/00
NOME: MARILIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0194140/019
PERÍODO: 16/10/00 A 29/11/00
ANO: 1999
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 18472/00 DE 31/08/00
NOME: JOSÉ MARIA SILVA VEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0460710/018
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 18478/00 DE 31/08/00
NOME: NAZARÉNO DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0316547/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ASS. DE MULHERES DO MUN. DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 399/00 DE 22.08.00
NOME: BENEDITO DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 5241685/010
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO S. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 402/00 DE 22.08.00
NOME: JORGE LIMA MORAES
MATRÍCULA: 5291623/016
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO S. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 403/00 DE 22.08.00
NOME: ZOMAR DE BRITO BORGES
MATRÍCULA: 0253413/017
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 404/00 DE 22.08.00
NOME: NILZA MARIA DE SENA COELHO
MATRÍCULA: 0253510/010
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 406/00 DE 22.08.00
NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 5291658/011
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 405/00 DE 22.08.00
NOME: GILDO OLIVEIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0645028/016
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAMEIRA BITTENCOURT/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 408/00 DE 22.08.00
NOME: EDICLEIA FORMIGOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5341450/012
PERÍODO: 01.10.00 A 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STO ANDRÉ/SÃO S. DE BOA VISTA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 407/00 DE 22.08.00
 NOME: BENEDITO PANTOJA BARROS
 MATRÍCULA: 0645010/011
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PE GUIDO SPOLAOR/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 409/00 DE 22.08.00
 NOME: BENEDITO SANTANA PAIXÃO
 MATRÍCULA: 6011683/016
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. BERNARDO POMPEU/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 410/00 DE 22.08.00
 NOME: EDSON NAHUM DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0645036/00 DE 22.08.00
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO FONSECA/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 412/00 DE 22.08.00
 NOME: VANDA RODRIGUES TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5571987/017
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. VIRIATO DE PINHO/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 411/00 DE 22.08.00
 NOME: MARIA DE NAZARÉ FORTI GOMES
 MATRÍCULA: 0644924/016
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ANTONIO FONSECA/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 414/00 DE 22.08.00
 NOME: RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5291674/015
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 413/00 DE 22.08.00
 NOME: REGINA DO AMARAL MELO
 MATRÍCULA: 5341531/012
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. SÃO JOÃO/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 415/00 DE 22.08.00
 NOME: MARIA CREUZA GOMES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0253286/012
 PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO S. DE BOA VISTA

PORTARIA Nº: 75/00 DE 28.08.00
 NOME: JACINALDO ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5592399/017
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 78/00 DE 25.08.00
 NOME: VALNICE MATES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5394155/014
 PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA

PORTARIA Nº: 190/00 DE 26.06.00
 NOME: HILDA DE ALMEIDA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0544850/018
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ELIZETE FONA NUNES/ BREVES

PORTARIA Nº: 191/00 DE 26.06.00
 NOME: JOSINALDO SANTOS DAS NEVES
 MATRÍCULA: 5492777/013
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ELIZETE F. NUNES/ BREVES

PORTARIA Nº: 194/00 DE 26.06.00
 NOME: MARIA LÚCIA PEREIRA BASTO
 MATRÍCULA: 0553948/014
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ELIZETE F. NUNES/ BREVES

PORTARIA Nº: 203/00 DE 26.06.00
 NOME: ROSÂNGELA DO SOCORRO F. GONÇALVES
 MATRÍCULA: 6032435/010
 PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MARCÍLIO DIAS/ GURUPÁ

PORTARIA Nº: 239/00 DE 26.06.00
 NOME: BENEDITO FERREIRA DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 5660289/013
 PERÍODO: 01.11.00 À 15.12.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MARCÍLIO DIAS/ GURUPÁ

PORTARIA Nº: 247/00 DE 28.06.00 (COLETIVA)
 NOME: FRANCISCO DINIZ DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0593320/015
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PTE KENNDY/MARACANÁ

PORTARIA Nº: 253/00 DE 28.06.00
 NOME: MANOEL SEBASTIÃO NUNES DO ROSÁRIO
 MATRÍCULA: 0484571/018
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. CÔNEGO CALADO/IGARAPÉ-MIRI

ERRATA
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 613/00 DE 16/08/00
 ONDE SE LÊ: DIVINA FERREIRA MOTA
 LÊIA-SE: IRÁ DIVINA FERREIRA MOTA
 RETIRE P/TER SAÍDO C/INCORREÇÃO NO D.O.Nº 29297 DE 15/09/00

PORTARIA Nº: 080/00 DE 28/08/00
 ONDE SE LÊ: PERÍODO: 01/01/00
 LÊIA-SE: PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
 ONDE SE LÊ: ANO: 30/10/00
 LÊIA-SE: ANO: 2000
 RETIRE P/TER SAÍDO C/INCORREÇÃO NO D.O.Nº 29297 DE 15/09/00


**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º (TERCEIRO) T.A. - OS. N.º 64/99 - CONVITE N.º 24/99 - COHAB/PA
 PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PENTA PROJETOS
 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ N.º 05.085.766/0001-30.
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA ÁREA DA CDP - II, NO
 MUNICÍPIO DE BELÉM.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 65.705,43 (SESSENTA E CINCO
 MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1º T.A. - 25.02.00
 2º T.A. - 14.04.00
 3º T.A. - 28.04.00
 4º T.A. - 14.06.00
 5º T.A. - 14.07.00
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
 ART. 57, VI DA LEI 8.666/93.
 TERMO INICIAL: 14.09.00
 TERMO FINAL: 14.10.00
 DATA: 14.10.00
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º CICERINO CABRAL DO
 NASCIMENTO
 FORO: BELÉM/PA.


**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2000-GAB/SECTAM DE 01/01/2000
 PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.123 DE 05/01/2000 C.1 P.14 e 15
 ONDE SE LÊ: MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO 99/2000 03/
 01 A 01/02/2000
 LÊIA-SE: MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO 99/2000 10/01 A
 08/02/2000

PORTARIA Nº 598/2000-GAB/SECTAM DE 14/09/2000
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - TELMA LÚCIA MATIAS DE ARAÚJO - 5146518-017
 CARGO: QUÍMICA INDUSTRIAL
 Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)
 PERÍODO: 04/09 A 03/10/2000
 TRIÊNIO: 01/08/96 A 31/07/99


**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 178607/00-SAGRI
CONVITE Nº 037/00-SAGRI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações
 posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento
 licitatório na modalidade Convite nº 037/00-SAGRI, e adjudico o objeto a licitante
 UNIVERSAL TURISMO LTDA
 Autorizo a contratação.
 Belém, 15 de setembro de 2000
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 035/00-SAGRI
 OBJETO: Ticket Combustível
 DATA: 25 de setembro de 2000
 HORA: 10:00 horas
 LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº
 2232, Belém-Pará
 LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria
 Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação.
 Belém, 15 de setembro de 2000
 A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/00-SAGRI
 OBJETO: Cadastro de Propriedades Rurais
 DATA: 04 de outubro de 2000
 HORA: 10:00 horas
 LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº
 2232, Belém-Pará
 LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria
 Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação.
 Belém, 15 de setembro de 2000
 A Comissão


**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

PORTARIA Nº 333 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,
 usando de suas atribuições legais, e
 Considerando os termos do Processo nº 1998/149365
 RESOLVE:
 ANULAR os atos administrativos de contratação com base na Lei Complementar
 07/91, da servidora VANDA CORREA SIDRIM, mantendo-se os efeitos legais da

Portaria nº 070 de 19/05/88, sob a égide da Lei nº 5389/87.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de setembro de 2000.
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário de Estado Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando os termos do Processo nº 1998/149365
RESOLVE:
ANULAR os atos administrativos de contratação com base na Lei Complementar 07/91, da servidora MARILU FONSECA DOS REIS, mantendo-se os efeitos legais da Portaria nº 038 de 01/02/88, sob a égide da Lei nº 5389/87.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de setembro de 2000.
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário de Estado Executivo de Indústria, Comércio e Mineração



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS MÊS DE AGOSTO

PORTARIA Nº 263 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
CIC: 528.984.237-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 264 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA
CIC: 174.860.762-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 880,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 265 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ANA DO SOCORRO MAIA DIAS
CIC: 167.641.962-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 1.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 266 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA
CIC: 080.967.162-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 267 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: CLÉA DO SOCORRO N. CALANCRINE DE AZEVEDO
CIC: 093.634.752-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 268 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA
CIC: 089.065.132-91

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 269 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA
CIC: 064.432.652-20
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 450,00
349036 R\$ 650,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/08 A 19/09/2000
DATA CONCESSÃO: 18/08/2000

PORTARIA Nº 270 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 500,00
349036 R\$ 600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 271 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
CIC: 587.769.152-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 272 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATÉIA M. GONÇALVES
CIC: 211.782.322-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 273 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
CIC: 096.707.772-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 650,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 274 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA RUTH DE SOUZA COSTA
CIC: 449.631.492-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 275 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: PAULO SÉRGIO DA PURESA PANTOJA
CIC: 174.356.762-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 276 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
CIC: 089.696.472-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 277 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
CIC: 029.073.448-70

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 278 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS
CIC: 004.498.812-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 279 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MILENE DE NAZARÉ PINTO BORGES DA COSTA
CIC: 257.730.032-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 600,00
349036 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 280 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
CIC: 154.179.052-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 281 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
CIC: 109.326.822-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 282 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: LUIZÁ CHAVES COELHO
CIC: 030.006.562-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 283 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
CIC: 069.057.042-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 284 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: DALVA FRANCÊS PINHEIRO
CIC: 084.284.092-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 285 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

PORTARIA Nº 286 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA
CIC: 122.357.412-15

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
349036 R\$ 3.600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

SUPRIMENTO DE FUNDOS
CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA
PORTARIA Nº 287 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: JORGE MIGUEL CECIM CÔELHO
CIC: 127.448.832-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349036 R\$ 1.200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/09 A 15/10/2000
DATA CONCESSÃO: 16/09/2000

PORTARIA Nº 288 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME SERVIDOR: LAUDECI AMORIM PINTO
CIC: 093.329.362-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349036 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/09 A 18/10/2000
DATA CONCESSÃO: 19/09/2000

RESUMO DE PORTARIAS
REMOÇÃO
PORTARIA Nº 341/30.08.2000
NOME: EDEJAI DE CARVALHO FURTADO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.04.2000

PORTARIA Nº 358/30.08.2000
NOME: LILIA LENA MARTINS LEAL
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/ URE MARCELO CÂNDIA
REMOÇÃO: 1/ URE PRESIDENTE VARGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.07.2000

PORTARIA Nº 359/30.08.2000
NOME: VERA LÚCIA ALVES DE LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.08.2000

PORTARIA Nº 360/30.08.2000
NOME: MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS BENGUI
REMOÇÃO: 1/UM TAVARES BASTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.08.2000

PORTARIA Nº 361/30.08.2000
NOME: JOÃO ANTÔNIO SERRÃO FAYAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/CS JURUNAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.2000

PORTARIA Nº 362/30.08.2000
NOME: MARIA MARTINS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/CAPS ICOARACY
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.08.2000

PORTARIA Nº 364/30.08.2000
NOME: MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/C.A.I.C.A
REMOÇÃO: 1/CS CIDADE NOVA VIII
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.08.2000

PORTARIA Nº 365/30.08.2000
NOME: SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/URE MARCELO CÂNDIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.08.2000

PORTARIA Nº 366/30.08.2000
NOME: ANA ZAIRA DO SOCORRO DA SILVA DAMOUS
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 1/URE MARCELO CÂNDIA
REMOÇÃO: 1/CS GUANABARA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.08.2000

PORTARIA Nº 367/30.08.2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ
CARGO: SOCIOLOGA
LOTAÇÃO: 1/URE MARCELO CÂNDIA
REMOÇÃO: 1/CS ANANINDEUA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.08.2000

PORTARIA Nº 368/30.08.2000
NOME: CARLOS GILBERTO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.04.2000

PORTARIA Nº 369/30.08.2000
NOME: JOSÉ LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 1º CRS
REMOÇÃO: 1/CS PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.04.2000

PORTARIA Nº 371/30.08.2000
NOME: FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 1/CS SETRAN
REMOÇÃO: 1/CS ALMIRANTE BARROSO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.05.2000

PORTARIA Nº 372/30.08.2000
NOME: REGINA BACELAR CRUZ
CARGO: ODONTÓLOGA
LOTAÇÃO: 1/CS BENEVIDES
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.2000

PORTARIA Nº 373/30.08.2000
NOME: REGINA LÚCIA DA COSTA MARQUES
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: 1/CS GUAMÁ
REMOÇÃO: 1/URE REDUTO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.2000

TERMO DE DISTRATO
NOME: SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: DAF/DRH/DDV
VIGÊNCIA: 01.09.2000

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS REIS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: URE REDUTO
VIGÊNCIA: 01.07.2000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 18.09.2000
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A portaria GM/MS nº 466 de 14/06/2000 que estabelece como competência de Estados e do Distrito Federal a definição de limite, por hospital, de percentual máximo de cesarianas em relação ao número total de partos realizados ou a definição de outra (s) estratégia (s) para a obtenção de redução destes procedimentos no âmbito do Estado.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 16/08/2000
Resolve:
Aprovar a definição do limite percentual máximo de cesarianas a serem realizadas pelos hospitais no âmbito do Estado do Pará, conforme relação anexa.
Belém, 28 de agosto de 2000
Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Presidente da CIB.

CHBR	Limite Percentual de Cesariana	Município
04929345000185 SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA	40%	Belém
04928479000181 BENE MERITA SOC P BENEFICIENTE DO PARA	40%	Belém
05300737000181 HOSPITAL SAO JOSE LTDA	40%	Castanhal
63887483000108 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA	40%	Belém
04933933000192 MATERNIDADE DO POVO	40%	Belém
04373163000153 ISMA HOSPITAL ANITA GEROSA	30%	Ananindeua
049354000150 HOSPITAL VVEI. ORDEM T P S F ASSIS	30%	Belém
83325381000106 CLINICA E MAT CAMILO SALGADO	30%	Ananindeua
05097571000100 HOSPITAL SAO JOAQUIM LTDA	30%	Capitania
05349675000164 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUIZA DE MARILLAC	30%	Cametá
02202173000118 HOSPITAL JULIA SEFER SC LTDA	30%	Abacetuba
05853163000130 HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABA	25%	Marabá
05330403000131 HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA	25%	Bragança
05251632000303 PREFEITURA MUNICIPAL TUCURUI	25%	Tucuruí
05392576000165 MATERNIDADE DO P DE CASTANHAL	25%	Castanhal
05001243000168 HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO XXIII LTDA	25%	Santarém
01640539000178 HOSPITAL E MATERNIDADE FREI SAMARATI S/C LTDA	25%	Ananindeua
34670075000100 HOSPITAL MUNICIPAL DR.PEDRO PAULO BARCAUI	25%	Redenção
92726819001473 HOSPITAL DA DIVINA PROVIDENCIA	25%	Marituba
2294265000136 HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AFFONSO RODRIGUES FILHO	25%	Igarapé Miri
04102073000134 CLINICA MEDICO CIRURGICA DE MARABA SC CLIMEC	20%	Marabá
14057376000147 CLINICA ROUMIE LTDA	20%	Belém
04553228000160 M E N A & CIA L H E MAT SANTA IZABEL	20%	Sa Isabel do Pará
0505492005771 UNIDADE MISTA ABELARDO SANTOS	20%	Belém
05263116000137 PREF MUNIC DE ALTAMIRA/ HOSPMUNIC DE ALTAMIRA	20%	Altamira
0542157000158 HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA	20%	Altamira
34630905000167 HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	20%	Belém
02967936000111 HOSPITAL MUNICIPAL DE BREVES	20%	Breves
0472170000126 HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE	20%	Tomé Açu
0480213800165 ACAA SOCIAL SOCIED BENEF STO ANTONIO	20%	Alenquer
04151262000108 HOSPITAL GERAL DE BRAGANCA	20%	Bragança
05363726000112 HOSPITAL MENINO JESUS LTDA	20%	Itaituba
6381333000160 HOSPITAL DAS CLINICAS DOM ELIZIEU	20%	Don Eliseu
609757370002600 SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO HOSP E MAT SAGRADA FAMILIA	20%	Santarém
05015753000183 HOSPITAL DOM BOSCO	20%	Itaituba
83358119000168 HOSPITAL E MATERNIDADE FREI DANIEL DE SAMARATE	20%	Salinópolis
10217271000157 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OBIDOS	20%	Óbidos
04557039000165 HOSPITAL BELÉM MED LTDA	20%	Belém
05051115000129 CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTO ANTONIO LTDA	20%	Itaituba
05033337000119 ORG HOSP LTDA CLINICA ANCHIETA	15%	Belém
05182233000176 HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM	15%	Santarém
04993812000136 H DAS CLINICAS DE ALTAMIRA LTDA	15%	Altamira
04204863000131 HOSPITAL SAMARITANO DE JACUNDA LTDA	15%	Jacundá
05105127000199 PREF MUNIC DE ABAETETUBA/ UNID MISTA DE ABAETETUBA	15%	Abacetuba
05105283000150 SMS - HOSPITAL REGIONAL DE CAMETA	15%	Cametá
04905188000178 SERVICO MEDICO HOSPITALAR LTDA CASA DE SAUDE SANTA CLARA	15%	Belém
83896688000167 HOSPITAL GERAL DE ABAETETUBA S/C LTDA	15%	Abacetuba
83377323000115 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA	15%	Santarém
04579488000104 HOSPITAL SAO LUCAS LTDA	15%	Conc do Araguaia
04782595000135 CASA DE SAUDE MAE DO RIO	15%	Mãe do Rio
0493540001231 HOSPITAL V ORDEM TERCEIRA P S F ASSIS UNIDADE SANTA MARIA	15%	Sa Maria do Pará
83307488000121 CLINICA E MATERNIDADE SAO LUCAS LTDA	15%	Belém
34679589000118 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL ARCANJO	15%	S M Guamá
01167679000118 MI RABELO DUARTE -		

MATERNIDADE IRMA DULCE 8336652000117 CLINICA CIRURGICA	15,0%	Santarém	26989350019640 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE UNIDADE MISTA DE OXIMIMINA	10,0%	Oximiná
3483080000103 HOSPITAL E MATERNIDADE SAMARITANO S/C LTDA	15,0%	Belém	05054929001460 UNIDADE MISTA MOSQUEIRO	10,0%	Belém
05143383000170 TEREZA DE JESUS ROCHA MONTEIRO	15,0%	Ananindeua	05054929005600 UNIDADE MISTA DE PACAJA	10,0%	Pacajá
05389093000101 HOSPITAL FRANCISCO MAGALHAES LTDA	15,0%	Paragominas	1527730000178 SB DE SOUZA B CIA LTDA	10,0%	Parauapebas
051923057000259 HOSPITAL MUNICIPAL PARAGOMINAS	15,0%	Paragominas	0150738000118 HOSPITAL E MATERN. HELEO A DA SILVA SC LTDA	10,0%	Ananindeua
04758223000173 HOSP E MAT DO POVO DE CAP POÇO LTDA	15,0%	Capitão Poço	05054929004880 UNIDADE MISTA DE MOCAJUBA	10,0%	Mocajuba
2298099000115 HOSPITAL MUNICIPAL PARAUAPEBAS	15,0%	Parauapebas	01422595000136 H.C.P. HOSPDAS CLINICAS DE PARAUAPEBAS	10,0%	Parauapebas
04850178000182 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	15,0%	Benevides	34880872000103 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA	10,0%	Tucumã
15213101000113 CLINICA SANTO ANTONIO LTDA	15,0%	Belém	83353136000102 HOSPITAL SAO SEBASTIAO	10,0%	Tucuruí
05191333000169 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	15,0%	Igarapé Miri	0513873000177 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA	10,0%	Itaituba
0535160000195 SECARMUNICIPAL DE VIGIA	15,0%	Vigia	0514000000111 HOSPITAL SAO VICENTE LTDA	10,0%	Redenção
26989350046108 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE UNIDADE MISTA DE BARCARENA	15,0%	Barcarena	3489479000118 PRONTO SOCORRO DRMANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	10,0%	Santarém
04219820000120 M F MALTA PETUBA E CIA LTDA	15,0%	Mãe do Rio	05054929000702 UNIDADE MISTA DE TOME ACU	10,0%	Tomé Açu
3462416000131 HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO Repartimento	15,0%	Novo	02083986000136 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL	10,0%	Augusto Corrêa
0435778000103 HOSPITAL MODELO LTDA	15,0%	Cone do Araguaia	14134878000124 HOSPITAL E MATERNIDADE ALBERT EINSTEIN LTDA	10,0%	Uruara
05182084000145 HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO LTDA	15,0%	Santarém	05131081000182 HOSPITAL MUNICIPAL DE OXIMIMINA	10,0%	Oximiná
14107130000132 HOSPITAL RIO MARIA LTDA	15,0%	Rio Maria	34593525000108 UNIDADE MISTA DE MEDICILANDIA	10,0%	Medicilândia
04886958000182 CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA	15,0%	Belém	05054929005500 UNIDADE MISTA ANA NERY UNIDADE MISTA DE PORTO DE MOZ	10,0%	Porto de Moz
00666132000157 CASA DE SAUDE SANTA SEVERA LTDA	15,0%	Soure	05054929006239 UNIDADE MISTA DE CONCORDIA DO PARA	10,0%	Cone do Pará
83771519000169 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO	15,0%	Sto Ato Tauá	05054929003302 UNIDADE MISTA DE URUARA	10,0%	Uruará
22941355000118 HOSPITAL MUNICIPAL DE TAILANDIA	15,0%	Tailandia	26989350018406 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE UNIDADE MISTA DE ITAITUBA	10,0%	Itaituba
01891900000106 HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPRITO SANTO S/C LTDA	15,0%	Moju	2265180000189 HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRAGANCA	10,0%	Bragança
0518351000145 HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAPANEMA LTDA	15,0%	Capanema	02709296000229 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO FELIX	10,0%	S Félix do Xingu
04926377000101 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO SALVADOR	15,0%	Xinguara	83212977000108 HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR	10,0%	B J do Tocantins
10246288000132 LUIZ LEITE CLINICA STATEREZINHA	15,0%	Parauapebas	02554970001159 HOSPITAL MUNICIPAL DE RUROPOLIS	10,0%	Rurópolis
05054929003132 UNIDADE MISTA DE PORTEL	15,0%	Portel	04838490000128 HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	10,0%	Monte Alegre
01391942000291 UNIDADE MISTA WILSON RIBEIRO - SEC MUNIC DE SAUDE	15,0%	Prainha	01569133000100 UNISA INST. INTEGRADO DE SAUDE LTDA	10,0%	Ananindeua
05054929002890 UNIDADE MISTA DE BARCARENA	15,0%	Barcarena	26989350035512 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE UNIDADE MISTA PRESIDENTE MEDICI	10,0%	Rurópolis
01868641000125 HOSPITAL SANTA MARIA S/C LTDA	15,0%	Ananindeua	83211391000110 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	10,0%	S D Araguaia
05032420000173 QUEIROZ E CIA LTDA POLICLINICA DR LAURO MAGALHAES	15,0%	Belém	05054929002594 UNIDADE MISTA DE ANAJAS	10,0%	Anajás
3484539000190 HOSPITAL SAO PAULO S/C LTDA	15,0%	Paragominas	10231041000042 MARIA DA GLORIA PINHEIRO DA COSTA / CLINICA DR. PINHEIRO	10,0%	Barcarena
01747643000114 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA	15,0%	Itaituba	02583210000185 HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA	10,0%	Xinguara
02378413000130 SMS E MEIO AMBIENTE (São Miguel do Guamá)	15,0%	São Miguel do Guamá	05054929004708 UNIDADE MISTA DO LMOEIRO DO AJURU	10,0%	Limoeiro do Ajuru
285232150003212 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UNIDADE A JOSE VERESIMO	15,0%	Oximiná	03368504000157 HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM EISEU	10,0%	Dom Eiseu
05839063000150 HOSPITAL CAMPO ALEGRE S/C LTDA	15,0%	Santana do Araguaia	05425871000170 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAQUIM	10,0%	Baão
34844929000174 CASA DE SAUDE DE PARAGOMINAS S/C LTDA	10,0%	Paragominas	05054929001865 UNIDADE MISTA DE OUREM	10,0%	Ourem
01814072000135 HOSPITAL SAO FRANCISCO LTDA	10,0%	S G Araguaia	0478953000170 HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARA	10,0%	Rondon do Pará
04228400000110 HOSP E MATERN MENINO JESUS LTDA	10,0%	Rondon do Pará	05139464000105 HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMERIM	10,0%	Almeirim
05054929002918 UNIDADE MISTA DE GURUPA	10,0%	Acará	00831450000126 HOSPITAL MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	10,0%	Beço G Araguaia
05099287000134 H E MAT NOSSA SENHORA DE NAZARE	10,0%	Gurupá	05054929001199 UNIDADE MISTA DE S D DO CAPIM	10,0%	S D Capim
34826149000146 VANIA GABRIELLA LAURIA	10,0%	Tucumã	05054929005933 UNIDADE MISTA DE IGARAPÉ ACU	10,0%	Igarapé Açu
05054929004961 UNIDADE MISTA DE OEBRAS DO PARA	10,0%	Caião Poço	10231967000138 CLINICA SANTA ROSA DE JMA	10,0%	Santarém
04360190000107 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	10,0%	Oeiras do Pará	050549290001350 UNIDADE MISTA DE SALINOPOLIS	10,0%	Salinópolis
22938733000160 HOSP E MATERN MUNICIPAL CIONE BARBALHO	10,0%	Xinguara	05054929000974 UNIDADE MISTA DE MARACANA	10,0%	Maracanã
050001615000156 HOSP MATERNIDADE ANGEJI LTDA	10,0%	Carionópolis	34675587000150 HOSPITAL E MATERNIDADE LETICIA	10,0%	Itaituba
05321930000160 CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA	10,0%	Rondon do Pará	05054929005267 UNIDAMISTA DE JURITI SECESTIE DE SAUDE	10,0%	Juruti
14127104000176 HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA Norte	10,0%	Marabá	0505492900485 UNIDADE MISTA ITUPIRANGA	10,0%	Itupiranga
02408812000104 UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	10,0%	Quilândia do	05054929001270 UNIDADE MISTA DE MARAPANIM	10,0%	Marapanim
05726336000150 BRITO E BRITO LTDA - CLINICA MONTE SENAI	10,0%	Viseu	34671016000148 HOSP ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE/PREF MUNIC. DE PAU DARCO	10,0%	Pau D'Arco
01874960000110 SECRETARIA MUNICIPAL DO MOJU	10,0%	Rondon do Pará	03143283000119 HOSPITAL MUNICIPAL FLORESTA DO ARAGUAIA	10,0%	Floresta do Araguaia
26989350019305 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE UNIDADE MISTA DE MONTE ALEGRE	10,0%	Moju	05054929003213 UNIDADE MISTA DE FARO	10,0%	Faro
83581490000161 HOSPITAL NATALLA ARRAIS	10,0%	Monte Alegre	05054929005186 UNIDADE MISTA DE IRTULA	10,0%	Irituia
10216398000151 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE	10,0%	Brasil Novo	24232880003506 ASSOC. BIENEF. DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR	10,0%	Tucuruí
04852588000162 MARIA ANTONIA ARAUJO SOUZA CLINICA PIGUATUBA	10,0%	Itaituba	04736401000165 HOSP CELINA GONCALVES VEJOSO & ROCHAS S/A	10,0%	Marabá
83320420000191 HOSPITAL SAO FRANCISCO	10,0%	Itaituba	05193123000100 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTULA	10,0%	Irituia
00685060000103 HOSPITAL SANTA HEJENA S/C LTDA	10,0%	Santarém	05054929002756 UNIDADE MISTA CACHOEIRA DO ARARI	10,0%	Cachoeira do Arari
22943332800184 CASA DE SAUDE MUNICIPAL RAIMUNDA GASPAR BARBOSA	10,0%	Ulianópolis	10249241000122 HOSPITAL MUNICGERALDO DO ARAGUAIA	10,0%	S G Araguaia
1576288000144 CLINAG CLINICA DE MAJARA E GERAL LTDA	10,0%	Jacundá	05054929001008 UNIDADE MISTA DE CURUCA	10,0%	Curuçá
05054929001243 UNIDADE MISTA DE AFUA	10,0%	S S Bon Vsen	05054929003051 UNID M DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	10,0%	S S Bon Vsen
04536919000160 SANCLIN - SANTARÉM CLINICA LTDA	10,0%	São Félix do Xingu	83211417000120 UNIDADE MISTA JOSE H. P. ANDRADE	10,0%	Palestina do Pará
		Afuá	05054929001026 UNIDADE MISTA DO PRATA	10,0%	Igarapé Açu
		Santarém	05054929002322 UNIDADE MISTA DE PONTA DE PEDRAS	10,0%	Ponta de Pedras
			0491420000183 CLINICA PEDIATRICA DO PARA LTDA	10,0%	Belém

RESOLUÇÃO N° 48 DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O pleito do Município de Almeirim, referente ao atendimento hospitalar prestado a pacientes residentes no Estado do Amapá.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 22/08/2000.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que a DDASS/SESPA mantenha entendimentos/estudos junto à Secretaria de Saúde do Amapá, visando pactuação entre os Gestores do Estado do Pará e Amapá, objetivando a compensação de internações hospitalares entre os dois Estados.

Parágrafo Único - Estabelecer que a referida pactuação será subsidiada por estudos efetuados pela DDASS/SESPA, harmonizada com levantamentos efetuados pelo setor competente da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá.

Belém, 28 de agosto de 2000

Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO N° 50 DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A resolução CIB n° 12 de 14/03/2000 que definiu a distribuição dos saldos de recursos não programados de SIA e SIF na PPI/99/2000.
- A resolução CIB n° 49 de 22/08/2000 que aprovou a primeira revisão da PPI/99/2000.
- O pleito do Município de Belém, que solicita revisão de pactuação com os Municípios de Abaetetuba, Ananindeua, Baião, Barcarena, Bragança, Cametá, Capanema, Castanhal, Marituba, Moju, Paragominas, Santa Maria do Pará, Santo Antonio do Tauá, em SIF.

A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 22/08/2000

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Teto Físico/ Financeiro do Município de Belém, definido pela resolução CIB n° 49 de 22/08/2000, nas competências agosto, setembro e outubro de 2000.

a) Acrescentar 731 internações/mês ao teto físico de internações do Município de Belém, nas referidas competências

b) Acrescentar ao teto livre do Município definido na resolução CIB n° 49, nas referidas competências o valor de R\$ 300.000,00/mês.

Art. 2º - Determinar que os setores competentes da SIESPA (NISPLAN e DDASS) efetuem avaliação do desempenho dos serviços ambulatoriais e hospitalares, sob gestão do Estado, em conformidade com os tetos estabelecidos pela Programação Pactuada Integrada.

Art. 3º - Determinar que a área de Controle e Avaliação da SIESPA proceda avaliação nos serviços ambulatoriais e Hospitalares nos Municípios contemplados com a redistribuição dos saldos não programados definida pela Res. CIB n° 12 de 14/03/2000, conforme o estabelecido no artigo 4º, da referida resolução.

Belém, 28 de agosto de 2000

Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO N° 51 DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O pleito do Município de Ourilândia do Norte, que solicita o pagamento de 478 (quatrocentos e setenta e oito) internações de pacientes residentes em outros Municípios
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 22/08/2000

Resolve:

Art. 1º - Determinar que o Departamento de Auditoria em Saúde da DDASS/SESPA, efetue auditoria nos 478 (quatrocentos e setenta e oito) laudos de internações hospitalares realizadas em Ourilândia do Norte, de pacientes residentes em outros Municípios.

Art. 2º - Determinar o pagamento dos valores apurados após auditoria, utilizando possível saldo existente no Teto Financeiro, sob Gestão do Estado.

Belém, 28 de agosto de 2000

Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO N° 49 DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A resolução CIB n° 13 de 14/03/2000 que aprovou a Programação Pactuada Integrada/99/2000 da Assistência à Saúde do Estado do Pará e definiu prazo de 90 (noventa) dias para a revisão da referida PPI.
- Os pleitos de revisão apresentados pelos Municípios.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião extraordinária de 22/08/2000.

Resolve:

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Art. 1º - Aprovar a primeira revisão da Programação Pactuada Integrada PPI/99/2000 realizada através de critérios e parâmetros definidos pela Res. CIB nº 91 de 03/08/1999, alterando o Teto Financeiro dos Municípios, conforme planilhas anexas. Belém, 28 de agosto de 2000.

Eduardo Luiz da Silva Loureiro

Presidente da CIB

Município	TRTO IBGE/99	ALTA PAB	TOTAL LIVRECOMPLEXIDADE	GERAL
Ananindeua	400.940	4.009.404,00	11.097.607,45	0,00
Belém	1.186.926	11.941.507,00	84.866.886,40	18.054.818,30
Bonévidas	33.834	384.876,00	643.774,38	0,00
Marituba	59.224	592.248,00	2.927.893,32	0,00
Santa B. do Pará	13.772	137.724,00	71.149,00	0,00
Acará	61.100	611.004,00	1.349.589,27	0,00
Bujaru	22.466	224.664,00	96.970,57	0,00
Colares	9.373	93.732,00	97.330,38	0,00
Concórdia do P	20.326	203.268,00	186.833,16	0,00
Sia Isabd do P	42.887	428.880,00	1.988.017,72	0,00
Santo A. do Tauá	23.475	234.756,00	1.065.176,31	0,00
São Cact. Orlivas	13.116	144.684,00	33.711,88	0,00
Tomé-Açu	46.769	467.700,00	1.379.187,93	0,00
Vigia	34.908	362.304,00	746.974,82	0,00
Castanhal	127.634	1.302.344,83	7.510.506,77	412.545,31
Curuçá	25.163	251.640,00	296.566,11	0,00
Igarapé-Açu	33.517	335.172,00	279.466,67	0,00
Inhangapi	7.665	76.656,00	8.425,36	0,00
Magnhães B.	8.347	83.472,00	14.781,52	0,00
Maracanã	23.068	317.028,00	367.062,89	0,00
Marapanim	24.386	243.864,00	203.093,40	0,00
São D. do Capim	26.152	261.528,00	365.800,08	0,00
São F. do Pará	8.903	140.844,00	26.132,40	0,00
São J. da Ponta	3.251	35.868,00	0,00	0,00
Terra Alta	8.131	80.588,47	6.293,18	0,00
Augusto Corrêa	27.548	292.440,00	832.162,32	0,00
Bonito	11.193	111.936,00	19.125,76	0,00
Bragança	87.866	878.664,00	3.360.904,59	0,00
Cachoeira do Piauí	8.494	84.948,00	0,00	0,00
Capitania	55.690	556.908,00	3.197.992,02	785.43,00
Nova Timboteua	16.345	163.452,00	61.983,94	0,00
Ourense	14.557	145.572,00	248.657,42	0,00
Peixe-Boi	7.788	77.880,00	30.131,30	0,00
Primavera	9.213	92.136,00	7.792,24	0,00
Quatipuru	10.006	106.068,00	17.204,12	0,00
Salinópolis	31.051	310.512,00	953.674,63	0,00
Santa L. do Pará	15.551	171.540,00	110.709,92	0,00
Santarém Novo	3.898	42.540,00	19.47,30	0,00
São Jde Pirabas	17.654	176.544,00	97.393,41	0,00
Tracuateua	18.453	184.536,00	28.713,10	0,00
Viscu	49.169	491.700,00	646.810,56	0,00
Aurora do Pará	17.007	141.541,50	41.272,72	0,00
Capitão Poço	38.795	426.417,25	1.107.049,09	0,00
Dom Eliseu	45.873	458.736,00	1.136.875,10	0,00
Garrafo do Norte	25.211	235.679,55	600.49,00	0,00
IPIXUNA DO PARÁ	16.611	149.905,35	40.984,00	0,00
Itituba	26.749	281.634,25	400.537,55	0,00
Mãe do Rio	17.088	206.762,50	591.683,14	0,00
Nova Esp. do Piauí	19.734	136.410,00	16.395,63	0,00
Paragominas	68.423	693.108,00	2.334.878,65	0,00
Santa Mª do Pará	21.944	221.765,75	739.840,36	0,00
São M. do Guamá	37.581	398.349,65	1.248.439,08	0,00
Ulianópolis	11.566	115.668,00	229.121,12	0,00
Abetetuba	111.258	1.112.580,00	2.989.348,20	0,00
Bacurituba	59.162	748.068,00	1.356.825,07	0,00
Igarapé-Miri	51.184	511.848,00	1.486.676,29	0,00
Moju	49.417	494.172,00	1.006.356,02	0,00
Tailândia	37.856	378.564,00	720.742,42	0,00
Afua	26.981	269.820,00	218.742,69	0,00
Cachoeira do A	21.436	214.368,00	94.154,52	0,00
Chaves	13.180	145.392,00	93.462,48	0,00
Muaná	24.569	245.700,00	1.643.327,36	0,00
Ponta de Pedras	18.266	182.664,00	128.572,77	0,00
Salvaterra	15.053	150.540,00	11.931,36	0,00
Santa Cruz do A	4.957	49.572,00	40.234,95	0,00
São S. Boa Vista	16.586	165.864,00	279.123,16	0,00
Soure	20.144	201.444,00	339.394,33	0,00
Tanajás	16.383	161.980,00	188.377,44	0,00
Bagre	9.225	100.656,00	6.220,14	0,00
Breves	78.007	788.209,86	2.323.049,02	0,00
Curralinho	19.399	193.992,00	345.520,84	0,00
Gurupá	21.856	221.975,13	313.786,58	0,00
Melgaço	16.019	148.663,59	0,00	0,00
Ponte	37.291	325.912,42	430.319,83	0,00

Alenquer	40.926	424.764,00	809.992,16	0,00	1.234.756,16
Almeirim	37.660	485.196,00	838.769,64	0,00	1.323.965,64
Aveiro	16.266	162.660,00	0,00	0,00	162.660,00
Belterra	10.342	72.356,88	0,00	0,00	72.356,88
Curitá	7.569	78.552,00	6.722,76	0,00	85.274,76
Faro	7.539	66.252,00	71.425,94	0,00	137.677,94
Itaituba	101.320	1.013.208,00	3.468.448,81	0,00	4.481.656,81
Jacareacanga	22.776	227.760,00	54.217,87	0,00	281.977,87
Juruti	28.346	283.464,00	495.835,03	0,00	779.299,03
Monte Alegre	51.477	514.776,00	818.586,54	0,00	1.333.362,54
Novo Progresso	19.410	194.100,00	76.289,87	0,00	270.389,87
Óbidos	46.001	464.259,00	1.245.226,54	0,00	1.709.485,54
Oriximiná	43.586	440.049,00	983.861,62	0,00	1.423.910,62
Placas	10.287	59.180,81	0,00	0,00	59.180,81
Prainha	19.566	246.576,00	427.713,60	0,00	674.289,60
Rutópolis	26.377	276.972,00	623.818,69	0,00	900.790,69
Santarém	241.771	2.479.647,12	10.425.702,69	347.192,77	13.252.542,58
Terra Santa	14.421	144.216,00	106.018,31	0,00	250.234,31
Trairão	6.336	74.242,00	34.490,62	0,00	108.914,62
Altamira	85.901	1.237.068,00	3.943.961,25	69.596,46	5.250.625,71
Anapu	9.434	100.140,00	57.547,11	0,00	157.687,11
Brasil Novo	15.468	154.680,00	779.696,63	0,00	934.376,63
Medicilândia	39.446	394.464,00	1.191.995,64	0,00	1.586.459,64
Pacajá	20.067	213.024,00	384.751,29	0,00	597.775,29
Porto de Moz	30.753	307.536,00	493.369,89	0,00	800.905,89
Sen. J. Porfírio	15.196	161.316,00	105.280,42	0,00	266.596,42
Uruará	44.978	456.843,19	972.320,35	0,00	1.429.163,54
Vitória do Xingu	13.009	130.092,00	401.053,18	0,00	531.145,18
Abel Figueiredo	5.652	56.520,00	0,00	0,00	56.520,00
Bom J.Tocantins	9.745	106.320,00	194.612,77	0,00	300.932,77
Brço G. Araguaia	6.639	66.396,00	163.715,49	0,00	230.111,49
Breu Branco	25.213	252.132,00	40.370,48	0,00	292.502,48
Canal dos Carajás	13.398	133.980,00	129.449,07	0,00	263.429,07
Carionópolis	21.744	230.820,00	601.667,27	0,00	832.487,27
El Dorado dos C.	22.932	229.320,00	162.112,87	0,00	391.432,87
Goiandinha do P	26.035	260.352,00	277.805,90	0,00	538.157,90
Itupiranga	29.539	295.392,00	601.707,12	0,00	897.099,12
Jacundá	47.414	474.144,00	1.034.151,86	0,00	1.508.295,86
Marabá	167.795	1.677.960,00	5.708.017,80	336.821,32	7.722.799,12
Nova Ipixuna	8.835	88.356,00	59.510,18	0,00	147.866,18
N. Repartimento	31.478	314.784,00	635.232,11	0,00	950.016,11
Palestina do P	6.379	63.792,00	127.682,23	0,00	191.474,23
Paraupabas	76.452	764.520,00	2.717.063,40	0,00	3.481.583,40
Piçarra	9.133	94.800,00	58.337,41	0,00	153.137,41
Rondon do Pará	38.514	385.140,00	1.168.898,12	0,00	1.554.038,12
S.Domingos do A	22.453	224.340,00	512.920,59	0,00	737.260,59
S.Geraldo do A	24.887	258.288,00	1.085.524,28	0,00	1.343.812,28
São João do A	9.678	96.780,00	54.857,10	0,00	151.637,10
Tucuruí	60.897	608.976,00	4.132.978,65	255.511,84	4.997.466,49
Água Azul do N	26.765	267.660,00	273.387,79	0,00	541.047,79
Bannach	3.288	36.276,00	0,00	0,00	36.276,00
Conceição do A	46.709	467.100,00	1.640.155,39	0,00	2.107.255,39
Cumaru do N	3.049	54.888,00	0,00	0,00	54.888,00
Flora do A	14.277	142.776,00	346.614,21	0,00	489.390,21
Ourofina do N	14.061	240.276,00	1.037.818,12	0,00	1.278.094,12
Pau d'Arco	6.222	98.964,00	193.272,68	0,00	292.236,68
Redenção	63.273	682.736,00	2.682.232,36	140.732,00	3.455.700,36
Rio Maria	16.985	187.368,00	911.494,35	0,00	1.098.862,35
Sia Mª Barceims	12.359	123.600,00	225.601,16	0,00	349.201,16
Santana do A	25.988	259.884,00	858.623,94	0,00	1.118.507,94
S. Félix do Xingu	49.294	492.948,00	1.182.189,46	0,00	1.675.137,46
Sapucaia	4.016	41.688,00	5.369,09	0,00	47.057,09
Tucumã	36.191	361.920,00	1.607.937,59	0,00	1.969.857,59
Xinguara	33.011	342.600,00	1.134.755,27	0,00	1.477.355,27
Baião	20.520	205.200,00	508.291,29	0,00	713.491,29
Cametá	92.779	927.792,00	2.654.548,86	78.543,00	3.660.883,86
Imocoro do Ajuru	18.897	188.976,00	174.137,90	0,00	363.113,90
Mocajuba	18.933	189.336,00	251.643,16	0,00	440.979,16
Oeiras do Pará	23.597	235.980,00	315.581,68	0,00	551.561,68
Total	5.886.454	60.175.752,00	211.795.089,86	19.774.304,00	291.745.136,86
SALDO			0,00	0,00	2.637.881,14
TOTAL	5.886.454	60.175.752,00	211.459.891,17	19.774.304,00	294.383.018,00

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se à disposição no Protocolo do DAS, sito a Av. José Bonifácio 1836, o Edital do Convite nº 026/SESPA/2000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE REPOGRAFIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESP.

Data de abertura: 22.09.00

Hora: 09:30 h

Belém-Pa, 15 de Junho de 2000

A Comissão

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise das Propostas financeiras (2ª fase) do Convite nº 024/SESPA/2000, (Aquisição de Material Permanente Equipamento Hospitalar, destinado ao Município de Piçarra), como segue abaixo:

FIRMAS CLASSIFICADAS:

- 1 - OMNI MEDICAL LTDA
- 2 - F. CARDOSO & CIA LTDA
- 3 - DISTRIBUIDORA AGUINELO LTDA
- 4 - NOVAMED COMERCIAL LTDA
- 5 - DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA
- 6 - SERCON IND. E COM. DE AP. MÉDICOS HOSP. LTDA
- 7 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
- 8 - MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA
- 9 - ENDOBEL COM. E REP. LTDA

FIRMA DESCLASSIFICADA:

- 1 - AGAPE HOSPITALARES LTDA:

Apresentou sua Proposta com valor global superior ao limite estabelecido por Lei. Belém-Pa, 15 de Junho de 2000

A Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 08/00, constante do Processo nº 2080/00, para contratação de firma de engenharia encarregada da construção de 21 (vinte e uma) Ocas, refeitório e instalações sanitárias, conforme especificação no projeto, na cidade de Marabá, Estado do Pará, para o evento dos III JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS que serão realizados no período de 15 a 21 de outubro do corrente ano. Acolhendo o parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora do certame a firma BÊNIFICA - Comércio & Serviços Ltda., considerando o critério de Menor Preço, no valor global de R\$ 135.930,77 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), tudo de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 12 de setembro de 2000.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de Setembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1241/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n.º 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA N.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27.09.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a PORTARIA N.º 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual prorroga a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa AUTO ESCOLA TUCURUI LTDA. e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º. AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo AB - TUCURUI, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n.º 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e prática de direção veicular para condutores, nas Categorias "A" e "B" com atuação no município de Tucuruí.

Parágrafo Único - Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.

Art. 2.º. O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03.2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de Setembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1233/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA N.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórico-técnica e prática de condutores de veículos automotores;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o período de 11 de setembro à 17 de novembro de 2000, para credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs,

Art. 2.º Os Centros de Formação de Condutores deverão cumprir todas as exigências deste Órgão e das Legislação vigente.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 05 de agosto de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, comunica que foi prorrogado para o dia 20 de setembro de 2000, a final da entrega dos trabalhos referentes aos concursos de: Redação, Contos, Humor e Jingle, do Programa Permanente de Educação "Pacto pela Vida no Trânsito".

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, COMO CONTRATANTE E COMPUTERSTORE COMÉRCIO LTDA COMO CONTRATADA.

CONTRATO ORIGINÁRIO: S/Nº

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato consiste no Serviço de Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH Modelo FT 4220, com volume de

INTERNET: www.ioepa.com.br

cópias mensal de 20.000 (vinte mil).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.822,00 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato

VALOR DO ADITAMENTO: R\$3.822,00 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.09.2000 a 01.03.2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125.2904 - Administrações de Informática

349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2000

ORDENADOR: RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA N.º 936/2000 BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

VALOR R\$100,00 (CEM REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 2163100511114 - REG.FUND.DE PARC.RURALS

PERÍODO DE APLICAÇÃO 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento dos

numerários

DATA DA CONCESSÃO: 15.09.2000

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Resp. p/ Presidência-Port. N.º 643/2000

PORTARIA N.º 939/2000 BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) ROSIE MARY DIAS DE SOUZA LIMA

VALOR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

PROJETO/ATIVIDADE: 2163100511114 - REG. FUND. DE PARC. RURAIS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04 (QUATRO) dias, a contar do recebimento

dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 15.09.2000

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Resp. p/ Presidência-Port. N.º 643/2000

PORTARIA N.º 942/2000 BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2000

SERVIDOR (A) LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALHEIRO

VALOR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

PROJETO/ATIVIDADE: 216310042-2081- AÇÃO DISCRIM. EM ÁREA

DO ESTADO

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 (VINTE) dias, a contar do recebimento dos

numerários

DATA DA CONCESSÃO: 15.09.2000-09-15

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Resp. p/ Presidência-Port. N.º 643/2000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 118/00 DE 09/08/00

MOTIVO: Conceder aos servidores abaixo relacionados, diárias p/ resolução de problemas adm. junto ao Conselho de Usuários, como também realização de

treinamento e multirão, no município de Marabá- Pa., a serviço desta autarquia.

-Dilermardo G. Cabral - R\$-210,00 - 3,5 diárias- 21 a 24/08/00.

-Sílvia Roberta Gomes - R\$-825,00 - 16,5 diárias- 21/08 a 06/09/00.

-Adair Sarges de M.e Silva-R\$-825,00-16,5 diárias-21/08 a 06/09/00.

PORTARIA N.º-123/00 DE 17-08-00.

Servidor: Sílvia Roberta Gomes

Objetivo: Suprimento de Fundos

Valor: R\$-300,00

Dotação: 72201.2312500281.031

34903436-Outros Serviços de Terceiros -PF- 200,00

34903439-Outros Serviços de Terceiros -PJ- 100,00

Período de aplicação: 21/08 a 19/09/00

PORTARIA N.º-127/00 DE 31/08/00

MOTIVO: Conceder ao servidor Alex Watrin Coelho, 3,5 diárias no valor de R\$-

462,00 p/ participar do Encontro de Coordenadores de Informática das Juntas

Comerciais, em Brasília-DF, no período de 10 a 13/09/00.

PORTARIA N.º-128/00 DE 04/09/00

MOTIVO: PRORROGAR a Portaria n-118/00 da servidora Adair Sarges em mais 13

diárias, no valor de R\$-650,00, para realização de treinamento no município de

Marabá-Pa., no período de 07/09 a 19/09/00.

PORTARIA N.º-129/00 DE 04/09/00

MOTIVO: Conceder a servidora Adair Sarges, 17 dias como ajuda de custo, no valor

de R\$-850,00, p/ realização de treinamento em Marabá- Pa., no período de 20/09

a 06/10/00.

AVISO

DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na PORTARIA N.º 0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de agosto de 2000.

Belém, 14 de setembro de 2000

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

FORMDRM-99-03 REV: 01 DATA: 12-04-00

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF

PORTARIA N.º 002/00-GSPS

DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual N.º 6.212, de 28 de abril de 1999, Considerando o inciso IV do artigo 4º, da referida Lei; Considerando ainda o Objetivo Geral da Agenda Social do Pará, que é alterar o quadro social dos municípios do Estado Pará, refletidos nos indicadores priorizados para minimizar as desigualdades sociais e regionais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Executiva da Agenda Social - Área Promoção Social, com a missão de Estruturar e Organizar os Cursos de 5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - A Comissão a que se refere o "caput" deste artigo será integrada pelos representantes das Unidades Vinculadas a esta SEPROS, abaixo mencionados:

Coordenação: Secretaria Especial de Promoção Social

MARIA CÂNDIDA MENDES FORTE

Membros: Secretaria Especial de Promoção Social

ADELAIDE MARIA KONDO

TÂNIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS

Secretaria Executiva de Educação

ANA LÚCIA CERDEIRA DO AMARAL

ESTER SILVA DE OLIVEIRA

LIDUINA SELMA SOARES BASTOS

NÁDIA MARIA SENA DA SILVA

PATRICIA DE CAMPOS CORRÊA

RITA NERY VANETA

Secretaria Executiva de Cultura

MARIA REGINA MANESCHY

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

EDINALDA SOUZA BARBOSA

MAURO ARAÚJO BITTENCOURT

Universidade do Estado do Pará

ANA CLÁUDIA HAGE

ELJANA CÂMARA CUTRIM

ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES

JOSÉ ANTONIO CORDEIRA DA SILVA

LAISIES DO AMPARO BRAGA

NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA

SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA

Fundação Carlos Gomes

AMÉLIA DORIS SILVA DE AZEVEDO

Fundação Curro Velho

LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA

Instituto de Artes do Pará

MARIA AUXILIADORA CORREA LIMA PAES BARRETO

Fundação de Telecomunicações do Pará

SÔNIA MARIA BRANDÃO DE FREITAS

Conselho Estadual de Educação

SUELY MELO DE CASTRO MENEZES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS XIMENES PONTE

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

ERRATA

CONTRATO N.º 006/2000. - NAF

Publicado no DOE n.º 29.292 de 06/09/2000.

Onde se lê: Valor: R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais)

Leia-se: Valor: R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais)

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

Atas e Atas Públicas "ARBITRARIAS"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.298

DIÁRIO OFICIAL

0433

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
18 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 469 DE 11.09.2000

CONCEDER, ao servidor JOSÉ JORGE NIETO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3158608-014, lotado no Departamento de Administração/DISERG, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º Triênio, no período de 01.09.2000 a 30.09.2000, devendo retornar ao serviço no dia 01.10.2000. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.2000.

PORTARIA Nº 470 DE 12.09.2000

CONCEDER, a servidora RUTH VILHENA BRAZÃO, ocupante do Cargo de Agente Regional, Código DAS-01.2, lotada na Coordenação de Ações Regionais/Altamira, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Uruará, nos dias 21 e 22.09.2000, para realizar visita "In Loco", para efeito de Cadastramento de dependentes. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.09.2000.

PORTARIA Nº 471 DE 12.09.2000

CONCEDER, aos servidores LINDAUCIR COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, Matrícula Nº 5804655-010, lotada no Gabinete da Presidência e para AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120024-010, lotado na DISERG, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de São Miguel do Guamá no dia 31.08.2000, a fim de realizar verificação In Loco para instruir o processo Nº 90417/2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.08.2000.

PORTARIA Nº 472 DE 12.09.2000

CONCEDER, aos servidores LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, ocupante do Cargo Técnico, Matrícula Nº 3153100-016, lotada no Departamento de Previdência e para LUIZ ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3157377-010, lotado na DISERG, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Abaetetuba, no dia 15.09.2000, a fim de realizar verificação In Loco para instruir o processo Nº 139463/2000. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.09.2000.

PORTARIA Nº 474 DE 13.09.2000

CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153673-010, lotado na DISERG, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Soure, no período de 15 a 17.09.2000, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.09.2000.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Instituto Saúde da Criança.
C.G.C. nº 63.879.381/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 30.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 11.09.2000 à 10.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Clínica Cirúrgica Samaritano S/C Ltda. C.G.C. nº 83.366.526/0001-17
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 30.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 14.09.2000 à 13.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Clínica Cirúrgica e Ortopédica Ltda.
C.G.C. nº 04.920.476/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 30.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 14.09.2000 à 13.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Beneficente Sociedade Portuguesa Beneficente Portuguesa do Pará.
C.G.C. nº 04.928.479/0001-81
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 40.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 14.09.2000 à 13.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Instituto Saúde da Criança
C.G.C. nº 63.846.455/0001-42
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 30.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 14.09.2000 à 13.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2000

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o BIOLAB - Laboratório de Análises Clínicas - Paragominas
C.G.C. nº 02.050.341/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico a Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 14.09.2000 à 13.09.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 012/00-GAB/PA BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2000.
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2000-PA, datada de 17/01/2000, da lavra do Dr. JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA Nº 010/2000-DGPC/PA, de 12/07/2000, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.258, de 19/07/00);

RESOLVE:
I - Conceder trinta (30) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA Nº 010/00-DGPC/PA, de 12/07/00, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 19/08/2000;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 033/00-GAB/PAD BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2000.
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/2000-CRAP, de 29/08/2000, da lavra do Dr. MÁRCIA HELENA FRANCO MEIRELES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA Nº 019/2000-DGPC/PAD, (publicada no Diário Oficial do Estado de 05/07/00);

RESOLVE:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 019/2000-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 02/09/2000;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 034/00-GAB/PAD BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2000.
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/2000-CRAP, de 31/08/2000, da lavra do Dr. LIANE MARIA MARTINS AGUIAR, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA Nº 018/2000-DGPC/PAD, (publicada no Diário Oficial do Estado de 05/07/00);

RESOLVE:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 018/2000-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 02/09/2000;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 035/00-GAB/PAD BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2000.
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 014/2000-CPAD, de 01/09/2000, da lavra do Dr. AMBROSINA LIMA, Presidente da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA Nº 020/2000-DGPC/PAD, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.248, de 05/07/00);
RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 020/2000-DGPC/PA, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 03/09/2000;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 036 /2.000-DGPC/PAD BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 716/2000-CR, firmado pela Dr.ª ELIANE FIGUEIREDO CAMPS, Juíza de Direito da Comarca de Redenção e o Inquérito Policial nº 053/2000, tombado na Delegacia de Polícia de Redenção e Procedimento Administrativo nº 060/2000 do Ministério Público - Comarca Redenção, nos quais figura como indiciado o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, que foi autuado em flagrante delito pela prática de crime de concussão, fato ocorrido naquela cidade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 356/00-GAB/CGPC, de 18/08/2000, da lavra do Dr. ADONAI MATIAS MOTA, Corregedor Geral de Polícia Civil, em exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, figurando como indiciado o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, conforme preceitua o Art. 90, inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;
II - Designar os servidores Dr. ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL, Dr. CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA e Dr. JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a Presidência do primeiro e em Comissão, apurarem a transgressão funcional, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 183/2.000-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração lavrado pelo Sr. RAIMUNDO EDSON FILHO CARNEIRO, Proprietário do estabelecimento denominado "Quatro Dance Club";

CONSIDERANDO o ofício nº 1100/2000-SDP/DPA, de 25/08/2000, da lavra da Dr.ª SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa;

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 148/2000-DGPC/DIV, de 17/07/2000, que cassou o Registro e o Alvará de funcionamento do estabelecimento denominado "QUATRO DANCE CLUB - Boite", localizado na Av. Gentil Bittencourt nº 407, esquina com a Pass. Macdowell - Nazaré;

II - Cientificar ao Sr. EDSON FILHO CARNEIRO, na qualidade de Proprietário da casa comercial "QUATRO DANCE CLUB - Boite", que o referido estabelecimento está autorizado a funcionar somente até o dia 15/10/2000, data que encerra o período de locação do prédio onde funciona

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional, Divisão de Polícia Administrativa e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências devidas para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 184/2000-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2000
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei

Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, inciso I, II e IV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil; zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor RUY GUILHERME NEVES BORGES, Investigador de Polícia Civil, que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Magalhães Barata;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 597/2000-CJLP, de 05/08/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;

RESOLVE:

I - Acatar o Exame e Parecer nº 597/2000-CJLP, de 08/08/2000, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico;

II - Conceder ao servidor RUY GUILHERME NEVES BORGES, o afastamento do exercício do cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 01/07/2000, conforme preceitua o Art. 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;

III - Determinar que o referido servidor apresente até a data de 06/07/2000, o comprovante de registro de sua candidatura perante a Administração Policial;

IV - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2000-PCE, PUBLICADO NO DOE DE 12/05/00.

A onde se lê

PARTES: POLICIA CIVIL DO ESTADO E ENGECON - CONSTRUÇÕES

LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 0087 - Tudo pela Paz, Atividade 40101.06181.0087.2268 - Medição de Conflitos e Repressão a Delitos, Despesa 349039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Leia-se

PARTES: POLICIA CIVIL DO ESTADO E SR. EDUARDO SALES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 0087 - Tudo pela Paz, Atividade 40101.06181.0087.2268 - Medição de Conflitos e Repressão a Delitos, Despesa 349036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 29.901

Processo nº 99/53482-1

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Soldado PM Júlio Cesar Rodrigues de Araújo

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.902

Processo nº 99/50537-9

Assunto: Prestação de Contas da Câmara Brasileira do Livro (Convênio FCPTN nº 079/98)

Responsável: Sr. Altair Ferreira Brasil, Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.903

Processo nº 99/51047-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio SESP Nº 041/98)

Responsável: Sr. João Damasceno Filgueira, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.904

Processo nº 2000/51039-7

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio SEPLAN nº 049/99 com intervenção da Prefeitura Municipal de Curuçá)

Responsável: Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.905

Processo nº 2000/50519-3

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sra. Maria Ivone Silva Castro, funcionária pública estadual

Recorrido: ACÓRDÃO Nº 29.074, de 03.02.2000

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conhecer do presente Recurso para reformando o Acórdão recorrido, agora, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 29.906

Processo nº 97/52539-6

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio DETRAN nº 023/97)

Responsável: Sr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.907

Processo nº 98/52333-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Convênio SETRAN nº 09/97)

Responsável: Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, que não se encontra comprovada nos autos, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 29.908

Processo nº 98/53294-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Santos Único Ofício de Curuçá - Convênio SETEPS nº 204/97

Responsável: Sr. Paulo Roberto Chaves Martins, Tabelião Titular

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Vencido em parte o voto do Exm. Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, quanto a aplicação de multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento, solicitando à SETEPS que encaminhe a este Tribunal os originais da documentação que confirma a aplicação do repasse.

ACÓRDÃO Nº 29.909

Processo nº 2000/51025-1

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Interessado: Thaissa Aires Nahmias

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.910

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 99/52740-7

Interessado: concedida em favor de Raimunda da Mata Araújo, viúva do ex-segurado Edivaldo Lima Araújo;

Processo nº 99/52787-0

Interessado: concedida em favor de Isaias Cunha de Oliveira, viúvo da ex-segurada Raimunda Silva Oliveira

Processo nº 2000/50058-6

Interessado: concedida em favor de Máximo Carmo da Rosa, viúvo da ex-segurada Maria da Conceição Rosa.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.911

Processo nº 99/52757-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria Célia e Jorge de Freitas Vaz, viúva e filho do ex-segurado Teodomiro do Vale Vaz.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.912

Processo nº 97/53384-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Emília Merentina de Souza

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 29.913

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 98/54202-0
 Interessado: Raimunda Melo de Souza
 Processo nº 2000/51168-4
 Interessado: Maria do Socorro Ribeiro Sosinho
 Processo nº 2000/50412-4
 Interessado: Creusa Gonçalves da Silva
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.914

Assunto: Pensões Cívicas
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Processo nº 99/51951-1
 Interessado: concedida em favor de Juliana Petronilha Catanhede, neta da ex-segurada Alexandrina dos Reis Catanhede;
 Processo nº 2000/50100-2
 Interessado: concedida em favor de Petronilha Angelina do Nascimento Costa, viúva do ex-segurado José Jacinto da Costa.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.915

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53637-2
 Interessado: Manoel da Piedade Pereira
 Processo nº 99/52685-6
 Interessado: Franklin Rodrigues Marques
 Processo nº 2000/50416-8
 Interessado: Raimunda do Livramento da Silva Pacheco
 Processo nº 2000/51108-3
 Interessado: Hilário de Carvalho Monteiro
 Processo nº 2000/51245-0
 Interessado: Maria José Miranda Caetano
 Processo nº 2000/51251-9
 Interessado: Maria José Alves da Silva
 Processo nº 2000/51232-6
 Interessado: Rosa Maria Reis Alcântara
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 99/51145-1
 Interessado: Esmeraldino de Jesus Barreto
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relativo no processo nº 2000/51251-9, pois entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.916

Processo nº 99/53352-3
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Delci Maria Mendes da Mota
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pois entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.917

Processo nº 2000/50837-3
 Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: 3º Sargento QPMP João Gonçalves do Espírito Santo
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.918

Processo nº 99/52624-4
 Assunto: Pensão Policial
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: concedida em favor de Elin Nazaré dos Santos Chaves, viúva de Wanor Macêdo Chaves
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o registro do Decreto nº 4.040 de 08/02/2000.

ACÓRDÃO Nº 29.919

Processo nº 99/52823-9
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Luzia Alvão de Oliveira e Adiel Alcântara de Oliveira Neto, viúva e filho do ex-segurado Francisco de Oliveira Neto.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.920

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53225-8
 Interessado: Maria Aldineza da Silva Alves
 Processo nº 2000/50980-9
 Interessado: Marcelina Oliveira Silva
 Processo nº 2000/51005-8
 Interessado: Maria Joana da Silva Santos
 Processo nº 2000/51233-7
 Interessado: Maria Iris Mourão Costa Silva
 Processo nº 2000/51240-6
 Interessado: Maria Gerlei Rosa Gualberto
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.921

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53624-8
 Interessado: Enequina da Fonseca Carrera
 Processo nº 99/53530-3
 Interessado: Andreína Rodrigues Salgado
 Processo nº 99/53557-3
 Interessado: José Maria Carvalho
 Processo nº 99/53651-0
 Interessado: Sebastiana Reis Ferreira
 Processo nº 99/53757-9
 Interessado: Maria José da Conceição Borges da Silva
 Processo nº 2000/51090-0
 Interessado: Maria Madalena Leal Marins
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.922

Processo nº 99/53325-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: João de Deus Araújo
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.923

Processo nº 2000/50405-5
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Renata Oliveira de Oliveira e Luiz Henrique de Oliveira, filhos da ex-segurada Andreína Oliveira de Oliveira.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.924

Processo nº 99/53503-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Lourdes Reis Bernardino
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.925

Processo nº 99/53504-1
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria dos Passos Santos Braga
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.926

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2000/50984-2

Interessado: Eduina Oliveira de Queiroz
 Processo nº 2000/51151-6
 Interessado: Ruth Helena Benchimol Abufaiad
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.927

Processo nº 99/53142-6
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Ana Maria Azevedo da Rosa
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.928

Processo nº 2000/50910-6
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Eunice da Costa Magalhães
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.929

Processo nº 2000/51104-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Rodrigues de Souza
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro da PORTARIA Nº 0636, de 24.05.2000.

ACÓRDÃO Nº 29.930

Processo nº 2000/51077-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Serafim Rodrigues Moura
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.931

Processo nº 2000/50011-2
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Soldado QPMP Paulo Roberto Silva de Castro
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro da PORTARIA Nº 2553, de 30.11.99.

RESOLUÇÃO Nº 16.266

Processo nº 99/53003-72238-9
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Leonardo Rodrigues da Silva
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.267

Processo nº 2000/50126-1
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: João Batista Cardoso
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.268

Processo nº 2000/50888-3
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Rusivanda Liduina Albuquerque Figueiredo
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.269

Processo nº 99/52195-4
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Lúcia Monteiro da Silva, companheira do ex-segurado José Nazareno dos Reis Santos.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: I- Converter o processo em diligência, recomendando ao IPASEP que no prazo de trinta dias, a partir do conhecimento desta decisão, novo ato de concessão de Pensão Civil, correspondente a (100%) cem por cento dos proventos, calculados pelo Órgão Técnico em R\$ 445,75.
 II- O não atendimento da recomendação no prazo estipulado importe em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), aplicado ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado

com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, combinado ainda com o art. 74, VIII da Lei Complementar n° 12, de 09.02.1993 e ainda com fundamento no art. 233, II e § 1° do Regimento do Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.270

Processo n° 99/52197-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Nilce Bezerra Santos
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO BRLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter o processo em diligência, recomendando ao IPASEP que no prazo de trinta dias, a partir do conhecimento desta decisão, novo ato de concessão de Pensão Civil, correspondente a (100%) com por cento dos proventos, calculados pelo Órgão Técnico em R\$ 1.554,16.
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estabelecido importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, combinado ainda com o art. 74, VIII da Lei Complementar n° 12, de 09.02.1993 e ainda com fundamento 233, II e § 1° do Regimento do Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.271

Processo n° 99/52222-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Benedita Pereira de Mescouto.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Converter o processo em diligência, recomendando-se ao IPASEP que no prazo improrrogável de trinta dias, cumpra a Resolução n° 16.038, de 30 de setembro de 1999; e
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estabelecido importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.272

Processo n° 99/52231-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Fernando da Silva Martins.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II- Conceder o prazo de trinta dias para que o IPASEP atenda a diligência contida na Resolução n° 16.029, de 30/09/1999, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao titular multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento desta decisão, tudo com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO N° 16.273

Processo n° 99/52238-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Doraci Maia Menezes, Sandra Terezinha Gomes dos Santos, dependentes do ex-segurado José da Costa Menezes.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO BRLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter em diligência, recomendando-se ao IPASEP que no prazo de trinta dias, através de novo ato reformule os cálculos para corresponder a (100%) dos proventos totalizando R\$ 679,08 de acordo com a informação do Órgão Técnico desta Corte de Contas; e
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estabelecido importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, combinado ainda com o art. 74, VIII da Lei Complementar n° 12, de 09.02.1993 e 233, II e § 1° do Regimento do Tribunal de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.274

Processo n° 2000/50137-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Maria do Rosário Monteiro Batalha.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o prazo de trinta (30) dias para que o IPASEP atenda a diligência contida na Resolução n° 16.165, de 28/03/2000, sob pena de, não o fazendo,

ser aplicada ao seu titular a multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento desta decisão, tudo com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO N° 16.275

Processo n° 2000/50149-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado Arnaldo Gomes de Souza.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Converter em diligência, recomendando-se ao IPASEP que no prazo improrrogável de trinta dias, cumpra a Resolução n° 16.173, de 04 de abril de 2000; e
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estabelecido importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.276

Processo n° 2000/50383-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor do dependente da ex-segurada Joana Borges do Nascimento.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Converter em diligência, recomendando-se ao IPASEP que no prazo improrrogável de trinta dias, cumpra a Resolução n° 16.166, de 28 de março de 2000; e
II- O não atendimento da recomendação no prazo acima estabelecido importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP até cumprimento da mesma, com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO N° 16.277

Processo n° 2000/50387-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Domingos de Assunção Farias.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o prazo de trinta (30) dias para que o IPASEP atenda a diligência contida na Resolução n° 16.173, de 04/04/2000, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular a multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento desta decisão, tudo com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO N° 16.278

Processo n° 2000/50389-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor Maria das Graças Viana de Sousa, Fábio Viana de Sousa, Francisca das Chagas Viana de Sousa e Francisco José Viana de Sousa, esposa e filhos do ex-segurado José Gonçalves de Sousa.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO N° 16.279

Processo n° 99/50816-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Osvaldo Benedito dos Santos
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que os servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/04;
II- Conceder o prazo de trinta dias para que a SEAD atenda a diligência contida na Resolução n° 16.006/99, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular a multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento desta decisão, tudo com base no § 5° do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO N° 16.280

Expediente n° 2000/04705-5
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o n° 2000/04705-5;
Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciando no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata n° 4.025, desta data, RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo solicitado pela Senhora Rozenir Joana de Alencar Medeiros, Diretora do Departamento Jurídico da SEAD, para que aquele Órgão possa atender as diligências referentes aos processos relacionados no expediente supra.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL N° 009/00

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta Convite n° 009/00-CPL/UEPA.
OBJETO: Aquisição de material de permanente (material de Laboratório).
ABERTURA: Dia 26/09/00, às 10:00 horas na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una n° 156 - Telégrafo - Belém/Pará.
Edital a disposição no horário de 8:00 às 14:00 horas na UEPA
FONE/FAX: 244-5936 (UEPA).

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORT. N° 780/00, DE 06/09/00

NOME: BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0129720-024
CARGO: PROF. TITULAR
DESIGNA o(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA a partir de 01/09/00, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA
DE DIÁRIA

PORTARIA N° 319/00 PGE-G DE 06 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO, Cargo: Procurador do Fiscal; Viagem: Santarém-Pa, Diária: 01 Valor R\$60,00, Data: 08.09.00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA N° 320/00 PGE-G, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem, Castanhal-Pa; Diária ½ Valor R\$ 15,00; Data: 04.09.00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, Viagem: Castanhal-Pa; Diária ½ Valor R\$ 15,00; Data: 04.09.00. Motivo: Conduzir servidor.

PORTARIA N° 321/00 PGE-G, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO, Cargo: Procurador do Estado, Viagem: Capanema-Pa; Diária ½ Valor R\$25,00; Data: 11.09.00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, Cargo: Motorista; Diária ½ Valor: R\$ 25,00; Viagem: Capanema-Pa; Data: 11.09.00. Motivo: Conduzir servidor.

PORTARIA N° 322/00 PGE-G, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: GRACO IVO ALVES COELHO, Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Castanhal-Pa, Diária: ½ Valor R\$ 15,00, Data: 12.09.00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Cargo: Motorista, Diária: ½ Valor R\$ 15,00, Viagem: Castanhal-Pa, Data: 12.09.00. Motivo: Conduzir servidor.

PORTARIA N° 323/00 PGE-G, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Cidade de Natal-RN, Diária 04 Valor: R\$ 528,00, Período: 20.09 a 24.09.00, Motivo: participar do IV Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista.

PORTARIA N° 324/00 PGE-G, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem: Abaetetuba-Pa, Diária: ½ Valor: R\$25,00, Data: 12.09.00, Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, Cargo: Motorista, Viagem: Abaetetuba-Pa, Diária ½ Valor: R\$25,00, Data: 12.09.00, Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 325/00 PGE-G, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem: Salinópolis-Pa; Diária: ½ Valor: R\$25,00 Data: 13.09.00, Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, Cargo: Motorista, Viagem: Salinópolis-Pa, Diária ½ Valor: R\$25,00, Data: 13.09.00, Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA N° 326/00 PGE-G, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem: Bragança-Pa, Diária ½ Valor R\$25,00, Data: 14.09.00, Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Cargo: Motorista, Viagem: Bragança-Pa, Diária: ½ Valor: R\$25,00, Data: 14.09.00, Motivo: conduzir servidor.

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 328/00 PGE-G, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000
 NOME: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico, Viagem: Acará-
 Pa, Diária ½ Valor R\$25,00, Data: 15.09.00, Motivo: tratar de assuntos de interesse
 do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, Cargo: Motorista, Viagem: Acará-
 Pa, Diária ½ Valor R\$25,00, Data: 15.09.00, Motivo: conduzir servidor.

DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 314/00 PGE-G, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Anna Claudia Souza Miranda	1998	02/10 a 31/10/00
Francisco de Sales de Almeida	1998	02/10 a 31/10/00
Francisco Alberto Lopes	1998	02/10 a 31/10/00
Roland Raad Massoud	1999	04/10 a 02/11/00
Rute Diniz França	1999	02/10 a 31/10/00
Wilson Gomes Maciel	1998	02/10 a 31/10/00
Valdeci Camelo Xavier	1998	02/10 a 31/10/00

DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 315/00 PGE-G, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000
 Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor MANOEL MIRANDA
 MONTEIRO, relativa a primeira parcela do triênio 95/98, a partir de 02.10 a 31.10.00.

PORTARIA Nº 316/00 PGE-G, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000
 Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora ANA CARLA BARROSO
 QUEIROZ, relativa a segunda parcela do triênio 95/98, a partir de 02.10 a 31.10.00.

PORTARIA Nº 317/00 PGE-G, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000
 Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora SUZY ELIZABETH
 CAVALCANTE KOURY, relativas a segunda parcela do triênio 95/98, a partir de
 02.10 a 31.10.00.

PORTARIA Nº 330/00 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000
 Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora MARTA DE SOUZA LIMA,
 relativas a segunda parcela do triênio 95/98, a partir de 02.10 a 31.10.00.

DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 318/00 PGE-G, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000
 DESIGNAR servidores ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS, Procurador
 do Estado, REGINA LÚCIA ACCIOLI NOBRE, Técnico de Nível Superior e LUIZ
 MARQUES BATISTA FILHO, Assistente Técnico, para, sob a presidência do
 primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2000,
 objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, no
 prazo legal.

DE RELOTAÇÃO

PORTARIA Nº 327/00 PGE-G, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
 Relotar a partir de 14.09.00 os Procuradores do Estado, ARTEMIO MARCOS
 DAMASCENO FERREIRA, CAIO DE AZEVEDO TRINDADE e DENNIS
 VERBICARO SOARES, na Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado,
 nos termos do Decreto 2711, de 25 de julho de 2000.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Considerando o despacho da Comissão Permanente de Licitação, e tudo o que mais
 contém o processo, resolvo, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal 8.66/93 com
 suas modificações, homologar o procedimento licitatório, na modalidade Carta
 Convite 002/2000-PGE, e adjudicar o seu objeto, "contratação de empresa para
 fornecimento de arquivos deslizados com suportes para pastas suspensas", à empresa
 TELOS S.A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.

Autorizo a contratação.
 Belém, 13 de setembro de 2000

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
 Procurador Geral do Estado

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/97

Nº TERMO ADITIVO: 3º
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: manutenção
 preventiva e corretiva de equipamentos
 PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Promed
 Importação Comércio e Representação Ltda. (Contratada),
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato inicial

por mais 12 (doze) meses,
 VALOR: A contratante pagará pela execução do serviço o preço de mensal de R\$
 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e R\$39.000,00 (trinta e nove mil
 reais) anuais.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10.09.2000 a 10.09.2001.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional e programática 10 302
 0072 2205, elemento de despesa 349039 e na fonte 069.
 DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2000;
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente da FSCMP

EXTRATO TERMO ADITIVO

Nº termo aditivo: 02
 CONTRATO ORIGINAL: 003/97
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: manutenção corretiva e preventiva
 em equipamento contador bioquímico
 PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Abbott
 Laboratórios do Brasil Ltda (Contratada),
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de
 vigência por mais doze (12) meses.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, ou
 R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos) anual;
 VIGÊNCIA: 11.09.2000 a 10.09.2001
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e Programática: 10302 072 - 2205,
 elemento de despesa 349039, fonte 069.
 ASSINATURA: 14 de setembro de 2000;
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior
 Pres. da FSCMP

EXTRATO TERMO ADITIVO

No DO TERMO ADITIVO: 13 (décimo terceiro)
 CONTRATO ORIGINAL: nº 011/95
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: prorrogação em caráter excepcional
 por 30 dias o contrato original.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou
 R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços
 PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon
 Vigilância e Transportes Ltda. (contratada).
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
 Em face do término do contrato e dos recursos interpostos no certame licitatório
 para a nova contratação.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 20.500,02
 VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 23.09.2000 a 22.19.2000
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática
 1300070021.4070, leação de mão de obra, natureza da despesa 349037, fonte 001 (re-
 recurso).
 DATA DA ASSINATURA - 14 de setembro de 2000
 ORDENADOR: Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente da FSCMP

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNOAÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Turnar sem efeito a publicação do Convênio nº 028/2000 ASIPAG publicado no
 D.O. E. nº 29251 de 10.07.2000.
 Republicar o Convênio nº 038/2000 - ASIPAG publicado no D.O. E. 29251 de 10/
 07/2000, por ter saído com incorreção.

CONVÊNIO Nº 038/00 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e
 Associação de Assistência Social Pr. João Queiroz CNPJ: 22921902/0001-01
 Objeto: Ações Sociais desenvolvidas pela comunidade
 Termo inicial e final do Convênio: 30.06.2000 a 30.06.2001.
 Valor: R\$ R\$.10.000,00 (dez mil reais).
 Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001
 2000NE00795
 Data da Assinatura: 30.06.2000.
 Foro: Comarca de Belém
 Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça
 Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

CONVÊNIO Nº 020/00 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e
 Centro Comunitário Divina Luz CNPJ: 01.099.187/0001-95
 Objeto: Ações Sociais desenvolvidas pela comunidade
 Termo inicial e final do Convênio: 30.06.2000 a 30.06.2001.

Valor: R\$ R\$.7.000,00 (sete mil reais).
 Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001
 2000NE00782
 Data da Assinatura: 30.06.2000.
 Foro: Comarca de Belém
 Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça
 Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

CONVÊNIO Nº 045/00 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e
 Ananindeua Atlético Clube de Ciclismo CNPJ: 03.063.784/001-49
 Objeto: Ações Sociais desenvolvidas pela comunidade
 Termo inicial e final do Convênio: 13.09.2000 a 13.09.2001.
 Valor: R\$ R\$.10.000,00 (dez mil reais).
 Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001
 2000NE01198
 Data da Assinatura: 13.09.2000.
 Foro: Comarca de Belém
 Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça
 Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

AGUANAT - INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE ÁGUAS
MINERAIS NATURAIS
DA AMAZÔNIA LTDA.

AGUANAT - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS
 NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA.
 CNPJ 03 385 505/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
ANÔNIMA

Às dez (10) horas do dia vinte e cinco (25) do mês de agosto do ano de dois mil
 (2.000), na sede da sociedade, sita à Rodovia BR-316, Km 26, em Cajueiro, município
 de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se Assembleia Geral os sócios quotistas da
 AGUANAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA
 AMAZÔNIA LTDA, sociedade comercial com atos constitutivos arquivados na
 Junta Comercial do Estado do Pará sob o no. 15200701960, em 17/08/99, os senhores
 ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil,
 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Belém-Pa, à Trav. 3 de Maio no
 1456 apartamento 1302, bairro São Braz, CPF 173.907.707-59, RG 149.751, SSP-PA e
 PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE, brasileiro, solteiro, maior, médico,
 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Belém-Pa, Av. Braz de Aguiar,
 240, bairro de Nazaré, CPF 287.302.082-20, RG 2.514.681, SSP-PA, representando a
 totalidade do capital social e mais a ECCA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica
 de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Belém-Pa, tendo
 endereço à Av. Pedro Alvares Cabral 1451, bairro de Umarizal, inscrita no CNPJ/MF
 sob o número 05.074.968/0001-86, e inscrição na Junta Comercial do Estado do Pará
 sob o número 1520052058-neste ato se fazendo representar por seu sócio-gerente,
 Sr. ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, acima qualificado. Sob a
 presidência de ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, e secretariado por
 PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE. Instalada a Assembleia, foram tomadas
 as seguintes deliberações, todas pela totalidade de voto dos presentes, abstendo-se
 de votar os legalmente impedidos para aquela votação. PRIMEIRA - transformar
 a AGUANAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS
 DA AMAZÔNIA LTDA. em sociedade anônima de capital realizado. SEGUNDA
 em decorrência desta transformação, o capital social é aumentado de R\$ 20.000,00
 (vinte mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a 2.000.000
 (dois milhões) de ações com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
 TERCEIRA - Retira-se da sociedade o quotista PAULO SÉRGIO BARBALHO
 PRIANTE transferindo as 10.000 (Dez mil) quotas de que é titular para ADALBERTO
 RODRIGUES DE ALMEIDA, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez mil
 reais), valor pago e quitado neste ato em moeda corrente do país. QUARTA - Nesta
 ato o sócio ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA subscreve R\$ 1.020.000,00
 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS) correspondente a 1.020.000 (UM
 MILHÃO E VINTE MIL) ações, sendo integralizado o valor de R\$ 170.000,00
 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), conforme segue: a) R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
 REAIS) por transformação de 10.000 (DEZ MIL) quotas em ações; de b) R\$ 10.000,00
 (DEZ MIL REAIS) POR transferência das 10.000 (DEZ MIL) quotas do sócio
 retirante Sr. PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE para o Sr. ADALBERTO
 RODRIGUES DE ALMEIDA, que imediatamente são transformadas em ações; e)
 Capitalização de seu crédito em dinheiro na sociedade ora em transformação, no
 valor de R\$ 59.669,95 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E
 NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), mais a quantia em moeda
 corrente de R\$ 10.330,05 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINCO
 CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
 correspondente a 90.000 (NOVENTA MIL) ações; d) R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL
 REAIS) correspondente a 80.000 (OITENTA MIL) ações relativo a direitos
 minerários do alvará de pesquisa de água mineral de titularidade de ADALBERTO
 RODRIGUES DE ALMEIDA, que ora incorpora este direito ao patrimônio da
 empresa. A sócia ECCA ENGENHARIA LTDA. subscreve o valor de R\$ 980.000,00
 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS) correspondente a 980.000
 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL) ações sendo integralizados o valor de R\$
 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) conforme segue: a) R\$ 60.000,00
 (SESSENTA MIL REAIS) correspondente a 60.000 (SESSENTA MIL) ações relativos
 a serviços de obras preliminares sobre uma área de 40.000m2 (QUARENTA MIL.)

metros quadrados; b) R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) correspondente a 40.000 (QUARENTA MIL) ações relativo a construção de uma estrada de acesso na dimensão de 1.000m (UM MIL) metros; e) R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correspondente a 80.000 (OITENTA MIL) ações relativo a construção e instalação de poços tubulares artesanais industriais, além de bombas e acessórios; tudo conforme explicitado em nota fiscal emitida pela ECCA ENGENHARIA LTDA; os saldos a integralizar nos valores de R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) por ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA e R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) POR ECCA ENGENHARIA LTDA, serem realizados conforme as necessidades da empresa, até a data de 24 meses. A seguir o senhor presidente apresentou projeto do estatuto social adiante transcrito, que foi lido por mim secretário e aprovado pela unanimidade dos presentes. - AGUANAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ 03385505/0001-00- ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO PRIMEIRO - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - A AGUANAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA AMAZÔNIA S.A. é uma sociedade anônima de capital realizado, com duração de tempo indeterminado que se regerá pelo presente estatuto social, pelas disposições da Lei 6.404, de 15/12/1976 e demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sede e foro no município e comarca de Benevides-PA, à Rodovia BR-316, Km 26, s/nº Cajueiro, CEP 68795-000, podendo, por deliberação da diretoria, abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 3º - O objetivo social é a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em todo o território nacional, o condicionamento e a distribuição desses produtos, o comércio, a importação e a exportação. CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Art. 4º - O capital social suscrito é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (Dois milhões) ações ordinárias nominativas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), assim distribuídas entre os acionistas: ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, 1.020.000 (Hum milhão e vinte mil) ações, importando em R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), e a ECCA ENGENHARIA LTDA, 980.000 (Novecentos e oitenta mil) ações, importando em R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais). § 1º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações ou cautelas que as representem sempre assinados ou chancelados mecânica ou eletronicamente por dois diretores. § 2º - A integralização das emitidas pela sociedade poderão ser integralizadas em dinheiro, em quaisquer bens suscetíveis de avaliação em dinheiro ou mediante a utilização de créditos de acionista junto à sociedade. § 3º - Na proporção das ações de que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações emitidas pela sociedade, sendo o direito dos proprietários de ações preferenciais limitado à hipótese de emissão de ações desta classe. § 4º - As ações preferenciais que venham a ser emitidas conversão de debêntures subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, com base na Lei nº 8.167/91 e no Decreto nº 101/91, asseguram aos seus detentores os seguintes benefícios: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) calculados sobre o lucro líquido apurado no exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. b) Prioridade do reembolso do capital no caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, em condições semelhantes a qualquer outra espécie de ação. Art. 5º - Os acionistas titulares de ações preferenciais recebidas como conversão de debêntures emitidas em favor de beneficiários de incentivos fiscais, não terão direito de preferência à subscrição de ações emitidas pela companhia. (Lei 6.404, art. 172, parágrafo único). Art. 6º - Cada ação ordinária atribui a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais, ressalvadas as restrições legais. Art. 7º - As expressões monetárias do valor do capital social autorizado e do capital subscrito poderão ser corrigidas anualmente, se o a legislação vigente. Art. 8º - Os titulares de ações preferenciais adquirirão o direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral na hipótese de não pagamento, por 03 (três) anos consecutivos, dos dividendos que lhe são assegurados ex vi do art. 5º. "a" deste Estatuto. Parágrafo Único - O direito estatuído no "caput" deste artigo vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da sociedade (Lei 6.404/76, art. 111, § 3º). Art. 9º - O pagamento dos dividendos ou bonificações em dinheiro aprovados pela Assembleia Geral e a distribuição de novas ações provenientes de aumento de capital, quando houver emissão de cautela ou títulos múltiplos, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do ato societário que deliberou sobre o assunto. Art. 10 - A Assembleia Geral Extraordinária estabelecerá o limite de emissão de debêntures nominativas, conversíveis ou não em Ações, na forma da Lei nº 8.167, de 10.01.91, Decreto nº 101, de 17.04.91. § 1º - O montante de emissão de debêntures a ser fixado pela Assembleia Geral deverá observar todas as condições determinadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na resolução do Conselho Deliberativo daquele órgão que considerar o empreendimento da sociedade como de interesse para o desenvolvimento da região amazônica. § 2º - A sociedade somente poderá emitir debêntures para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme a Lei 8.167, de 16.01.91. § 3º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures e provisoriamente, cautelas que as representem, cumpridas as normas da Lei nº 6.404, de 15.12.76. § 4º - Ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FINAM, será facultado solicitar, da companhia, a qualquer época, desdobramento, transferência, cancelamentos ou substituição, dos títulos múltiplos representativos das debêntures de que sejam titulares, não podendo a sociedade cobrar por estes serviços. Art. 11 - As debêntures emitidas para a subscrição pelo Fundo do Desenvolvimento da Amazônia - FINAM deverão: a) ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis, transferíveis a qualquer momento e as conversíveis em ações preferências nominativas, intrasferíveis até a data da conversão; b) assegurar ao titular juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis a cada doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial consignado na escritura de emissão; c) estabelecer um prazo da carência equivalente ao prazo da implantação do projeto fixado pela SUDAM; d) determinar as debêntures não conversíveis sejam amortizadas em parcelas semestrais, devendo o vencimento da primeira parcela ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência, definida pela SUDAM, por ato declaratório publicado no Diário Oficial da União; e) Estipular que as debêntures emitidas pela sociedade serão com Garantia Flutuante ou Real, assegurando aos seus subscritores um privilégio geral sobre o ativo da companhia. - CAPÍTULO TERCEIRO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo

Único - A convocação da Assembleia Geral se fará pelos dois (02) diretores ou na forma prevista em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa escolhida pelos acionistas presentes. Art. 13 - somente poderão participar da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro competente até a data da sua realização. Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano devendo o mandatário ser, obrigatoriamente, acionista da sociedade ou advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nos termos da Lei. Art. 14 - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das atribuições definidas em Lei, deliberar, sempre por maioria absoluta dos votos, sobre os assuntos constantes da ordem do dia ou outros de real interesse para a sociedade. Parágrafo Único - As matérias a seguir relacionadas, somente poderão ser aprovadas por acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (duas terças partes) do capital social com direito a voto: a) reforma, ou consolidação deste Estatuto, exceto nos casos de aumento do capital social, decorrentes da capitalização de reservas da correção monetária, se houver; b) criação de direitos ou opções de compra e emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações da companhia; c) o montante, os termos e as condições de qualquer emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias; d) os termos e condições para abertura do capital social da companhia, bem como de toda e qualquer emissão pública de título; e) confissão de falência ou pedido de concordata preventiva; f) aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da sociedade, imóveis ou não, cujo valor de realização seja superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido. CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO Art. 15 - A companhia será administrada por uma diretoria executiva, que desempenhará suas funções de acordo com o disposto nestes Estatutos e na legislação em vigor. Parágrafo Único - Os membros da diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer no exercício da função até a eleição e investidura de seus sucessores. Art. 16 - A Diretoria será constituída de 02 (dois) membros, todos residentes no país, acionistas ou não, os quais exercerão as funções de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, podendo haver cumulação de cargos. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será 3 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 17 - A Diretoria terá poderes, deveres e responsabilidades definidos em Lei e neste Estatuto Social, podendo praticar todos os atos de gestão e administração necessários ao funcionamento normal da sociedade, sempre visando alcançar os fins e os objetivos sociais. Art. 18 - Compete à Diretoria, por seus diretores, em conjunto ou isoladamente a gestão ordinária dos negócios sociais e a prática de representação da sociedade, dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral: a) zelar pela observância das disposições legais e destes Estatutos; b) fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais e inclusive comprar, vender, permutar ou, de qualquer outra forma, onerar os bens componentes do patrimônio social, observados os limites previstos nestes Estatutos, e d) emitir e aprovar instruções, regulamento e regimentos internos, que julgar necessários. § 1º - A Diretoria terá poderes para adquirir ativos, obrigar a sociedade, contratar financiamentos, bem como contratar serviços de terceiros, desde que cumpridas as normas deste Estatuto. § 2º - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais se fará por qualquer dos diretores, ou de um diretor em conjunto com um diretor assinatura dos 02 (dois) diretores ou de um diretor em conjunto com um diretor regularmente constituído com a observância das normas deste Estatuto em todo e qualquer documento que implique em responsabilidade, inclusive para abertura e movimentação de contas bancárias. § 4º - A sociedade poderá outorgar mandatos e constituir procuradores, devendo os respectivos instrumentos ser assinados conjuntamente pelos dois diretores, discriminados os poderes e fixado o prazo de duração, exceto para os mandatos com a cláusula ad judicium que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Art. 18 - A Diretoria deverá reunir-se uma vez em cada mês ou, extraordinariamente, sempre que necessário e convocada por qualquer diretor, sendo as reuniões presididas pelo Diretor Presidente e as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. Art. 19 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o seu representante será escolhido entre os membros restantes da diretoria, observadas as normas destes Estatutos. O nomeado, exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. Art. 20 - É expressamente vedada a prática de atos que envolvam a sociedade em obrigações, negócios ou operações estranhas a objeto social, assim como em fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, não se responsabilizando a companhia por estes atos, os quais serão imputados aqueles que o praticarem. CAPÍTULO QUINTO - DO CONSELHO FISCAL Art. 21 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e será de funcionamento não permanente, permitida a reeleição. § 1º - O Conselho Fiscal terá os deveres e atribuições que lhe são atribuídos na Lei 6.404/76. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral que os elegeu, observando-se, a respeito, o que dispuser a Lei 6.404/76. CAPÍTULO SEXTO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Art. 22 - O exercício social coincide com ano civil, tendo início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na contabilidade da sociedade, um balanço geral e as demonstrações financeiras com apuração dos resultados, tudo conforme estabelece o artigo 176 da Lei 6.404/76 e demais legislação aplicável, devendo, obrigatoriamente, as contas serem examinada por auditores independentes. Parágrafo Único - A critério da diretoria, poderão ser levantadas as demonstrações financeiras intermediárias, dentro do exercício social e distribuídas aos acionistas os dividendos e as bonificações respectivas, desde que aprovadas pela Assembleia Geral. Art. 23 - Os lucros regularmente apurados nas Demonstrações Financeiras Anual, terão a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reservas Legal até o limite previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) destinados à distribuição dos dividendos obrigatórios aos acionistas, nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76; c) Gratificação aos membros da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da mesma Lei 6.404/76; d) o saldo será colocado a disposição da Assembleia Geral Ordinária. § 1º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser de incompatível com a situação financeira da sociedade. § 2º - Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias

contados da data em que se realizou a Assembleia Geral que deliberou sobre a sua distribuição. § 3º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Sociedade. CAPÍTULO SÉTIMO - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO Art. 24 - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previsto em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de dissolução e extinção, a forma de seu processamento, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. Desejar alienar todas as partes de suas ações ordinárias nominativas, ou outros acionistas, também possuidores deste tipo de ações, terão preferência, na proporção das ações que no momento possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições. § 1º - Para efeito de preferência, deverá o acionista alienante manifestar por escrito à Diretoria a sua intenção de alienar as ações e mencionar o preço pretendido afim de que avisado os demais acionistas, os quais terão de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência a eles segurados. § 2º - Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir o todo ou parte das ações, fica o acionista alienante livre para transferi-las a qualquer terceiro interessado. SEXTA - Eleger para Diretor Presidente o Sr. ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA e para Diretor Superintendente a ser nomeado posteriormente, qualificado, o qual após declarar, sob as penas da lei, que não estar sendo processado, nem foi definitivamente condenado por qualquer crime que possa impedir, ainda que temporariamente, o exercício da atividade mercantil, foi empossado em seu cargo, para um mandato de 03 (três) anos e não instalar o Conselho Fiscal. SÉTIMA - Os acionistas ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA e ECCA ENGENHARIA LTDA, assumiram o compromisso de proceder a integralização da parcela do capital subscrita e não integralizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme já deliberado. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou a AGUANAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA, transformada em sociedade anônima, sob a denominação de AGUANAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA AMAZÔNIA S/A., regendo-se pelos Estatutos acima transcrito e aprovado pela totalidade dos presentes e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a reunião, foi lida por mim, secretário e aprovada pela unanimidade dos acionistas, dele se tirando 04 vias de mesmo teor e forma para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém (PA), 31 de julho de 2000.
ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Assembleia e Acionista
PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE
Secretário e Acionista
ECCA ENGENHARIA LTDA.
Acionista
ANTONIO MILEO GOMES
onb-1366

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 7ª REGIÃO CONRRP/PA

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 7ª REGIÃO CONRRP/PA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÕES DE 2000
O Presidente da Comissão de Intervenção do CONRRP-PA, torna público que baixou a Portaria nº 01/2000 homologando o Registro da chapa "Profissionais" que concorrerá às eleições para a composição do Colegiado do CONRRP/PA. Informa, ainda, que o CONRRP também homologou as chapas registradas em sua secretaria e denominadas Chapa nº 1: "Valorização" e Chapa nº 2: "Os Profissionais", conforme o Edital de Homologação de Chapas distribuído a todos os registrados.

Belém, PA, 15 de setembro de 2000
ANTONIO AUGUSTO GURJÃO PRANDES
Presidente da Comissão de Intervenção do CONRRP/PA
nº de registro 143
CGC nº 04785275/0001-39

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS COMUNICADORES DE OURÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém - Asacom, do movimento pró-rádio comunitária convoca todos os moradores e associados da cidade de Ourém para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da Casa de Cultura, sito à rua Hermenegildo Alves, nº 341, às 09:00hs, no dia 20/09/00, onde serão deliberados os seguintes assuntos:
1 - Aprovação da inclusão de Cláusulas no estatuto da associação; 2 - Criação de um NÚCLEO DE ATIVIDADE REGULAMENTADA - Rádio Comunitária;
3 - Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Atividade Regulamentada; 4 - Eleição da diretoria do Núcleo; 5 - Apresentação do conselho comunitário do Núcleo; 6 - Posse da mesma.

Ourém-Pará, 11/09/2000.
Arlindo de Jesus da Silva Moraes - Presidente da Asacom

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 72/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº

01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços, visando o

gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24

hs/dia da Estação Elevatória e Reservatório da Rua Presidente Pernambuco, em

Belém, Regional Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 73/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 77.664,12

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 10.08.99 - Prazo

2a - Data: 10.02.00 - Prazo e supressão de serviços

3a - Data: 10.08.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 09.09.00 à 08.10.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Diretor Presidente, em exercício

Rosinele Guerreiro Salame

Directora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 73/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº

01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços, gerenciamento,

execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia da Estação

de Tratamento, Elevatória e Reservatório de distribuição de água na Avenida 25 de

Setembro com a Travessa Perebeubí, em Belém, Regional Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 74/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 123.646,92

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 10.08.99 - Prazo

2a - Data: 10.02.00 - Prazo e supressão de serviços

3a - Data: 10.08.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 09.09.00 à 08.10.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Diretor Presidente, em exercício

Rosinele Guerreiro Salame

Directora Administrativa e Financeira

Belém, 15 de Setembro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO

Avisamos aos licitantes da Tomada de Preços nº 014/2000-EPOI, Fios de Sutura, que foram improvidos os recursos interpostos pelas recorrentes E. Cardoso & Cia Ltda e Briure Com. Rep. Ltda.

Belém, 15 de setembro de 2000

A COMISSÃO

DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ

DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ. CGC/ME nº 04.719.951/0001-76. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial e a correspondente Demonstração do Resultado do Exercício. Origem e Aplicação de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1999. Os documentos apresentados, assim como, as respectivas Notas Explicativas oferecem aos Senhores Acionistas um amplo conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade. Encontra-se a Administração da sociedade, à disposição dos Senhores Acionistas, para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários. Santo Antônio do Tauá (Pa), 31 de Dezembro de 1999.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1999		DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		RELATÓRIO DA
ATIVO	1999	1998	1999	ADMINISTRAÇÃO
CIRCULANTE	905.946,40	797.703,87		EXERCÍCIO 1999 - Senhores
DISPONÍVEL	72.182,27	38.967,06	REC. OPERAC. BRUTA	Acionistas: Em cumprimento
Caixa	1.631,76	1.451,67	Vendas de Produtos	ao que esta determinado no
Bancos Conta Movimento	65.735,86	37.515,39	(-) Dedução das Vendas	Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de
Aplicações Financeiras	4.814,65		REC. OPERAC. LÍQUIDAS	15/12/1976, vimos apresentar
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	590.998,33	758.736,01	CUSTOS DOS PROD. VEND.	Relatório sobre os Negócios da
Contas a Recuperar	12.013,12	7.517,46	RESULT. OPERAC. BRUTO	Sociedade e, os Principais
Duplicatas a Receber	512.935,21	523.088,55	DESP. OPERACIONAIS	Fatos Administrativos do
Estoques	66.050,00	228.130,00	RESULT. DO PERÍODO	Exercício findo em 31 de
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	242.765,80	242.765,80	DESP. NÃO OPERAC.	Dezembro de 1999. Neste ano,
Duplicatas a Receber	242.765,80	242.765,80	REC. NÃO OPERAC.	tivemos algumas dificuldades,
PERMANENTE	5.870.304,55	5.740.484,16	RES. DO PER. A/DO LR	principalmente a falta de
IMOBILIZADO FIXO	3.476.266,17	3.376.266,17	RESULT. DO PERÍODO	recursos para viabilizar a
Obras de Infra Estrutura	19.400,04	19.400,04	DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. - 1999	empresa, nos custos de
Terras e Plantações de Dendê	3.100.250,00	3.000.250,00	ORIG. DE RECURSOS	produção. Para tanto, tivemos
Instalações	270.000,00	270.000,00	Lucro do Exercício	que recorrer a financiamento
Edificações	86.616,13	86.616,13	Diminuição do Imobilizado	de curto prazo cujos recursos
IMOBILIZADO EM CURSO	12.990,26	12.990,26	Depreciação de Imobilizado	foram aplicados em Matérias-
Construção em Andamento	12.990,26	12.990,26	TOTAL DAS ORIGENS	Primas Secundárias,
IMOBILIZ. OPERACIONAL	2.048.925,52	2.206.892,90	APLICACÕES	Embalagens e algumas
Máquinas e Equipamentos	1.296.107,60	1.477.815,40	Aum. do Realiz. a L. Prazo	investições fixas no Imobilizado,
Aparelhos e Equipamentos	225.340,86	225.340,86	Aumento do Imobilizado	com isso, contraímos despesas
Veículos	207.017,47	181.993,05	Variação do Cap. Circulante	financeiras consideradas se
Móveis e Utensílios	22.459,59	21.743,59	TOTAL DAS APLICAÇÕES	
Imóveis	298.000,00	298.000,00	DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LÍQUIDO - 1999	
INVESTIMENTOS	19.095,70	18.095,70	SALDO EM 31.12.1997	comparados aos custos
Ações da TELEMAR	6.595,70	5.595,70	Resultado do Exercício	orçados. Estamos
Título da Dívida Pública	12.500,00	12.500,00	Reserva de Lucros	aguardando a safra do
DIFFERIDO	313.026,90	126.239,13	Aum. de Cap. e reservas	exercício de 2000, para
Estudos e Projetos	6.634,53	6.634,53	Saldo em 31.12.1998	o que temos a
Organização e Reorganização	2.729,26	2.729,26	DEMONST. DA VAR. DO CIRC. LÍQUIDO EM 31.12.1999	viabilidade plena dos
Gastos de Implantação	75.832,43	75.832,43	EM	negócios sociais e que
Gastos com Plantação	234.787,77	48.000,00	31.12.1998	tenhamos o resultado
(-) Amortização	-6.957,09	(6.957,09)	EM	esperado pela empresa,
TOTAL DO ATIVO	6.776.250,95	6.780.953,03	31.12.1999	afim de que possamos
PASSIVO	1999	1998	VAR.	reverter aos acionistas os
CIRCULANTE	848.454,71	1.079.150,19	ATIVO CIRCULANTE	rendimentos de seu
Fornecedores	157.514,36	422.063,70	PAS. CIRCULANTE	
Impostos a Recolher	317.664,91	356.859,42	CIRC. LÍQUIDO	
Encargos Sociais a Recolher	370.728,44	300.227,07		
Adiantamento de Clientes	2.547,00			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	515.542,07	515.542,07		
F.N.O.	515.542,07	515.542,07		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.412.254,17	5.186.260,77		
Capital Social Autorizado	450.000,00	40.000,00		
Capital Social A Subreaver	37.778,00	5.104,00		
Capital Social Integralizado	412.222,00	34.896,00		
RESERVAS				
Lucro Inflationário não Realizado	9.347,42	9.347,42		
Reserva de Capital		377.326,13		
Resultado da C. M. Especial	1.755,36	1.755,36		
Reserva de Reavaliação	4.715.410,58	4.715.410,58		
Reserva de Lucros	46.660,54	864,74		
Resultado do Exercício	226.858,27	46.660,54		
TOTAL DO PASSIVO	6.776.250,95	6.780.953,03		

(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) sendo integralizado R\$ 412.222,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), representado por 276.188, em Ações Ordinárias, que corresponde a um valor de R\$ 276.188,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS), e por 136.034, Ações Preferenciais, Classe A, que corresponde a um valor de R\$ 136.034,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS). CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TSUYOSHI YAMAGUCHI - Presidente; ICHITARO ISHIHARA - Conselheiro; SANSHIRO YAMAOKA - Conselheiro; KUMIKO AKAO - Conselheiro; PARECER DE AUDITORIA - 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ, levantado em 31 de Dezembro de 1999, comparado com o de 1998, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ, em 31 de Dezembro de 1999, comparado com o de 1998, o Resultado de suas Operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanados da Legislação Societária. Belém (Pa), 12 de Setembro de 2000. REYNALDO DE SOUZA MÉLLO - Contador CRC/PA. 0679/0-2. CIC. nº 007.694.952-49

AGROPALMA S/A

AGROPALMA S/A - CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 1530001188. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. DATA : 31.08.2000. HORÁRIO : 08:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA. PRESENÇA : Mais de dois terços do capital social com direito de voto. MESA : Arnaldo Cruz Machado de Araújo - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS : Editais de Convocação : Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal, ambos de 21, 22 e 23 de agosto de 2000. A ASSEMBLÉIA GERAL POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ARNALDO CRUZ MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de Identidade RG nº 8.360.757-SSP-SP e do CPF nº 955.136.558-53, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Texas, 610 - Brooklin, CEP: 04557-000; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF sob nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Tailândia(Pa), 31 de agosto de 2000. Arnaldo Cruz Machado de Araújo - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. OS ACIONISTAS : ALFA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Márcio. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Esta ata é copia fiel da original lavrada em livro próprio. AGROPALMA/S.A. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013546 em 14.09.00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ
C.G.C. 22.914.030/0001-46

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 687/2000, com validade até 31.07.2001, para efetivar atividade de Cultivo de dendê em 5.378,00ha na propriedade que possui área total de 11.038,32 ha., porte E-I. Na Rod. PA-150, Km 85, no município de Tailândia-PA, 14 de setembro de 2000. Antônio Pereira da Silva - Gerente Geral.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. DATA : 31 de agosto de 2000. HORÁRIO : 12:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia PA 150, Km 85 - Tailândia - PA. PRESENÇA : Acionistas representando mais de 2/3 do capital com direito de voto. MESA : Aldo Moacir Veneziano - Presidente. José Antônio Rigobello - Secretário. DOCUMENTOS LIDOS : Editais de Convocação : Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, ambos de 22,23 e 24/08.2000. A ASSEMBLÉIA GERAL, POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ALDO MOACIR VENEZIANO, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de Identidade RG nº 9.658.742-SSP-SP e do CPF nº 011.743.388-81, residente e domiciliado em Jundiá - SP, na Rua do Rosário, 755 - apto. 52 - Centro - CEP: 13.200-041; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230 e HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e CPF sob nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tailândia(Pa), 31 de agosto de 2000. Aldo Moacir Veneziano - Presidente da Mesa. José Antônio Rigobello - Secretário. OS ACIONISTAS : ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Márcio. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. José Antônio Rigobello. Esta ata é copia fiel da original lavrada em livro próprio. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013545 em 14.09.00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA

COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA - CNPJ nº 03.662.782/0001-12 - NIRE 15300018145. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. DATA : 17.08.2000. HORÁRIO : 17:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia PA 485, Km 2 - Acará - PA. PRESENÇA : Totalidade do capital social. MESA : Harald Brunckhorst - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. A ASSEMBLÉIA GERAL, POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ALDO MOACIR VENEZIANO, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de Identidade RG nº 9.658.742-SSP-SP e do CPF nº 011.743.388-81, residente e domiciliado em Jundiá - SP, na Rua do Rosário, 755 - apto. 52 - Centro - CEP: 13.200-041; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF sob nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Acará(Pa), 17 de agosto de 2000. Harald Brunckhorst - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. OS ACIONISTAS : ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Márcio. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013633 em 15/09/00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

CRAI AGROINDUSTRIAL

CRAI AGROINDUSTRIAL - CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300011507. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. DATA : 31.08.2000. HORÁRIO : 10:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA. PRESENÇA : Totalidade do capital social com direito de voto. MESA : Aldo Moacir Veneziano - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. A ASSEMBLÉIA GERAL, POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ALDO MOACIR VENEZIANO, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de Identidade RG nº 9.658.742-SSP-SP e do CPF nº 011.743.388-81, residente e domiciliado em Jundiá - SP, na Rua do Rosário, 755 - apto. 52 - Centro - CEP: 13.200-041; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e CPF sob nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF sob nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Tailândia(Pa), 31 de agosto de 2000. Aldo Moacir Veneziano - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. OS ACIONISTAS : ALFA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Márcio. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM a.a) Esta ata é copia fiel da original lavrada em livro próprio. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013542 em 14.09.00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AMAPALMA S.A

AMAPALMA S.A - CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE 15300017041. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. DATA : 31 de agosto de 2000. HORÁRIO : 14:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia PA 150, Km 96 - Moju - PA. PRESENÇA : Acionistas representando a totalidade do Capital Social. MESA : Harald Brunckhorst - Presidente da Mesa. Aldo Moacir Veneziano - Secretário. A ASSEMBLÉIA GERAL, POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ALDO MOACIR VENEZIANO, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de Identidade RG nº 9.658.742-SSP-SP e do CPF nº 011.743.388-81, residente e domiciliado em Jundiá - SP, na Rua do Rosário, 755 - apto. 52 - Centro - CEP: 13.200-041; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF sob nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Moju(Pa), 31 de agosto de 2000. Aldo Moacir Veneziano - Presidente da Mesa. Aldo Moacir Veneziano - Secretário. A ASSEMBLÉIA GERAL, POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ALDO MOACIR VENEZIANO, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de Identidade RG nº 9.658.742-SSP-SP e do CPF nº 011.743.388-81, residente e domiciliado em Jundiá - SP, na Rua do Rosário, 755 - apto. 52 - Centro - CEP: 13.200-041; FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF sob nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Belém(Pa), 31 de agosto de 2000. Arnaldo Cruz Machado de Araújo - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. OS ACIONISTAS : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. Rubens Bution. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Márcio. BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. José Antônio Rigobello. FINANCEIRA ALFA S.A. - Crédito Fin. e Investimentos. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. Rubens Bution. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Esta ata é copia fiel da original lavrada em livro próprio. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013543 em 14.09.00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: FRANCISCO SILVA MITRAUD, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.731.841-SSP-SP e do CPF nº 011.199.168-44, residente e domiciliado em Belém-Pa, na Avenida Governador José Malcher, 1403 - apto. 1001 - Nazaré, CEP: 66.060-230; FRANCISCO MASAMITI ASSANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.646.583-SSP-SP e do CPF nº 516.686.618-53, residente e domiciliado em Belém - Pa, na Travessa Rui Barbosa, 840 - apto. 401 - Reduto - CEP: 66.053.260; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Moju(Pa), 31 de agosto de 2000. Harald Brunckhorst - Presidente da Mesa. Aldo Moacir Veneziano - Secretário. OS ACIONISTAS : NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. BRI PARTICIPAÇÕES LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. José Antônio Rigobello. ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. a.a) Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro. Rubens Bution. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. a.a) Aldo Moacir Veneziano. Harald Brunckhorst. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. a.a) Aldo Moacir Veneziano. Harald Brunckhorst. FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Esta ata é copia fiel da original lavrada em livro próprio. AMAPALMA S/A. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013544 em 14.09.00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S/A

INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF 05.090.055/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação de número 767/2000, válida até 15/08/2001, para fabricação de artefatos de fibrocimento, produção de 30.000 (trinta mil) telhas/dia e 204 (duzentos e quatro) caixas d'água/dia.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. Ata da Assembleia Geral Extraordinária. DATA : 31 de agosto de 2000. HORÁRIO : 17:00 horas. LOCAL : Sede Social - Rodovia Arthur Bernardes, 5555 - Tapanã - Belém - PA. PRESENÇA : Acionistas representando a totalidade do Capital Social. MESA : Arnaldo Cruz Machado de Araújo - Presidente. Flávio Márcio - Secretário. A ASSEMBLÉIA GERAL, POR UNANIMIDADE: 1- decidiu levar a efeito a reformulação integral da composição da Diretoria e fixar os honorários dos membros que forem eleitos neste conclave, em decorrência de tal reformulação, estando prejudicados, portanto, os mandatos dos atuais membros da Diretoria; 2 - resolveu que a partir desta data com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001 a Diretoria passa a ser assim constituída: ARNALDO CRUZ MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de Identidade RG nº 8.360.757-SSP-SP e CPF nº 955.136.558-53, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Texas, 610 - Brooklin, CEP: 04557-000; FRANCISCO MASAMITI ASSANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de Identidade RG nº 3.646.583-SSP-SP e do CPF nº 516.686.618-53, residente e domiciliado em Belém - Pa, na Travessa Rui Barbosa, 840 - apto. 401 - Reduto - CEP: 66.053.260; HARALD BRUNCKHORST, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular da cédula de Identidade RG nº 4.112.330-SSP-SP e do CPF nº 892.704.798-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 - apto. 4C - Vila Suzana, CEP: 05641-000; 3 - ratificou o montante da remuneração global da Diretoria, bem como a forma de reajuste e de distribuição da respectiva verba aprovados pela última Assembleia Geral Ordinária. Lida e aprovada, vai esta ata assinada por todos os presentes. Belém(Pa), 31 de agosto de 2000. Arnaldo Cruz Machado de Araújo - Presidente da Mesa. Flávio Márcio - Secretário. OS ACIONISTAS : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. Rubens Bution. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. Flávio Márcio. BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. José Antônio Rigobello. FINANCEIRA ALFA S.A. - Crédito Fin. e Investimentos. a.a) Paulo Guilherme M.L. Ribeiro. Rubens Bution. NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. a.a) Aloysio de Andrade Faria. FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Esta ata é copia fiel da original lavrada em livro próprio. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000013543 em 14.09.00. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.298

DIÁRIO OFICIAL

0441

1

Belém, segunda-feira,
18 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 150/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0004883-5 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
REU: RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA
ADV.: FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
DESP.: Observem as partes o disposto no art. 499 do CPP.

2000.39.00.002815-8 **SURSIS DO PROCESSO**
PROC.: PAULO MEIRA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: CEZAR FERNANDO BOTELHO DE LIMA
ADV.: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
DESP.: O denunciado Cezar Fernando Botelho de Lima, beneficiado com a suspensão condicional do processo, vem, através de seu procurador judicial, às fls. 40, justificar sua ausência no mês de julho do corrente ano. O laudo e o atestado médico apresentados comprovam ter o acusado se submetido a uma intervenção cirúrgica, motivo este determinante de sua ausência no referido mês, que considero relevante e capaz de justificar o descumprimento da condição. Aceito, portanto, a justificativa apresentada, para garantir que o denunciado continue a usufruir do benefício que lhe foi concedido. Intime-se.

1998.39.00.007362-3 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE: TEXAS VEICULOS LTDA
ADVOG.: PA530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
IMPDO: DELEGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESP.: Cumpra-se o vacórdão, cientes as partes. Após, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

1997.39.00.004565-0 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO: AGENOR FURTADO MIRANDA
EXCDO: SONIA MARIA TEIXEIRA MARTINS
EXCDO: BENEDITA NAZARE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
DESP.: O requerido pelo INSS às fls. 87/88 já foi atendido, conforme se verifica do recibo de depósito juntado às fls. 79. Sobre o pagamento efetuado, conforme guia de fls. 83, a título de honorários advocatícios, diga o exequente. Em face da petição de fls. 90/93, citem-se as requeridas MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. MIRANDA e MARIA DO ESPÍRITO S. BARROS para contestarem o pedido de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.057, do CPC.

1999.39.00.008457-0 **ACAO ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA E

OUTROSADVOG.: PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: I - Defiro o pedido de fls. 54, determinando o desentranhamento das peças que instruem a inicial, com exceção do(s) instrumento(s) de procuração, as quais deverão ser entregues ao(a) patrono(a) do(a) autor(a)(es), mediante recibo nos autos. II - Após, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

1998.39.00.011741-0 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE: KAREN SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COIARES
REQDO: BANCO BRADESCO S/A
ADV.: JOÃO F MARÇAL E MACIEL
REQDO: UNIAO FEDERAL
DESP.: Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento pelo Egrégio TRF da 1ª Região, na ação principal.

1998.39.00.008916-0 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
REU: LILIANA INES ACOSTA DE PARGOLETTO
ADV.: JOSÉ LOBATO MAIA
DESP.: AUDIÊNCIA "Inquirida a testemunha presente, conforme termos em separado. Ordenou o Juiz fosse aberta vista às partes para fins do artigo 499, do CPP."

2000.39.00.005388-4 **EMBARGOSA EXECUCAO**
EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOG.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO: WANIA MARIA DE OLIVEIRA CONTENTE
EMBDO: ALMIRA ALICE FONSECA ARAUJO MARTINS
EMBDO: MANOEL PAIVA DE MOURA
EMBDO: THEREZA DA SILVA MACHADO
EMBDO: RISIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA
EMBDO: LURLINE SOARES DA ROCHA
EMBDO: EDILA MARIA RISUENHO RIBEIRO DE MESQUITA
EMBDO: PATRICIA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS
EMBDO: ROSSIVAL CARDOSO CALJI
ADVOG.: PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
DESP.: I - Recebo os embargos interpostos às fls. 03/14, por tempestivos, bem como defiro a emenda à inicial de fls. 19/25. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para manifestar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

1997.39.00.007085-9 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: MARIA CICERA DE JESUS
ADVOG.: MÁRIO ANTÔNIO L. PAIVA
REU: ANTONIO TAVARES DA COSTA FILHO
ADVOG.: ANA RAQUEL ARRUDA
REU: DARCY SOARES DA COSTA
ADVOG.: ACLEMILDA SOUZA FERREIRA
DESP.: Manifeste-se a defesa da denunciada Maria Cicera de Jesus, no prazo legal, sobre o disposto no art. 499 do CPP.

1998.39.00.006509-3 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOG.: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
REQDO: UNIAO FEDERAL

PROC.: ILDEFONSO PEREIRA G JÚNIOR
REQDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC.: ANTÔNIO DE LIMA FREITAS
REQDO: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADV.: RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRA
DESP.: Vejo que a assinatura aposta na procuração de fl. 444 não corresponde a nenhuma daquelas constantes do contrato social de fls. 458/466, o que me leva a concluir pela irregularidade da representação judicial da postulante Viação Rondônia Ltda. Em razão disso, intime-se a interessada para, no prazo de 10 dias, comprovar que o subscritor daquele instrumento é o representante legal da empresa com poderes para constituir advogado, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 13, inciso I, do CPC. Decorrido o prazo, à conclusão.

1998.39.00.008394-4 **ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR: OURILANDIA DO NORTE
PROC.: MAURO CESAR SANTOS
REU: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
PROC.: ARISTARCHO E DOS S FILHO
DESP.: Diante do conteúdo da petição retro, redesigno a audiência, para o dia 07.12.2000, às 15:00h.

91.0002995-5 **ACAO ORDINARIA/OUTRAS**
AUTOR: ALBERTO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS
ADV.: EDILÉIA VALÉRIO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA G JÚNIOR
DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias.

2000.39.00.000482-9 **ACAO POSSESSORIA**
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO: ESTHER BERMEGUY DE ALBUQUERQUE
REQDO: ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
REQDO: INAIA SILVA
DESP.: Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, incluindo INAIA SILVA no pólo passivo da relação processual, citando-a para contestar a presente ação na qualidade de litisconsorte passiva necessária, no prazo de 48 (quarenta e oito horas). Expeça-se o competente edital para citação dos requeridos ESTHER BERMEGUY DE ALBUQUERQUE e ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC.

2000.39.00.004538-7 **JUSTIFICACAO**
JFTE: MARIA DA PASCOA BARBOZA DOS SANTOS
JFDO: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA5283 - TELMA SUELI LEAO RODRIGUES
ADVOG.: PA7002 - JACIRA OLIVEIRA RODRIGUES
DESP.: Acolho a manifestação de fls. 29/30, pelo princípio da economia processual. Designo o dia 23/11/2000, às 17:00h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se a União Federal para comparecer à audiência, à qual deverá comparecer, também, o(s) testemunha(s) independentemente de intimação, sob responsabilidade do(a) justificante. Citem-se os interessados: a viúva e os filhos do "de cujus", encontrando-se estes listados às fls. 29/30. Intimem-se.

2000.39.00.001393-2 **ACAO POSSESSORIA**
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO: NAIR GRACINDA TEIXEIRA DOS SANTOS

DESP.: Expeça-se o competente edital para citação da requerida NAIR GRACINDA TEIXEIRA DOS SANTOS, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC.

2000.39.00.001404-0 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO.: MARIA DE NAZARE MACEDO DA SILVA
REQDO.: NAILDE QUADROS DO NASCIMENTO
DESP.: Expeça-se o competente edital para citação da requerida MARIA DE NAZARE MACEDO DA SILVA, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC. Cite(m)-se o(a)(s) atual(is) ocupante(s) do imóvel, Sr. NAILDE QUADROS DO NASCIMENTO, na qualidade de litisconsorte(s) passivo(a)(s) necessário(a)(s), para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-o(a)(s) no pólo passivo da relação processual.

2000.39.00.000458-0 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO.: AGUINALDO MORAES FERREIRA
REQDO.: ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
DESP.: Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, incluindo ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE no pólo passivo da relação processual, citando-a para contestar a presente ação na qualidade de litisconsorte passiva necessária, no prazo de 48 (quarenta e oito horas). Expeça-se o competente edital para citação do requerido AGUINALDO MORAES FERREIRA, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC.

2000.39.00.000473-0 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO.: CELINA RENDEIRO DE SA MAUES
REQDO.: IGLES VANIA SANTOS DE ANDRADE
DESP.: Expeça-se o competente edital para citação da requerida CELINA RENDEIRO DE SA MAUES, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC. Cite(m)-se o(a)(s) atual(is) ocupante(s) do imóvel, IGLES VANIA SANTOS DE ANDRADE, na qualidade de litisconsorte(s) passivo(a)(s) necessário(a)(s), para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-o(a)(s) no pólo passivo da relação processual.

2000.39.00.000489-8 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO.: RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO VAZ
REQDO.: JOSE RICARDO E SILVA VAZ
REQDO.: EMERSON CATURELLI
DESP.: Expeça-se o competente edital para citação do(a)(s) requerido(a)(s) RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO VAZ e JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC. Cite(m)-se o(a)(s) atual(is) ocupante(s) do imóvel, Sr. EMERSON CATURELLI, na qualidade de litisconsorte(s) passivo(a)(s) necessário(a)(s), para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-o(a)(s) no pólo passivo da relação processual.

2000.39.00.000470-1 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO.: RAIMUNDO NEWTON OLIVEIRA PEREIRA
REQDO.: EDNA MARIA BELEZA DE OLIVEIRA PEREIRA
REQDO.: WALDEMAR DAMASCENO FILHO
REQDO.: EDELVIRA
DESP.: Expeça-se o competente edital para citação do(a)(s) requerido(a)(s) RAIMUNDO NEWTON OLIVEIRA PEREIRA e EDNA MARIA BELEZA DE OLIVEIRA PEREIRA, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC. Cite(m)-se o(a)(s) atual(is) ocupante(s) do imóvel, Sr. WALDEMAR DAMASCENO FILHO e Sr. EDELVIRA, na qualidade de litisconsorte(s) passivo(a)(s) necessário(a)(s), para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-o(a)(s) no pólo passivo da relação processual.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.002333-1 SEQUESTRO
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO.: ANDRÉ LUIZ SORROCHE MATHEUS
DEC.: (...) Ante o exposto extingue o presente feito, determinando o desapensamento destes autos de nº 98.6324-1, e, após as devidas anotações, ao arquivo. Intime-se.

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 147/2000
EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 06 e 31/09/00
SENTENÇAS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 99.1863-4
Autor(a): AMADEU CRISTINO PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a): Albenor José Passos da Cunha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA: ...Ante o exposto: a) excluído da lide, por ilegitimidade passiva, a UNIÃO FEDERAL; b) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação aos autores Amadeu Cristino Pinheiro e José Maria Pereira da Costa, com fulcro no art. 267, inciso VI do CPC; c) quanto aos demais, julgo improcedente o pedido. Condeno os autores ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor atualizado dado à causa em favor do INSS e União Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 99.1865-0
Autor(a): AIRTON REBELO DE CASTRO E OUTROS
Advogado(a): Albenor José Passos da Cunha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA: ...Ante o exposto: a) excluído da lide, por ilegitimidade passiva, a UNIÃO FEDERAL; b) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Manoel Luciel Souza das Mercês, com fulcro no art. 267, inciso VI do CPC; c) quanto aos demais, julgo improcedente o pedido. Condeno os autores ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor atualizado dado à causa em favor do INSS e União Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.1986-4
Autor(a): JONAS PANTOJA CARNEIRO
Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: ...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa, ficando suspensa a exigibilidade de tais verbas enquanto perdurar o estado de hipossuficiência econômica do demandante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.0135-5
Impie.: IRENE NUNES FARIAS
Advogado(a): Ari Lima Cavalcanti
Impdo.: COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR - 8ª RM DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
Advogado(a): Cleo Augusto Duarte Barbosa (MARIA NUNES FARIAS)
SENTENÇA: ...Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, CONCEDO a segurança, com efeitos garantidos a partir do ajuizamento do presente writ, determinando ao impetrado que proceda ao rateio do benefício percebido apenas pela viúva, Sr. Maria Nunes Farias, em favor da impetrante, tomando-se por base os valores até então percebidos, garantido-se-lhe a reversão da cota-parte respectiva em face de eventual e superveniente óbito de sua genitora. Sem honorários. Custas em reembolso pelo impetrado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ - 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: ALFREDO INAJOSA BRAGA, brasileiro, casado, bioquímico, CIC/MF
Nº 023.903.702-25, antes, residia na Travessa São Francisco, 248, apto. 702, Centro,

Belém - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo procurador judicial nos autos da ação Nº 1998.8235-5, que move contra a Caixa Econômica Federal - CEF, tendo em vista a renúncia dos advogados constituídos. Caso o Autor não atenda à determinação acima, contra ele os prazos processuais passaram a correr independentemente de intimação.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 08 de agosto de 2000
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 120/00
RESENHA DOS DIAS 05, 06, 08 E 11.09.2000
INTIMAÇÃO

Os processos abaixo relacionados (04) foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n. 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 2000.2383-0
Autor: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Saíd Mercês dos Santos Dias
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. nº 2000.1308-0
Autor: CLÍNICA ZOGHBI LTDA
Adv.: Dr. Daniel Konstadinidis
Réu: FAZENDA NACIONAL

Proc. Nº 2000.2394-5
Autor: PONTE IRMÃO E CIA. LTDA.
Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Côrtes
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. nº 99.8777-6
Autor: SUPERMERCADO CIDADE LTDA.
Adv.: Dr. Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n. 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(e)s para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 2000.3270-0
Autor: JOAQUIM GENTIL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Aluísio Augusto Martins Meira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Os processos abaixo relacionados (03) foram remetidos à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se a parte autora para que requiera a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 97.11040-7
Autor: ANGELA LOURINHO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves
Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc. Nº 98.0298-4
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. Nº 97.4144-0
Autor: MARIA DE FÁTIMA LEÃO MENDES E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta e outro

Réu.: UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se os autores para que se manifestem acerca dos documentos juntados às fls. 151/207, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. N.º 97.9714-0
Autor.: ZINALDO MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Os processos abaixo relacionados (06) foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se os autores para que se manifestem acerca das contestações, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. N.º 99.8902-1
Autor.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc. N.º 2000.1307-7
Autor.: LILIANE CARRERA BARBOSA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Proc. N.º 2000.2733-5
Autor.: PAULO AFONSO FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Proc. N.º 2000.2753-9
Autor.: SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPT. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Alin Sívio Afalo Garcia
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

Proc. N.º 2000.2558-0
Autor.: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SÁ
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. N.º 99.9454-1
Autor.: FRANCISCO JÚLIO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se a autora para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. N.º 97.11039-0
Autor.: BIDAÍ DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O processo abaixo relacionado (03) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se os autores para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. N.º 98.4690-6
Autor.: VANJA MARIA GOMES MIRANDA E OUTROS
Adv.: Dr. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. N.º 96.7071-7
Autor.: ALCEU JOSÉ PONTES E OUTRO
Adv.: Dr. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. N.º 98.6826-1
Autor.: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Flávio Imbelloni de Fariás
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do artigo 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se o autor para que se manifeste acerca dos documentos juntados às fls. 151/157, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. N.º 95.1298-7
Autor.: LEVI CHAVAGLIA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Os processos abaixo relacionados (03) foram remetidos à publicação para que nos termos do artigo 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se os autores para que se manifestem acerca das contestações, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. N.º 2000.2431-7
Autor.: LUIZ CARLOS FORTES SOBRINHO
Adv.: Dr. José Maria Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. N.º 2000.3901-6
Autor.: RENATO CRUZ LIMA
Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. N.º 2000.4330-3
Autor.: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
Adv.: Dr. Luiz Carlos Correia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos do artigo 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intím-se o autor para que se manifeste acerca dos documentos juntados às fls. 216/246, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. N.º 95.2634-1
Autor.: HÉLIO MEDEIROS SANTANA E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

AUTOS COM DESPACHO**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. N.º 2000.8900-3
Autor.: ZENAIDE DA CRUZ VALENTE E OUTROS
Adv.: Dr. Aluizio Gouveia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promova a autora Zenaide da Cruz Valente, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a comprovação de sua opção ao FGTS, no período pleiteado, na forma do art. 283 do CPC.

Proc. N.º 96.2634-3
Autor.: AIRTON REBELO DE CASTRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A, PETRÓLEO BRASILEIRO - PETROBRÁS.
Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente, Ana Vitória Mesquita.
DESPACHO: Uma vez que nenhum prejuízo advirá para a parte interessada e considerando-se que a apreciação do pedido de fls. 251/254 neste momento só iria tumultuar o andamento do feito porquanto prolatada a sentença de mérito sujeita a reexame necessário, reserve-me a apreciar o pedido de habilitação da viúva do autor Eduardo da Conceição Coelho por ocasião da execução do julgado. Em face do duplo grau de jurisdição da sentença, remetam-se os autos ao egrégio TRF 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. N.º 96.15-8
Autor.: CODIPA COMERCIAL DIESEL DO PARÁ LTDA

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Souza
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DESPACHO: Translade-se, para estes autos, cópia da decisão do Agravo do Instrumento noticiado às fls. 147. Em seguida, desampensem-se. Intím-se a parte autora para requerer a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intím-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. N.º 99.5739-4
Imptr.: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Cortes e Outros
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 155/158, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante apelações para contrarrazões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. N.º 2000.9729-0
Imptr.: PAULO TOMÉ DE LIMA BRONZE E OUTRO
Adv.: Dr. Jozinaldo de Aguiar Maia e Outro
Impdo.: COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL MILITAR
DESPACHO: Promovam os impetrantes, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a autenticação dos documentos trazidos com a petição inicial, a fim de fazer prova de seus alegados direitos. Intím-se.

Proc. N.º 2000.1549-1
Imptr.: MARIA DE FARIAS CALDAS
Adv.: Dr. Edison Messias de Almeida e outro
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Baixo o feito em diligência, para que o subscritor da peça de fl. 126, traga aos autos instrumento de procuração com poderes específicos para desistir. Intím-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. N.º 2000.719-8
Expte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
Excd.: HUGO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre os valores depositados às fls. 123, 131, 137, 151 e 152, bem como, sobre as certidões de fls. 141-verso e 143-verso.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. N.º 99.1151-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Felício Pontes Junior
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv.: Dr.ª Wanessa K. C. L. Rodrigues e Vanda Regina de Oliveira Ferreira
DESPACHO: Homologo a desistência formulada pelo i. órgão do MPF em relação às testemunhas Arão dos Santos Martins e Walmir Mascarenhas Gonçalves. Considerando que não foram arroladas testemunhas pela defesa dos acusados Walter Ferreira Ribeiro e Myrle Nelma da Costa, cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

CLASSE 5100 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. N.º 97.9362-0
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. José Henrique Mouta Araújo
Expdo.: DELIO DALLA BERNARDINA
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento, referente ao restante dos honorários periciais. A fim de viabilizar a expedição do Alvará de Levantamento de 80% da indenização depositada, intím-se o subscritor da petição de fl. 190, para apresentar o instrumento de procuração atualizado e com firma reconhecida. Intím-se.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. N.º 2000.2785-0
Imptr.: MARIA AMÉLIA BOTELHO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM E OUTRO
DECISÃO: (...) Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO a liminar vindicada. (...)

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. N.º 2000.7330-3
Autor.: WILSEMI DE CASTRO NASCIMENTO

Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - MARINHA DO BRASIL
 DECISÃO: (...) Isto posto, ausente a plausibilidade do direito invocado, INDEFIRO o pedido de medida liminar vindicada. Publique-se. Intime-se. Cite-se da União.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. N° 96.3986-0

Autor: MANOEL MARIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do código de Processo Civil. Condene os autores ao pagamento de honorários advogado que arbitro, com fundamento legal no artigo 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$ 200,00 (duzentos reais). Custas de lei. P.R.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Autor: GRAÇA FÁTIMA DOS SANTOS
 Adv: Dr. Raimundo Jorge Santos de Mattos
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à Autora tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS desta, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos. (...) P. R. I.

Proc. N° 2000.6880-7

Autor: ODILON BARBOSA DA COSTA
 Adv: Dr. Kátia Reale Mota da Cruz
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulada pela autora, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. N° 2000.9503-8

Reqte.: IVANILSON CARLOS LOBATO DOS SANTOS
 Adv: Dr. Antônio Carlos Aido Maciel
 Reqd.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Honorários advocatícios inarrecíveis. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. P.R.I.

Proc. N° 2000.6015-0

Reqte.: RADIO COMUNITÁRIA GUARANY FM
 Adv: Dr. Antônio João Teixeira Campos Silva
 Reqd.: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, com espeque no inciso III, do art. 267, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. (...) P.R.I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. N° 99.3850-4

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 Exedo.: REGINA MARA NETO FAVACHO
 Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...) P.R.I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 2000.5210-9

Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Sandra Waleska Martins Leal
 Embdo.: ANTONIO HAROLDO RODRIGUES LOPES E OUTROS
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência (...), nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. N° 2000.4890-9

Impõe: JACKSILENO SOUZA MEIRELES
 Adv: Dr. Octávio Rodrigues Almeida da Cruz
 Impdo.: COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido e, por conseguinte, denego a segurança postulada. (...)

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 99.5991-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu.: ANTONIO CORDEIRO SOARES

Adv: Dr. Adalberto Santos
 Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
 Adv: Dr. Lygia Paula
 Réu.: JOÃO BATISTA VAZ TORRES

Adv: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 DESPACHO: Designo o dia 30/11/2000, às 14:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação e defesa nestes autos. Intimem-se. Publique-se. Requistem-se. Ciência ao MPF.

AUTOS COM DECISÃO

Proc. n° 97.10788-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu.: EDIOMAR DOS PASSOS
 Adv: Dr. Ronaldo Vieira
 DECISÃO: (...) REVOGO o benefício outorgado ao acusado EDIOMAR DOS PASSOS (...) Assim, designo o dia 06/12/2000, às 14:30 horas, para interrogatório do acusado. (...)

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal da 6ª Vara
 ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 0081/2000
 EXPEDIENTE DE 13/09/2000
 DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal

N° : 96.0247-9
 Exeqüente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha
 Advogado : Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha
 Despacho : Deffiro o requerimento do executado, às fls. 37, devendo este proceder ao depósito judicial do valor atualizado da dívida em data anterior à designada para o leilão. Em sendo depositada em Juízo a importância devida, suspenda a Secretaria os atos e diligências relativas ao leilão, levantando-se, a seguir, a penhora efetivada.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DO DIA 05 e 06/09/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução

N° : 99.6293-4
 Embargante : Transportes Aéreos regionais da Bacia Amazônica S/A
 Advogado : Andréia Magno de Moraes
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista ao embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

EXPEDIENTE DE 05 e 06/09/2000
 DESPACHO

Classe 11100 - Embargos à Execução

N° : 2000.2007-4
 Embargante : Regina Coeli Souza Portela
 Advogado : José Raimundo Farias Canto
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 99.5261-3
 Embargante : Associação dos Empregados da Empresa Copala Indústrias Reunidas S A
 Advogado : Raimundo Jorge S. Matos
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 99.8532-3
 Embargante : Continental de Pesca Ltda e Outros
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Luiz Carlos Martins Noura
 Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 99.8683-6
 Embargante : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA
 Advogado : Fernando R C Wanzeller
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

N° : 99.8684-9
 Embargante : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA
 Advogado : Fernando R C Wanzeller
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

N° : 99.8251-1
 Embargante : F. Pio & Cia Ltda.
 Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

N° : 98.11668-1
 Embargante : Geraldo F Cavalcante
 Advogado : João Paulo Couto Alves
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos de fls. 41/46, para manifestação em 10 (dez) dias.

N° : 99.1538-0
 Embargante : Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda
 Advogado : Paulo André Vieira Serra
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos de fls. 32/39, para manifestação em 10 (dez) dias.

N° : 2000.73-6
 Embargante : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA
 Advogado : Fernando R C Wanzeller
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

N° : 99.8413-1
 Embargante : Assecon S/C Ltda
 Advogado : Nicolau da Silva Beltrão
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Luiz Carlos Martins Noura
 Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

N° : 97.7411-9
 Embargante : Ivandir Siqueira Favacho
 Advogado : Antônio Carlos Silva Pantreja

Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José Mattos Neto
 Despacho : I. Recebo a apelação de fls. 87/82 no efeito devolutivo; II. Dê-se vista a(o) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal. Intime-se pessoalmente; III. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 99.1500-2
 Embargante : União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia
 Advogado : Israel Barbosa
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Francisco Brasil Monteiro
 Despacho : I. Certifique a secretaria a publicação do r. despacho de fl. 72; II. Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 97.2158-2
 Embargante : Horizonte Materiais de Construção Ltda
 Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 2000.7336-0
 Embargante : Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA
 Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : I. Apensem-se estes autos aos da ação principal, execução fiscal, processo nº 99.5193-3 suspendendo o curso deste; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 98.9897-7
 Embargante : NHT Hotelaria e Turismo S/A
 Advogado : Marluce Almeida de Medeiros
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : Defiro o requerimento de fl. 51. Dê-se vista à Fazenda Nacional sobre a petição de fl. 40 e documentos que a acompanham a petição de fl. 46, para manifestação em 10(dez) dias.

EM TEMPO
 EXPEDIENTE DE 18/08/2000
 SENTENÇA

Classe 3300 - Execução Fiscal
 Nº : 98.8674-3
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Advogado : Sandra Suely Machado da Luz Carvalho
 Executado : Sônia de Nova Cardins
 Sentença : Vistos, etc. (...) Por ser irrisório, o valor das custas judiciais finais (fl. 33), não foi cobrado, não podendo ainda o mesmo ser inscrito como Dívida da União, consoante a portaria nº 289, de 31.10.97, do Ministério da Fazenda. Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2000
 SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 96.6027-4
 Embargante : Hórsa Hotéis Reunidos Ltda
 Advogado : Wilson Dahás Jorge Filho
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Francisco Brasil Monteiro
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, com base no art. 269, I do CPC. Desconstituo, por consequência, o título executivo e julgo extinta a execução fiscal. Condono a Fazenda Nacional nas custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00(cem reais), corrigidos pelo INPC a partir da presente decisão (Lei nº 6.899/81). Junte-se cópia desta sentença nos autos do processo nº 95.371-4. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHOS
 EXPEDIENTE DE 29/08/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 98.6796-3
 Embargante : Mário Palha de Moraes Bittencourt
 Advogado : Ione Arrais de Castro Oliveira

Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho : Baixo o feito em diligência, determinando a abertura de vista ao embargante do procedimento administrativo juntado às fls. 15/35, pelo prazo de 5(cinco) dias. Após, voltem-me conclusos.

EXPEDIENTE DE 30/08/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 2000.7967-3
 Embargante : Pulo Cezar Grandier Albim e Outro
 Advogado : Edson Azevedo Parente
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Despacho: Emende o autor a inicial, no prazo de 10(dez) dias, atribuindo valor à causa, bem como juntando instrumento de mandato, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

Nº : 2000.8387-1
 Embargante : Jorge Saul Júnior
 Advogado : Jorge Saul Júnior
 Embargado : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI
 Advogado : Marcus Alexandre Ribeiro Fideles
 Despacho : Emendê o autor a inicial, no prazo de 10(dez) dias, atribuindo valor à causa, bem assim fazendo juntar instrumento de mandato, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
 Nº : 99.578-7
 Embargante : Vitor Bossini
 Advogado : Paulo André Vieira Serra
 Embargado : Fazenda Nacional
 Despacho: Defiro o pedido de desentranhamento das peças requeridas à fl.18.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 136/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 11 e 12 SET 2000
 AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 97.8876-7
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo(a): DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA.
 Adv. : Ione Arrais de Castro Oliveira
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Prosiga-se a execução expedindo-se mandado de penhora e avaliação conforme determinado na decisão de fls. 26/27. Ao Cálculo para atualização do débito.

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Baixo o feito em diligência para que a embargante regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 00.29003-3
 Embte.: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS (CONFRO)
 Adv. : João José Maroja
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 92.622-1
 Embte. : VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
 Adv. : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 97.2926-9
 Embte. : ORIENT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e outro
 Adv. : Raimundo Nonato da Silva Gomes
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Proc. nº : 98.1438-5

Embte. : CLÁUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT e outro
 Adv. : Márcilio Felgueiras Vianna
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Proc. nº : 96.6356-7
 Embte. : GRÁFICA FALANGOLA EDITORA LTDA.
 Adv. : Ademar Nato
 Exqdo(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 DESPACHO : Defiro o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos periciais. Intime-se.

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Baixo o feito em diligência para que a embargante regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc. nº : 97.4825-5
 Embte. : GRÁFICA TUPINAMBÁS LTDA.
 Adv. : Paulo de Sá
 Exqdo(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc. : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior

Proc. nº : 97.4826-8
 Embte. : GRÁFICA TUPINAMBÁS LTDA.
 Adv. : Paulo de Sá
 Exqdo(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc. : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior

Proc. nº : 98.285-4
 Embte. : A. R. VENÂNCIO ME
 Adv. : Odmarina R. de Lima Duarte
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Proc. nº : 98.3820-5
 Embte. : CONSPETUR TURISMO LTDA. e outro
 Adv. : José Newton Campbell Moutinho
 Exqdo(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Proc. nº : 98.3840-9
 Embte. : CONTINENTAL DE PESCA LTDA.
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos
 Exqdo(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc. : Waldise Melo
 DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, como ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. nº : 99.8418-5
 Embte. : RUY ORLANDO LINS BENTES
 Adv. : João José Maroja
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Proc. nº : 2000.1361-1
 Embte. : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA (CBAA)
 Adv. : Fábio Guedes Paiva e outros
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 2000.4858-3
 Embte. : A. M. JÚNIOR MAT. DE CONST.
 Adv. : Luís Carlos Silva Mendonça
 Exqdo(a): INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
 Proc. : Ângela de Oliveira Monteiro

Proc. nº : 2000.5320-1
 Embte. : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. (AMASA)
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Instrua a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento do feito.

Proc. nº : 2000.5097-0

Embte. : G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXP. DE MADEIRAS LTDA.
Adv. : Antônio Cláudio Pinto Flóres
Exqdo(a). : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 2000.8412-6

Embte. : PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA.
Adv. : André Eiró
Exqdo(a). : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Proc. nº : 2000.8899-3

Embte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
Adv. : Cyro Nôvoa dos Santos
Exqdo(a). : ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Adv. : Patrícia Guimarães da Rocha
DESPACHO : Instrua a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, assim como, comprove que o subscritor da proção de fls. 13 exerce poderes para tal, sob pena de indeferimento da mesma.

Proc. nº : 2000.8342-0

Embte. : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA e outros
Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes
Exqdo(a). : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : A função precípua do Poder Judiciário é a prestação da tutela aos seus jurisdicionados não cabendo a este Juízo a autenticação de documentos, o que deve ser feito pelo Cartório de Notas. Ante o exposto, indefiro o pedido de fl. 737 e determino a devolução do original das peças que a acompanharam ao subscritor da referida petição.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº : 2000.3003-3

Embte. : ALÓISIO PEDRO COELHO DE SANTANA
Adv. : Halysto Reis e outro
Exqdo(a). : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Liana Cunha Mbusinho-Cochlo
DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista à apelação para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº : 2000.9062-1

Embte. : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Adv. : Raimundo Pereira Cavalcante
Exqdo(a). : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : Waldise Melo
DESPACHO : Junta a embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante da construção do bem em litígio, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc. nº : 2000.9521-6

Embte. : GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Adv. : Ophir Filgueiras Cavalcante e outros
Exqdo(a). : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO : Suspensa-se o leilão designado nos autos da execução nº 96.7580-8. Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da execução principal, nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reinam-se estes autos aos da execução principal. Cite-se o Embargado nos termos do Art. 1.053, do CPC.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 038
EXPEDIENTES DO DIA 12/09/2000
AUTOS COM DESPACHO

Nos 69 processos a seguir, foi prolatado o seguinte despacho: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se o(a) autor(a) para complementar o valor das custas, no prazo de 05 (cinco) dias. Após a complementação das custas judiciais, cite-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.001429-1

Autor : DOMINGOS MOTA FERREIRA
Advog. : Elias de Sousa Marinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001430-9

Autor : DALME SOUZA DE FREITAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001431-1

Autor : EDILÉA SOUSA DE FREITAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001432-4

Autor : ENILDA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001433-7

Autor : HAMILTON LIRA BATISTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001434-0

Autor : JOSÉ PAULO RAMOS DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001437-8

Autor : LUNA DE ANDRADE BRITO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001438-0

Autor : MARIA FÁTIMA DE SOUZA LAVOR
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001441-3

Autor : ROSIVALDO BARROS DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001442-6

Autor : SÉRGIO RONALDO MACEDO FRANKLIN LOUREIRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001444-1

Autor : VALTEIR ALMIRINO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001445-4

Autor : BENEDITO ELPIDIO TEIXEIRA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001446-7

Autor : RAIMUNDO JOSÉ FARIAS SARDINHA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001448-2

Autor : ROSENEI DE ALMEIDA BRITO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001450-2

Autor : INOCÊNCIO RODRIGUES PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001451-5

Autor : AGENOR DOS SANTOS VASCONCELOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001452-8

Autor : ADERVAL DA SILVA MARTINS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001454-3

Autor : GERSON MÁRIO DE JESUS COLARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001456-9

Autor : JOÃO SARMENTO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001457-1

Autor : JOÃO PAULO MEISTER
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001458-4

Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001459-7

Autor : VIVALDO LOPES GASPARI FILHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001461-7

Autor : GERALDO MOREIRA LEAL
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001462-0

Autor : INALDO RODRIGUES FERNANDES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001463-2

Autor : JOSÉ BENTO FELIX
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001464-5

Autor : JORGE RUFINO DE MIRANDA DANTAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001465-8

Autor : JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001466-0

Autor : LÚCIO MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001467-3

Autor : RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001468-6
Autor : RUINALDO VIANA XAVIER
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001469-9
Autor : NARA DO NASCIMENTO MATHIAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001471-9
Autor : HENRIQUE ALVES DOS REIS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001472-1
Autor : EUCLIDES TRUPPEL
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001473-4
Autor : ARLINDO ROCHA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001474-7
Autor : DOMINGOS MENDES ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001475-0
Autor : EDSON FISCHER SOARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001477-5
Autor : OSMAN FERNANDES REBELO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001478-8
Autor : RAIMUNDO DO NASCIMENTO LEITE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001612-2
Autor : ANTONIA LEMOS GURGEL
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001613-5
Autor : ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001615-0
Autor : DÉLCIO LUIZ CONDE BELTRÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001616-3
Autor : CELSON BARROS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001617-6
Autor : BELCHO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001619-1
Autor : JOSÉ CARLOS FEIJOLLI
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001620-9
Autor : IZIDORIO DOS SANTOS BARRETO NETO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001621-1
Autor : EDVAN ANDRADE DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001622-4
Autor : DOMINGOS GOMES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001623-7
Autor : JOÃO NAZARENO DE MELO BAIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001624-0
Autor : JAIR JOSÉ DOMICIANO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001625-2
Autor : JAILDA SOUSA MIRANDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001626-5
Autor : MARIA JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001627-8
Autor : MARIA LENICE NASCIMENTO ROSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001628-0
Autor : MARIA LÚCIA BEZERRA LIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001629-3
Autor : MARIA LÚCIA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001716-4
Autor : AMARILDO DA SILVA CARNEIRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001718-0
Autor : CLÁUDIO MARCELO ESTEVES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001720-0
Autor : CLAUDIONOR COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001721-2
Autor : DELZUITO DOS SANTOS MILÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001722-5
Autor : JOSÉ MARIA FONSECA DE ABREU
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001723-8
Autor : JOÃO BATISTA DOS REIS MAIA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001724-0
Autor : JOÃO BATISTA ALVES PINTO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001725-3
Autor : JOSIMAR ALVAES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001726-6
Autor : MANOEL HENRIQUE ALVES MARQUES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001728-1
Autor : NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001729-4
Autor : RAIMUNDO BRITO BRAZ
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001730-1
Autor : RAIMUNDO DOS PASSOS PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001731-4
Autor : RUI JORGE LIMA DE BRITO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001732-7
Autor : RUBEM ARRUDA BARBOSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001733-0
Autor : UMBELINA PEREIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nos 2 processos a seguir, foi prolatado o seguinte despacho: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se o(a) autor(a) para complementar o valor das custas, no prazo de 05(cinco) dias. Emende o(a) autor(a) a inicial, comprovando sua vinculação no FGTS, nos períodos de abril/90 e maio/90, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Após, cite-se."

Proc. : 2000.39.02.001447-0
Autor : RAIMUNDA VALNELITA ALMEIDA NUNES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001727-9
Autor : MAURO PINHEIRO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001449-5
Autor : BERTA RISELIA ROCHA SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se a autor para complementar o valor das custas, no prazo de 05(cinco) dias. Emende a autora a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de janeiro/89, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Após, cite-se."

Nos 3 processos a seguir, foi prolatado o seguinte despacho: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se o(a) autor(a) para complementar o valor das custas, no prazo de 05(cinco) dias. Emende o(a) autor(a) a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de fevereiro/91, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Após, cite-se."

Proc. : 2000.39.02.001453-0
Autor : FRANCISCO VIEIRA MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001614-8
Autor : ANA VANILZA FARIAS LIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001630-0
Autor : MARIA ODARINA CARDOSO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001470-6
Autor : MARIA LUIZA NASCIMENTO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se a autora para complementar o valor das custas, no prazo de 05(cinco) dias. Emende a autora a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de junho/87, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Após, cite-se."

Proc. : 2000.39.02.001719-2
Autor : CONCEIÇÃO LEONARDO DA SERRA CHAVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Em face da Portaria nº 171 de 02/06/2000, que alterou a Tabela de custas judiciais, intime-se a autora para complementar o valor das custas, no prazo de 05(cinco) dias. Emende a autora a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de 01/08/85 a 30/08/87, conforme contrato de trabalho, às fls. 11, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Após, cite-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:hfmapa@skorpionet.com.br
Home page: www.rjf.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1032-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MARTINS DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: ANTONIO MARTINS DE SOUZA (junho de 1987/26,06%), MANOEL DE AQUINO (janeiro de 1989/42,72%), MANOEL VIEIRA DE SOUSA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80%, e março de 1991/13,90%), ANTONIO JOSÉ CAMARÃO QUEIROZ (junho de 1987/26,06%, maio de 1990/44,80%, e março de 1991/13,90%), ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA CARVALHO (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ALMIR NUNES GOMES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), DJALMA ORLOFF BOTELHO CORREA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), VICENTE DE PAULO DIAS MORAES (maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), JOSÉ CARLOS DE FREITAS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%) e CÍDÍNIA LUSTOSA DA ROCHA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1047-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MÁRIO GOMES CORTEZ E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: MÁRIO GOMES CORTEZ (janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA DE CARVALHO (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), FRANCISCO MARLI FERREIRA DA SILVA (junho de 1987/26,06%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), MILTON RODRIGUES (junho de 1987/26,06%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), MARIA DAS MERCEDES VIEIRA FRANÇA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72% e março de 1991/13,90%), MARIA IVANILDE DE FRANÇA SILVA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ROMILDO PEREIRA DE LIMA (janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), MIGUEL PEREIRA DO PRADO (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%) e LUIZA DE FÁTIMA GODOI (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1034-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DE GOUVEIA E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: RAIMUNDO PEREIRA DE GOUVEIA (maio de 1990/44,80 e março de 1991/13,90%), RAIMUNDO VARGAS RODRIGUES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), RADIEL COELHO CAMPELO (junho de 1987/26,06% e março de 1991/13,90%), SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), TEODORO JOSÉ NOGUEIRA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), JAIRES SILVA LIMA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80%, e março de 1991/13,90%), RAIMUNDA BRANDÃO DOS SANTOS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), MARLENE RODRIGUES CARVALHO (janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), JOÃO BATISTA DA SILVA (junho de 1987/26,06% e maio de 1990/44,80%) e JOSÉ OSMAR BARBOSA DIAS (janeiro de 1989/42,72%, e março de 1991/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1542-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ROSEMEIRE ALVES NOLETO E OUTROS
ADVOG. : PA4507-A - PEDRO CRUZ NETO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: ROSIMEIRE ALVES NOLETO (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80 e junho de 1997/7,87%), ELIZEU VICENTE DO NASCIMENTO (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%), JOAQUIM PEREIRA DE MIRANDA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%) e EXAMOR PEREIRA DA SILVA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária

calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1548-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ CAMILO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4507-A - PEDRO CRUZ NETO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: JOSÉ CAMILO DOS SANTOS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80 e junho de 1990/13,90%), ESPÓLIO DE CARLOS OLIVEIRA LIMA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/13,90%), LOURIVAL RODRIGUES BISPO (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/13,90%), PEDRO ARAÚJO GOMES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/13,90%), JOSÉ SOUZA DIAS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/13,90%), DOMINGOS FRANCISCO FERREIRA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80%, e junho de 1990/13,90%), MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/13,90%), RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
96.0022672-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : JOSÉ JAQUES COELHO
ADVOG. : ES6635 - GUSTAVO BARBOSA GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 26 da Lei de Execução Fiscal (...)

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR.	INFRIN.	
1.500	-	029	-	-	029
2.100	001	002	-	-	003
3.100	-	020	-	-	020
3.300	002	003	-	-	005
4.200	002	-	-	-	002
5.104	-	001	-	-	001
5.110	-	003	-	-	003
5.204	003	-	-	-	003
8.100	-	001	-	-	001
11.100	-	001	002	-	003
11.500	-	002	-	-	002
13.101	001	002	001	-	004
13.103	011	-	-	-	011
16.201	003	-	-	-	003
TOTAL	023	064	003	-	090

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
Diretora de Secretária
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2000.39.01.181-0

DE: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO, brasileiro, casado, lavrador e extrator de madeira, filho de José Pereira da Silva e Maria Graicana da Silva, nascido em 21.12.57, natural de Tauá-CE, portador do R.G. nº 2.705.316-SSP-PA, residente na Tv. Paulo Fonteneles, Quadra 08, Lote 22, Bairro Independência, Marabá-PA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITÁ-LO, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 05 de outubro de 2000, às 16:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 11.02.2000, como incurso nas penas do art. 25, PARÁGRAFO 2º, da Lei nº 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Cidade Nova, Tels/FAX: (0xx91) 324-2486 e 324-2496, CEP: 68.503-120, Marabá/PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Pacelli Larsson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO**

**SEÇÃO ESPECIALIZADA - RELAÇÃO Nº 49/2000
(SESSÃO 11.09.2000)**

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 5894/1999. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SUCESSOR LEGAL DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo. RÉUS: ROSIAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS, LÉA LOBATO DE CARVALHO E OLIVEIRA, JOSÉ MARIA PONTES CORRÊA, DALTEIR DE MORAES REGO SALDANHA, PÁSCOA DA COSTA E SILVA, CELESTE FERREIRA LOURENÇO e SANDRA MARIA ZAIRE. Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos e outra. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Coisa julgada - Inocorrência - A fundamentação ou motivação da decisão - que é onde se encontra a limitação de direitos que o autor pretende seja observada neste caso - não foi exposta na parte dispositiva do acórdão apontado como violado (quando deveria ali constar, até mesmo porque tal constituiria modificação do julgado que estava sendo examinado), do que resulta inexistir coisa julgada, alegação básica desta ação. Apenas o dispositivo é atingido pela res judicata (art. 469, I, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, COMINANDO CUSTAS AO AUTOR, SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**SEÇÃO ESPECIALIZADA - RELAÇÃO Nº 49/2000
(SESSÃO 14.09.2000)**

01. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 3933/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogados: Doutor Dizec Cristina Furiado Nascimento e outros. AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. Advogados: Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, e 8º da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO DESPACHO AGRAVADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

02. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 4115/2000. AGRAVANTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Advogados: Doutor Jorge Cláudio Mena Wanderley e

outros. AGRAVADO: JOSÉ JORGE DA COSTA. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, e 8º da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 3328/2000. IMPETRANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Marilda de Azevedo Bezerra e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: ANTONIO DINIZ, ANTONIO MARIA RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO SÉRGIO DE JESUS, BENEDITO VALDEZ ALVES DA SILVA, BERNARDO DOS SANTOS CHAGAS, CARLOS ALBERTO COELHO, CLAUDIONOR PIZON COSTA, DANIEL AZEVEDO MAFRA FILHO e DURCIVAL MAGALHÃES DE SOUZA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL NA ESPÉCIE. INDEFERIMENTO DA INICIAL. Deve ser extinto, sem julgamento do mérito o processo de mandado de segurança, quando exista outro remédio processual previsto em lei para atacar a decisão, a teor dos artigos 5º, inciso II, e 8º, da Lei nº 1.533-51, combinados com os artigos 267, I, e 295, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 5º, II, E 8º, DA LEI 1.533/51, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 267, I, E 295, V, DO CPC, POR SER A AÇÃO MANDAMENTAL INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$100,00 PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE MS 3330/2000. IMPETRANTE: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. (Dr. Leônidas Gonçalves de Alcântara e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA DE SOUZA, ALAN CHRISTIANO TRINCHÃO DA SILVA e CAETANO DE LIMA FONTOURA FILHO. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO. Perdendo o objeto a ação mandamental, deve ser denegada a segurança, haja vista a inexistência de direito líquido e certo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA PREFERINDO, TENDO EM VISTA A PERDA DE OBJETO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO CUSTAS, PELA IMPETRANTE, DE R\$100,00, SOBRE O VALOR DA CAUSA, ORA ARBITRADO EM R\$5.000,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE MS 3995/2000. IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Doutora Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA DÉCIMA-PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: LUIZ CARDOSO BRITO. SEL. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INADMISSIBILIDADE. Deve ser inadmitido o mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão que é passível de recurso. Inteligência do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM ACOPIER A QUESTÃO PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO MANDADO DE SEGURANÇA, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CASSANDO A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FOLHAS 19 A 21 DOS AUTOS E COMINANDO CUSTAS AO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CONFORME O MANDADO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO DE FOLHA 11 DOS AUTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, JOSÉ EDÍSIMO ELIZÁRIO BENTES, VANILSON FERREIRA HESKETH E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

06. ACÓRDÃO TRT SE ED AREG MS 3714/2000. EMBARGANTE: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS. Advogados: Doutor Sérgio Oliva Reis e

outros. EMBARGADO: VILMAR RAMOS AZEVEDO. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, por inexistir omissões a suprir, prequestionamento a fazer ou efeito modificativo a impedir no Acórdão embargado, tudo conforme os fundamentos.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 5750/1999. AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RÉU: JORGE ARTUR VIDEIRA SAUMA. Dr. Juliana Maria Fernandez Miléo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Rescisória - Matéria controvertida - Matéria sujeita a interpretações divergentes pelos Tribunais, não pode ser invocada para efeito de se rescindir decisão com trânsito em julgado, ao fundamento de violação de literal disposição de lei (Enunciado nº 83/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, COMINANDO CUSTAS À AUTORA, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$ 500,00), NA QUANTIA DE R\$ 10,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 5258/99 - AUTOR (ES): FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S. A. Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e Outros. RÉU (S): BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA, OTÁVIO FERREIRA DA ROCHA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. Relator: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. ATACÁVEL POR MEIO DE AÇÃO RESCISÓRIA. A ação rescisória é o meio processual próprio para a desconstituição de decisão que homologa liquidação de sentença transitada em julgado, por ser uma decisão de mérito, já que a homologação, na hipótese, fixa os limites quantitativos da decisão exequenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIR ACOPIER A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO ANULATÓRIA PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, V, DO CPC, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 267, I, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

09. ACÓRDÃO TRT SE RMA 4279/2000. RECORRENTE (S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - ASTRA 8ª. RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - IMPOSSIBILIDADE DE SE DECLARAR INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA JURÍDICA - Em virtude dos limites estabelecidos à Administração Pública e dos seus respectivos atos - Art. 37, da CF/88 -, não há possibilidade de em sede de processo administrativo e respectivo recurso, de se declarar a inconstitucionalidade de uma norma jurídica. No caso, o presente recurso em matéria administrativa objetiva, de fato, reformar despacho que indeferiu o pedido de devolução de valores descontados à Previdência Social, com base em uma Norma que alega ser inconstitucional, o que inviabiliza o provimento do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO RECORRIDO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 12 de setembro de 2000.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2000
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A REG/MS 1106/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DO GAS DO PARÁ - CDP

INTERNET: www.ioepa.com.br

(Dr. Maria da Graça Meire Almader e outros). RECORRIDO: INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS. PROCESSO TRT SE MS 3584/2000. RECORRENTE: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (Dr. Mauro Mendes da Silva e outros). RECORRIDO: LUIZ BRITO DE SOUSA. Belém, 14 de setembro de 2000.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 942/2000-X

Rec.: JOSÉ RAIMUNDO SOLHEIRO LINO
Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Rdo.: SOINCO DA AMAZÔNIA S.A.
Adv.: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO O DR. JORGE JOSÉ REIS DE CARVALHO, COMO PERITO NOS AUTOS, DEVENDO AS MESMAS INDICAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO, QUESITOS.

PROCESSO Nº 101 - 943/2000-1

Rec.: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MOREIRA
Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Rdo.: SOINCO DA AMAZÔNIA S.A.
Adv.: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO O DR. JORGE JOSÉ REIS DE CARVALHO, COMO PERITO NOS AUTOS, DEVENDO AS MESMAS INDICAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO, QUESITOS.

PROCESSO Nº 101 - 749/2000-5

Rec.: LENILDO DIAS SANTOS
Adv.: JOSÉ HEINÁ MAUÊS
Rdo.: LUIS TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, FICA RETIFICADO ONDE CONSTAR NA SENTENÇA DE FLS. 22/26, O NOME DO JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, RADAMÊS DE ALMEIDA MÁCOLA, PARA PEDRO NEGRÃO RODRIGUES, BEM COMO, DE QUE O ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS SOMENTE SERÁ HOMOLOGADO APÓS O SEU TOTAL CUMPRIMENTO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AJ 4297/2000 - 4ª Turma 1 AGRAVANTE: GILVANA DA SILVA TEIXEIRA Advogado: Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista e outros AGRAVADOS: JOSÉ NATANAEL MACEDO JANETE FAGUNDES MACEDO JOSÉ NATANAEL MACEDO FILHO TAMI FAGUNDES MACEDO Advogado: Dr. Orlando Maciel Rodrigues DESPACHO 1. A agravante interpôs Agravo de Instrumento (folhas 2 a 4) contra o despacho que negou seguimento ao Recurso Ordinário por ele manejado, por deserção, como noticiam as razões do agravo. 2. Em manifestação de folha 25/27, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo não conhecimento do feito. 3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado. 4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua: Art. 897. (...) § 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: 1 - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foram trasladadas cópias da petição inicial, da contestação e da decisão originária. 7. A ausência das peças acima citadas impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, sem as mesmas, caso fosse provido o presente agravo, seria impossível o imediato julgamento do recurso ordinário, como determina a Lei. 8. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o recurso seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito

entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir as partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 9. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 10. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TUDO O EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 14 de setembro de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7.VT-86/2000-3

RECLAMANTE: Edinaldo José Machado Imbiriba e Outro
ADVOGADO: Tereza Vânia Bastos Monteiro
RECLAMADO: Qualy Food Eventos Ltda/ Marcos Mácola/ Odilon Bel Belese
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO PELO RECLAMADO.

PROCESSO: 7.VT-0138/93-6

RECLAMANTE: Evandro Nascimento da Silva
ADVOGADO: Ronaldo Barata
RECLAMADO: IN CRA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 270/275 JUNTADO AOS AUTOS

PROCESSO: 7.VT-0212/93-3

RECLAMANTE: Maria Izabel Simões Ribeiro e Outros
ADVOGADO: Ronaldo Barata
RECLAMADO: IN CRA
DESPACHO: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA FORNECER OS DADOS DOS RECLAMANTES PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ

PROCESSO: 7.VT-0303/99-4

RECLAMANTE: Manoel Lucivaldo Reis e Sousa
ADVOGADO: Fernando C do Vale Corrêa Júnior
RECLAMADO: Mercadão do Ferro Ltda
ADVOGADO: Márcio Rogério Cunha Vinagre
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO A APLICAÇÃO DA MULTA UMA VEZ QUE O ACORDO A FL. 158, PREVIA O PROCEDIMENTO DA BAIXA PELA EXECUTADA E NÃO A RETIFICAÇÃO NAS ANOTAÇÕES. QUANTO À CARTA DE RECOMENDAÇÃO, DIGA A EXECUTADA DA POSSIBILIDADE DE FORNECER-LA, UMA VEZ QUE NÃO PREVISTO NO ACORDO ENTABULADO.

PROCESSO: 7.VT-0339/00-6

RECLAMANTE: Mario Costa Malcher
ADVOGADO: Alberto Indequi
RECLAMADO: Set Serviços Especializados Ltda/ Município de Belém SECON
ADVOGADO: Corina de Maria Carvalho Frade
DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "... CONVOLO O BLOQUEIO DA FOLHA 49 EM PENHORA. DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA.

PROCESSO: 7.VT-0401/93-6

RECLAMANTE: Sindicato dos Empregados no Comércio Hotelero e Similares do Estado do Pará
ADVOGADO: José Leite Cavalcante
RECLAMADO: Restaurante Turístico
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 370 JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0451/00-0

RECLAMANTE: Luis Carlos Costa e Silva
ADVOGADO: Paulo Flávio Marçal
RECLAMADO: Grangense e Noronha Ltda
ADVOGADO: Miguel Angelo Silva de Cansanção Pereira
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO QUE LUIZ CARLOS COSTA SILVA MOVE CONTRA GRANGENSE E NORONHA LTDA., PARA INDEFERIR OS PEDIDOS FEITOS NA PEÇA EXORDIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, BEM COMO REPUTAR RECLAMANTE E SEU ADVOGADO COMO

LITIGANTES DE MÁ FÉ, CONDENANDO-LHES A PAGAR MULTA EM FAVOR DA RECLAMADA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$420,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 21.000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS"

PROCESSO: 7.VT-0467/99-1

RECLAMANTE: Renalfe José Pantoja da Costa
ADVOGADO: Antonio Flávio Pereira Américo
RECLAMADO: Banco Brasileiro Comercial SA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-0986/00-6

RECLAMANTE: Luciano Gouveia dos Santos
ADVOGADO: Edilson Araujo dos Santos
RECLAMADO: Telecomunicações do Pará SA - Telepará
ADVOGADO: Denise de F de Almeida e Cunha
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA SE MANIFESTAR SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 106/110 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-1000/93-4

RECLAMANTE: Renato Vieira da Silva
ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos
RECLAMADO: Curbel Indústria e Comércio SA
ADVOGADO: Hamilton Ribamar Gualbero
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE INFORMAR NESTA SECRETARIA SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

PROCESSO: 7.VT-1009/00-1

RECLAMANTE: Marco Antonio Pereira Soares
ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
RECLAMADO: Nave Pesca Comércio e Exportação Ltda/ Lusineti Silva Vieira e Raimundo Nonato Lima Vieira
ADVOGADO: Alcindo Vogado Neto
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO. DAR CIÊNCIA..."

PROCESSO: 7.VT-1030/99-0

RECLAMANTE: Mario Geraldo da Silva Oliveira
ADVOGADO: Jader Kawage David
RECLAMADO: Braço Serviço de Limpeza e Portaria
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DETERMINADO O PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS PARA INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1038/00-8

RECLAMANTE: José Damasceno Lima Neto
ADVOGADO: Jader Kawage David
RECLAMADO: Fácil Veículos e Peças Ltda
ADVOGADO: Paulo Cesar de Oliveira
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS RECURSOS DE FLS. 64/67 E 68/91 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-1099/00-6

RECLAMANTE: Michel da Silva Quemel
ADVOGADO: Ofir Levi Pereira Castro
RECLAMADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações SA
ADVOGADO: Denise de Fátima de Almeida e Cunha
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O RECURSO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7.VT-1146/99-8

RECLAMANTE: Pedro Alves de Oliveira
ADVOGADO: Mario Roberto Raiol Fagundes
RECLAMADO: Carlos Alberto dos Santos Nascimento
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADO O PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS PARA INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1299/99-0

RECLAMANTE: Deyse Lucas de Souza
ADVOGADO: Leonardo de Oliveira Lintares
RECLAMADO: Centro Educacional Abelhinha
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. VERSO, A FIM DE QUE INDIQUE BENS EM COMPLEMENTO DA PENHORA.

PROCESSO: 7.VT-1302/00-X

RECLAMANTE: José Erick da Silva Barros

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ADVOGADO: Danielle Maranhão Jesus
RECLAMADO: Varg Consultoria e Serviços Ltda e Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos

ADVOGADO: Evandro Barros Watanabe/ Andréa Costa Pereira
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "...
"À UNANIMIDADE I- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGUIDA PELO RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS; II- RECONHECER QUE O PACTO LABORAL MANTIDO ENTRE O RECLAMANTE E O RECLAMADO VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, FOI DESFEITO SEM JUSTA CAUSA; III- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, E SUBSIDIARIAMENTE, O RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ ERICK DA SILVA BARROS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: FÉRIAS SIMPLÉS 99/2000 + 1/3, (R\$319,30); FÉRIAS PROPORCIONAIS/00 (02/12) + 1/3 EM R\$53,21; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/00 (06/12) EM R\$119,74; SALÁRIO RETIDO DE 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO/2000 EM DOBRO (R\$351,24) MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 7º E 8º DA CLT (R\$239,48), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDE A COMPENSAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$24,00, CALCULADAS SOBRE O VAJOR ARBITRADO PARA CONDENAÇÃO EM R\$1.200,00 E PELO RECLAMANTE EM R\$15,45 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA EM R\$772,62. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."/lr

PROCESSO: 7º-VT-1364/89-X

RECLAMANTE: Maria Imaculada Camara - Américo Regis e Outros
ADVOGADO: Deusdêlith Freire Brasil
RECLAMADO: SUDAM
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-1434/93-4

RECLAMANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá
ADVOGADO: Maria Lúcia da Silva Pimentel
RECLAMADO: Bom Preço SA - Supermercados do Nordeste
ADVOGADO: Francisco Soares Napoléon
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES FORNECEREM ELEMENTOS COM VISTA AO ARBITRAMENTO DO SALÁRIO DOS SUBSTITUÍDOS PARA FINS DE CÁLCULO.

PROCESSO: 7º-VT-1441/94-8

RECLAMANTE: Orival Barbosa Pereira
ADVOGADO: Antonio dos Reis Pereira
RECLAMADO: Companhia Docas do Pará
ADVOGADO: Paulo Cesar de Oliveira
DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 278/280 JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-1496/99-2

RECLAMANTE: Alfredo Gomes da Silva
ADVOGADO: Carlos Gonçalves Gomes
RECLAMADO: Glageffe Transportes Construção Manutenção Ltda/ Estado do Pará
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 178 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-1513/95-3

RECLAMANTE: Terezinha Paixão Silva e Outras
ADVOGADO: Rosamiro Arrais
RECLAMADO: Horizontis do Norte SA
ADVOGADO: José Célio Santos Lima
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESERÇÃO, BEM QUE NÃO HÁ GARANTIA EM DINHEIRO NOS AUTOS E, AINDA, PELO FATO DA PROCURAÇÃO DE FL. 315 TER SIDO OUTORGADA POR PESSOA NÃO HABILITADA, CONFORME JÁ DECIDI

PROCESSO: 7º-VT-1521/95-2

RECLAMANTE: Paulo Roberto Alves Cohen
ADVOGADO: Rosamiro Arrais
RECLAMADO: Hotéis do Norte SA

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

PROCESSO: 7º-VT-1656/99-9

RECLAMANTE: Antonio Maia da Silva
ADVOGADO: Sebastião Santos Silva Filho
RECLAMADO: A M Engenharia e Limpeza Ltda/ Comgto Cooperativa Habitacional de Belém

ADVOGADO: Rita Miriam Barroso Tavares/ José Luiz Amaral Pingarilho
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE NÃO SER HOMOLOGADO O ACORDO, E QUE, SOMENTE APÓS A COMPROVAÇÃO HAVERÁ O DESBLOQUEIO REQUERIDO.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 177/2000
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 238/2000-0

Exequente: LUIS SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA
Advogado: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Executada: VIVALDO LOBO DA SILVA JÚNIOR
Advogado: O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 09/OUTUBRO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM REFRIGERADOR MARCA ELETROLUX-PROSDÓCIMO, MODELO R-27, NA COR BEGE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
- UM APARELHO DE SOM MARCA SONY, NA COR PRETA, COM RÁDIO AM/FM, DUPLA DECK, CD PLAYER-3 Cds, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 178/2000
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 1029/1996-5

Exequente: JIMMINY CARDOSO FURTADO
Advogado: CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Executada: ILÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA.
Advogado: O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 09/OUTUBRO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM VEÍCULO MARCA GENERAL MOTORS, TIPO CHEVETTE I, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1993, À GASOLINA, NA COR AZUL, PLACA JTA-4927-PA, RENAVAM 611334372, CHASSI Nº 9BGTB11JPPC135453, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de

setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 179/2000
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 528/2000-9

Exequente: ROSIMEIRE FERREIRA E SILVA
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executada: KÁTIA AUREA PENALBER VAZ DOS SANTOS
Advogado: O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/OUTUBRO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM TELEVISOR MARCA SHARP, COM CONTROLE REMOTO, MODELO C2188B, Nº 4.11.0027632, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- UM FORNO MICROONDAS MARCA PANASONIC, MODELO NN-G60BH, NA COR BRANCA, FAMILY PANAGRILL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 180/2000
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 1927/1999-3

Exequentes: ALCIENE MONTEIRO DE MORAES
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Executada: VAREJÃO REI DA ECONOMIA / ANTONIO JACOB PAIXÃO DE ATAÍDE
Advogado: O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/OUTUBRO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- DIREITO DE POSSE SOBRE UM IMÓVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDOS, E BENFEITORIAS EM ALVENARIA, COM PAREDES EM TIJOLO SEM REBOCO, COM LAJE, CHÃO EM CIMENTO (INACABADO), SITUADO NA RUA SÃO CLEMENTE, FEIRA DO PARQUE UNIÃO, BOX Nº 05, NO TAPANÁ. AS BENFEITORIAS OCUPAM TODA A ÁREA DESCRITA. AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

INTERNET: www.ioepa.com.br

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS S/C LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7ª VT-1702/1999-1, em que José Henrique Botelho da Silva e outros são exequentes, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 13.728,41 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$ 10.347,96
Juros de Mora	R\$ 931,32
FGTS	R\$ 1.557,13
Multa FGTS 40%	R\$ 622,86
Custas	R\$ 269,19
TOTAL DEVIDO	R\$ 13.728,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO Nº 182/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado MADEIREIRA ACARÁI LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-755/2000-9, onde figura como reclamante Raimundo Rubens Fagundes Lopes, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RAIMUNDO LEAL DA SILVA CONTRA MADEIREIRA ACARÁI LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, EM RELAÇÃO AOS TRÊS CONTRATOS DE TRABALHO, E A PAGAR AO AUTOR AS PARCELAS DE: FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS, FGTS, MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT E SALÁRIO RETIDO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. OFICIE-SE AO INSS E À DRT, COMO DE PRAXE. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

Tomar ciência também da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pelo reclamante, podendo, querendo, contraminutá-lo, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 183/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1307/2000-9, onde figuram como reclamante MIGUEL MARQUES FREITAS e também reclamada, EDITORA GLOBO S/A, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e horário abaixo

mencionados.

Nessa audiência deverá VS* oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de VS*, à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente VS*, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.

Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

END.: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO H, 3º ANDAR, PRAÇA BRASIL.

DATA DA AUDIÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2000, ÀS 14 HORAS E 10 MINUTOS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO Nº 184/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-63/2000-2, onde figura como reclamante Jair Conceição Ramos e também reclamada, Editora Globo S/A, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE JAIR CONCEIÇÃO RAMOS MOVE CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, O SEGUNDO SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR PARA O RECLAMANTE AS PARCELAS DE: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 7/12, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA, COMUNICANDO-SE À DRT E AO INSS. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NÓS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PARA CADA UM DOS RECLAMADOS DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00 E PELO AUTOR DE R\$ 50,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00. DAR CIÊNCIA EM FACE DA ANTECIPAÇÃO: NADA MAIS.

Tomar ciência também da interposição de RECURSO ORDINÁRIO pela segunda reclamada, EDITORA GLOBO S/A, podendo, querendo, contraminutá-lo, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

PROCESSO: 7ª VT-0390/97-0

RECLAMANTE: Raimundo Machado Villhena e Outros

ADVOGADO: Miguel de Oliveira Carneiro.

RECLAMADO: Banco da Amazonia SA/ CAPAF

ADVOGADO: José Ubiraci Rocha Silva/ Ophir Filgueiras Cavalcante

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO REJEITO AS IMPUGNAÇÕES A CONTRA DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADAS POR BASA S/A E CAPAF, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHES MOVE RAIMUNDO VILHENA E OUTROS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."/ /le

PROCESSO: 7ª VT-0490/95-1

RECLAMANTE: Valdir do Rosário Gardunho

ADVOGADO: José Luiz Fleixa Alves

RECLAMADO: Clapesse Companhia Amazônica de Pesca

ADVOGADO: Joaquim Neves das Chagas

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR A PARTE QUE LHE É DEVIDA NOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROCESSO: 7ª VT-0785/92/X

RECLAMANTE: Arthur Claro Bastos

ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos

RECLAMADO: Comissão Nacional de Energia Nuclear

DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE ARTHUR CLARO BASTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7ª VT-0857/97-0

RECLAMANTE: Francisco Mário Lucena Nunes

ADVOGADO: Iraclides Holanda de Castro

RECLAMADO: Agropecuária Hakone SA

ADVOGADO: Joaquim Neves das Chagas

EMBARGANTE: Fazenda da Ponta Ltda

ADVOGADO: Rui Guilherme Trindade Tocantins

EMBARGANTE: Frango Norte Agroindustrial SA

ADVOGADO: Ophir Cavalcante

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DAS CONCLUSÕES DAS SENTENÇAS:

"ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA CONTRA, FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES, PARA DETERMINAR QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS DO INSS E IR, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS." e "ANTE O EXPOSTO JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES, OS EMBARGOS À ARREMATACÃO OPOSTOS POR FAZENDA DA PONTA LTDA E FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES, MOVE CONTRA AGROPECUÁRIA HAKONE SA E FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7ª VT-1037/2000-6

RECLAMANTE: Ivan da Silva Rocha

ADVOGADO: Eriene Gonçalves Lima

RECLAMADO: Empresa Alimentos SA

ADVOGADO: Lorene de Fátima Barros da Silva

DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO QUE IVAN DA SILVA ROCHA MOVE CONTRA EMPRESA ALIMENTOS S/A, PARA INDEFERIR OS PEDIDOS FEITOS NA PEÇA VESTIBULAR CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 1.400,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 70.000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS."

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 069/2000 EM 18/09/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
 JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
 MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 ANTÔNIO DE JESUS
 DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2ª VT-1343/1997-7

EXEQUENTE: EDINALDO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

EXECUTADO: ENGEQUIPE ENGENHARIA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.167 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1790/1999-2

EXEQUENTE: FÁBIO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

EXECUTADO: ZIG ZAG MÁQUINAS DE COSTURAS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS.41 E 43 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-1197/2000-6
RECLAMANTE: JOÃO NAZARÉ DE FARIAS
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
EXECUTADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ - CEJUP LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.15 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-738/2000-9
RECLAMANTE: RAIMUNDO DE DEUS DOS SANTOS
ADVOGADO: LUIZA DE MARIAC CAMPELO
RECLAMADO: HÉLIO FERREIRA PINTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUÍZO SE ABRIRÁ MÃO DA MULTA RELATIVA À PARCELA DO ACORDO QUITADA FORA DO PRAZO, FICANDO CERTO QUE O SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

PROCESSO Nº: 2º VT-1551/1998-X
EXEQUENTE: JOÃO JOSÉ TAVARES GOMES
ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA TUMÁ HABER
EXECUTADO: WALTER DANTAS CAVALCANTE
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, DE FÁCIL ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1545/1986-4
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE HÉLIO SANKOWSKA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
EXECUTADOS: BASA E CAPIAF
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DAS PETIÇÕES DE FLS.1113/1115 E 1117/1119 DOS AUTOS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 066/2000 EM 11/09/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
JUÍZ DO TRABALHO TITULAR DA
2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2º VT-577/1993-X
EMBARGANTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EMBARGADOS: CONSTÂNCIO ALMEIDA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.543/545 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA DO BEM DE FLS.499, E CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP CONTRA CONSTÂNCIO ALMEIDA DE LIMA E OUTROS PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO AINDA, DE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR MOTIVAÇÃO DOS EXEQUENTES, NO SENTIDO DE DETERMINAR A REFORMA DOS CÁLCULOS, PARA SE INCLUIR NA BASE DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO, AS PROGRESSÕES FUNCIONAIS OCORRIDAS NO PERÍODO DE AFASTAMENTO, 44 TICKETS REFEIÇÃO, ADICIONAL DE RISCO, ABONO DE R\$630,00, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO. POR ÚLTIMO, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DAS GUIAS DE RETIRADA EM FAVOR DOS EXEQUENTES SOBRE OS VALORES RECONHECIDOS PELA EXECUTADA E INCONTROVERSOS LISTADOS ÀS FLS.368/370. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº: 2º VT-1491/1992-9
EXEQUENTES: JOSEFA AMORIM DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
EXECUTADO: INSS
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.739/744 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2º VT-333/1997-X
EXEQUENTE: PAULO GUILHERME GOMES GUSMÃO
ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.263/267 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1211/1992-X
EXEQUENTE: LÚCIO EMÍLIO DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA PONSECA
EXECUTADO: MELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.926/930 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2º VT-896/1998-6
EXEQUENTE: ENOQUE DE CASTRO TAVARES

ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA ÀS FLS.493/505 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-302/1998-6
EXEQUENTE: REGINALDO CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO: RAIMUNDO KULKAMP
EXECUTADO: BANCO HSBC BANERINDUS S/A E OUTRO
ADVOGADO: PAULO BRITO CHERMONT
DESPACHO: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS REFORMULADOS ÀS FLS.357/364 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-563/1998-1
EXEQUENTE: BENEDITO BARBOSA REGIS
ADVOGADO: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMP EXPORTAÇÃO LTDA. E NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DO JUÍZO DEPRECADO ÀS FLS.87/89 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-725/1998-1
EXEQUENTE: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
EXECUTADO: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DO JUÍZO DEPRECADO ÀS FLS.79/81 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-1859/1997-9
EXEQUENTE: IVAN OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
EXECUTADO: J BARBOSA LEITE
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS EM RESPOSTA ÀS FLS.87/98, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1332/1998-9
EXEQUENTE: ANTÔNIO EDUARDO SARMENTO
ADVOGADO: DILMA GALVÃO MARTINS
EXECUTADO: MAURO SEUNG BOOM LEE
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO EM RESPOSTA À FLS.86 E DA CERTIDÃO DE FLS.82, BEM COMO QUE INDIQUE BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº: 2º VT-1685/1998-9
EXEQUENTE: WANDERLICE DE LIMA NUNES
ADVOGADO: FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS
EXECUTADO: EDITORA CEJUP LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.137 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-658/1994-6
EXEQUENTE: SIMONE GERMANA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
EXECUTADO: LASTRO RENT A CAR S/C LTDA. E OUTRA
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO À FLS.289 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-1408/1995-6
EXEQUENTE: CIRO SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO: JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS EM RESPOSTA ÀS FLS.163/165 E 167 DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 2º VT-605/1995-3
RECLAMANTE: ROSALBA RODRIGUES DE PONTE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
RECLAMADO: BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: À RECLAMANTE PARA INDICAR AO JUÍZO O NOME DO GERENTE RESIDENTE NO MÊS DE JULHO DE 1993, EM QUALQUER AGÊNCIA DO RECLAMADO, PARA EFEITO DE COLABORAÇÃO DA DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO.

PROCESSO: 275/93-5
EXEQUENTE: RAIMUNDO SILVA MATOS
EXECUTADO: GRANJA IVAHARA
ADVOG. DA RDA: RAIMUNDO KULKAMP
DESPACHO: A RECLAMADA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 1275/91-5
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS SOUSA
EXECUTADO: NGA RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA.

ADVOG. DO RTE: LAIS ROYANI LUJAN DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE INFORMAR O ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SÓCIO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 737/2000-7
CONSIGNANTE: INCOGEL-IND E COM DE GELO E PESCADOS LTDA.
CONSIGNADO: JOÃO PINHEIRO DA SILVA
ADVOG. DO CTE: ULISSES TRASBEI.
ADVOG. DO CDO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS AS FLS. 60/61, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 1086/96-6
EXEQUENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
DESPACHO: A ADV ERLIENE GONÇALVES LIMA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE REVOGAÇÃO DE PODERES PELO EXEQUENTE.

PROCESSO: 343/2000-8
EXEQUENTE: MARILEIA DE FREITAS TENÓRIO
EXECUTADO: JORGE MORAES DA COSTA
ADVOG. DO RTE: IVANETE DO SOCORRO F CHAGAS MACEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO: 1510/1999-3
EXEQUENTE: DIANA DUARTE SANTOS
EXECUTADO: NN. COMERCIO LTDA.
ADVOG. DO RDO: RAIMUNDO KULKAMP
DESPACHO: AO RECLAMADO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 1159/96-7
EXEQUENTE: ANDRÉ GOMES FORTES JÚNIOR
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES C. COM. NAV. LTDA.
ADVOG. DO RTE: AMARILDO GUERRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 278/99-9
EXEQUENTE: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA
EXECUTADO: BRAP ENGENHARIA LTDA.
ADVOG. DO RDO: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA PEITOSA
DESPACHO: AO RECLAMADO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS PELO RECLAMANTE

PROCESSO: 1609/90-3
EXEQUENTE: MARCOS VALÉRIO CALDEIRA MARTINS
EXECUTADO: RR MELO IND. E COM. LTDA.
ADVOG. DO RTE: JOÃO JOSÉ GERALDO
ADVOG. DO RDO: RONALD VALENTIM G. SAMPAIO
DESPACHO: ÀS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, SE POR O CASO.

PROCESSO: 1510/99-3
EXEQUENTE: DIANA DUARTE SANTOS
EXECUTADO: NN. COMERCIO LTDA.
ADVOG. DO RDO: RAIMUNDO KULKAMP
DESPACHO: AO RECLAMADO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS PELO RECLAMANTE

PROCESSO: 0369/97-9
EXEQUENTE: DIRCE MARIA BEZERRA DOS SANTOS
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL FUND. IBIFAM
ADVOG. DO RTE: RUBEM CARLOS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI

PROCESSO: 0510/98-2
EXEQUENTE: TATIELMA LAGES DE ABREU
EXECUTADO: BUNNY'S IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.
ADVOG. DO RTE: MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA.
ADVOG. DO RDO: ALAN HENRIQUE TRINDADE NATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE A PENHORA DO VALOR R\$-2.867,70, É INSUFICIENTE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO DE R\$-19.349,88 UMA VEZ QUE A NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA PELO DEVEDOR FOI REJEITADA PELO DESPACHO DE FLS. 211.

PROCESSO: 1691/99-0
EXEQUENTE: RUI DEMÉTRIO ANDRADE
EXECUTADO: JOÃO FRACES MEDEIROS E OUTROS
ADVOG. DO RTE: OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA PELOS EXECUTADOS, ÀS FLS. 192/196 DESTES AUTOS.

PROCESSO: 566/97-0
EXEQUENTE: MARIA LIMA RODRIGUES
EXECUTADO: BANCO DO EST. DO RIO DE JANEIRO S/A.
ADVOG. DO RTE: PAULA FRASSINETTI MATOS
ADVOG. DO RDO: CRISTINA DE SOUSA NORONHA

DESPACHO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 269, PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 724/98-X

EXEQUENTE: ATEMIL PEREIRA BELTRÃO

EXECUTADO: MAC-SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOG. DO RTE: ELI FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OFÍCIO RECEBIDO DA PREFEITURA DA AERONÁUTICA, AS FLS. 171.

PROCESSO: 862/92-2

EXEQUENTE: ABIGAIL DIAS QUARESMA

EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. LTDA.

ADVOG. DO RTE: RAJUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

DESPACHO: AO RTE, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 386/389 DESTES AUTOS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a empresa SHALON LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 2ª VT-1138/1996-X em que é exequente JOSÉ GILSON NEVES DE MENEZES, para tomar ciência do seguinte:

"TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FL. 82 DESTES AUTOS. (FURADEIRA INDUSTRIAL)"

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, nesta cidade de Belém. Aos 15 dias do mês de setembro do ano 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado S P G SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 2ª VTB-629/99-1, em que é reclamante LENIR FERREIRA DA SILVA, a tomar ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte:

"ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, A AÇÃO PROPOSTA POR LENIR FERREIRA DA SILVA CONTRA S P G SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: DEPÓSITOS DO FGTS + 40%, OBSERVANDO O TEMPO DE SERVIÇO E A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DA RECLAMANTE; INDENIZAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$ 100,00, SOBRE R\$ 500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE OS INTERESSADOS EM NOTIFICAR A RECLAMADA POR CARTA PRECATÓRIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 15 de setembro de 2000. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente.

ANTONIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO S C LTDA., FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA E JOSEDINA LUCIANA BEZERRA, reclamadas nos autos do Processo nº 2ª VTB-1036/1999-1, em que é reclamante LILIANE DE ANDRADE MELO CONTRA CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO S/C LTDA., FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA, E JOSENILDA LUCIANO BEZERRA PARA CONDENAR O RECLAMADO, E SUBSIDIARIAMENTE FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA E JOSENILDA LUCIANO BEZERRA, A PAGAREM A RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS COM OFÍCIO A DRT/INSS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL/98; FÉRIAS SIMPLES 98/99 + 1/3; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL.

INTERNET: www.ioepa.com.br

DEPÓSITOS DE FGTS + 40%; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA MORATÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EG; TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE R\$-500,00, QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-OS NA FORMA DA LEI. E PELOS RECLAMADOS DE R\$-80,00 CALCULADAS SOBRE R\$-4.000,00, QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, FACE O ATRASO NO HORÁRIO, NADA MAIS."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 15 DE SETEMBRO 2000. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente.

ANTONIO DE JESUS

DIRETOR DE SECRETARIA DA
2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam notificada a reclamada VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª VT-1272/2000-5, em que são reclamantes: CELIO ELDENIR HOLANDA DE OLIVEIRA E EDNELSON JUNIO ANDRADE DA CRUZ, a:

COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 02.10.2000, ÀS 12:50 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). ANTE O EXPOSTO RECLAMAM: LEVANTAMENTO DO FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 15 dias do mês de Setembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de secretaria subscreevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado TRANSCARGAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª VT-1231/2000-2, em que é reclamante MAURO MARTINS, a: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 09.10.2000, ÀS 14:30 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). ANTE O EXPOSTO RECLAMA: LEVANTAMENTO DO FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL E BAIXA NA CTPS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 15 de setembro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscreevi.

SUENON FERREIR DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 247/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/10/2000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por COSME DOS SANTOS SILVA, exequente, e PANIFICADORA QUE DELÍCIA LTDA executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-877/2000-1, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"01 (UMA) MASSEIRA MARCA SUPREMA COM CAPACIDADE PARA 50 KG DE TRIGO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, ACOMPANHADA DE MOTOR ELÉTRICO E CABOS, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscreevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 248/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/10/2000 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por CARTEGEANE MENDES MORAES, exequente, e CONSTRUÇÕES GERAIS DO PARÁ LTDA executado(s), nos autos Processo nº 1ª VTB-810/2000-2, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, DE 21.000 BTUS, 220 VOLTS, MODELO 51GXA121-B-761-62, SÉRIE Nº 62M806574, REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); E 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CLIMAX, MODELO NOVAK 2.500, EM ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscreevi.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 49/003ª TURMA SESSÃO: 13-9-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3575/00. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Doutora Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo e outros; E EDSON DA SILVA COVELLO E OUTRO. Doutor Edilson Araújo dos Santos RECORRIDOS: OS MESMOS; E TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Doutora Márcia Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ADICIONAL REGIONAL. O adicional regional é parcela que representa acréscimo ao salário auferido pelo empregado em razão da prestação do trabalho sob condição especial, via de regra sob condições menos favoráveis e será devido enquanto perdurar a situação desfavorável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR AS DIFERENÇAS DE FÉRIAS COM 1/3 E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, PROVENIENTES DO ADICIONAL REGIONAL, BEM COMO CONDENAR A SEGUNDA RECLAMADA E A PRIMEIRA RECLAMADA, SUBSIDIARIAMENTE, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA A PARTIR DAS APOSENTAÇÕES, PROVENIENTES DA INCLUSÃO DO ADICIONAL REGIONAL, EM PARCELAS VENCIDAS E VINGENDAS, COM JUROS E CORREÇÃO; DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-

OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE ÀS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO RNUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, FIXANDO-SE CUSTAS "PRO RATA" DE R\$100,00 SOBRE R\$5.000,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3612/00. RECORRENTE: DELBY LOPES DE MENDONÇA. Doutor Eduardo Maurício Silva Fonseca e outros. RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz Emamiel Batalha. EMENTA: EMPRESA ESTATAL. DISPENSA DE EMPREGADOS. É de se ter por ilícito e, conseqüentemente, invalidado pelo Poder Judiciário, o ato de desligamento de empregado, quando, alegando a empresa motivos econômicos e técnicos, o faz, sem a observância de processo regular, deixando de apontar critérios objetivos que a levariam à dispensa do empregado em meio a tantos outros. Devem ser tomadas, por parte da empresa, providências no sentido de proceder um escalonamento nas dispensas, avaliando a situação de cada empregado, até para, talvez, dispensar os mais novos e manter os mais antigos, aqueles cuja idade torna difícil a obtenção de novo emprego, neste país de extrema desigualdade de oportunidades. Isto porque, trata-se de mandamento constitucional, previsto no artigo 37, caput, da Lex Mater. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR NULO O ATO QUE DEDITIU A RECLAMANTE, DETERMINANDO A SUA REINTEGRAÇÃO, COM O PAGAMENTO DE TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS INERENTES À FUNÇÃO, INCLUSIVE SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS, EFETUANDO-SE A COMPENSAÇÃO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR, PARCIALMENTE, O PEDIDO DO RECLAMADO, AUTORIZANDO-O A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, COMINANDO CUSTAS DE R\$100,00 PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 036/2000

O Excelentíssimo Senhor Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, MM Juiz Eleitoral da 28ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que este juízo, em cumprimento ao que determina o Art. nº 133, § 3º do Código Eleitoral, informa que o leste das URNAS DE LONA, a serem utilizadas como contingência em caso de falta irrecuperável na urna eletrônica, irá ocorrer na rua João Diogo 288, 5º andar, sala 502 do prédio do TRE/PA, no dia 22/09/00 às 10:00 h.

É, para constar, mandei expedir e publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil.

@Ricardo Ferreira Nunes
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 037/2000

O Excelentíssimo Senhor Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, MM Juiz Eleitoral da 28ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que as Seções abaixo relacionadas foram transferidas do seu local de origem, devido as melhores condições de funcionamento das mesas receptoras de votos, nas eleições/2000 em 1ª e 2ª turno se houver.

Seções 434, 463, 564, 581 e 582 que funcionavam na Esc. Estadual de Ensino Fundamental Rosalina Alves Cruz, situada na Av. Senador Lemos, S/N - Sacramento; funcionará na Esc. Estadual de Ensino Fundamental Santa Luzia, situada na Tv. Percebuti, S/N - Sacramento.
Seções 527 e 575 que funcionavam na Esc. Estadual de Ensino Fundamental Prof. Aey de Jesus Barros Pereira, situada na Passagem Mueajá S/N - Sacramento; funcionará na Esc. Municipal Maria Luiza Pinto do Amaral, situada na Av. Senador Lemos, S/N - Sacramento.

Seções 405, 406, 407 que funcionavam na Igreja do Evangelho Quadrangular, situada na Tv. Timbó, S/N - Pedreira; funcionará na Esc. Estadual Rodrigues Pinagé, situada na Tv. do Chaco, S/N - Pedreira.

Seções 402, 403 e 404 que funcionavam na Igreja do Evangelho Quadrangular, situada na Tv. Timbó, S/N - Pedreira; funcionará na Esc. Estadual de Ensino Fundamental Justo Chermont, situada na Tv. Vileta, S/N - Pedreira.

Seções 408, 409 e 445 que funcionavam Igreja do Evangelho Quadrangular, situada na Tv. Timbó, S/N - Pedreira; funcionará na Esc. Municipal Palmira Gabriel, S/N - Pedreira.

Seções 385, 386, 396, 397, 398 e 451 que funcionavam no Colégio Ruy Barbosa, situado na Av. Pedro Miranda, S/N - Pedreira; funcionará na Escola Municipal Almerindo Trindade, situada na Rua do Acampamento, 276 - Pedreira.

É, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil.

@Ricardo Ferreira Nunes
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 038/2000

O Excelentíssimo Senhor Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, MM Juiz Eleitoral da 28ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que as Seções abaixo relacionadas desta 28ª Zona Eleitoral, que funcionarão agregadas à outras, nas Eleições/2000, em 1º turno e 2º turno se houver:

537ª SEÇÃO: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Tv. Nelson Ribeiro, 156 - Telégrafo
(AGREGADA À 511ª SEÇÃO)

539ª SEÇÃO: CARTÓRIO DE VAL DE CANS
Av. Senador Lemos, 1422 - Telégrafo
(AGREGADA À 067ª SEÇÃO)

578ª SEÇÃO: CARTÓRIO DE VAL DE CANS
Av. Senador Lemos, 1422 - Telégrafo
(AGREGADA À 068ª SEÇÃO)

529ª SEÇÃO: COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda, 827 - Pedreira
(AGREGADA À 399ª SEÇÃO)

573ª SEÇÃO: COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda, 827
(AGREGADA À 387ª SEÇÃO)

439ª SEÇÃO: COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda, 827 - Pedreira
(AGREGADA À 430ª SEÇÃO)

576ª SEÇÃO: COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda, 827 - Pedreira
(AGREGADA À 429ª SEÇÃO)

586ª SEÇÃO: E. E. DE ENS. FUND. RODRIGUES PINAGÉ
Tv. do Chaco, 1055 - Pedreira
(AGREGADA À 405ª SEÇÃO)

590ª SEÇÃO: E. EST. PROF. ANTÔNIO MOREIRA JUNIOR.
Conj. Providência, s/n. - Val-de-Cans
(AGREGADA À 588ª SEÇÃO)

É, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil.

@Dr. Ricardo Ferreira Nunes
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 38/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos no Art. 39 do Código Eleitoral, que a 105ª Junta Apuradora do TRE-PA, funcionará no Ginásio de Esporte do Grupo Educacional Ideal, na Rua dos Mundurucus, 1412 nesta Capital, encontrando-se assim constituída:

Presidente da Junta Apuradora:
Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Secretário Geral:
Cláudio da Silva Carvalho

01ª TURMA APURADORA:

Presidente: Matheus Braga Furtado
Secretários: Rosa Maria Conceição Alves
Tereza Cristina Araújo dos Reis

Digitadores: Janete Rodrigues da Silva
Elson Monteiro Alves

Suplentes: Carlos Alberto da Silva Oliveira Júnior
Augusto César Borralho Ferreira

02ª TURMA APURADORA:

Presidente: Hevaldo de Castro Monteiro

Secretários: Lucivaldo Dias dos Santos
Galba Batista de Lima Mesquita

Digitadores: Maria Raimunda Moreira Miranda
Cláudia Terezinha da Silva Avelar

Suplentes: Lucinda Helena de Oliveira Pinto
Reginaldo Derze Ferreira

É, para que não seja alegada ignorância no futuro, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da 76ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivã, o digitei e subscrevi.

@CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA
Republicado: Alteração na Composição

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 1.875

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 135-CCI, de 12.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR a servidora IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, a partir do dia 13.09.2000, até o retorno do titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2000.

@YVONNESANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.877

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do procedimento administrativo protocolado sob o nº 16.372, de 28.08.2000, RESOLVE: RECONHECER como LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, as ausências do servidor do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, ora à disposição desta Corte, LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, no período de 28 a 31.07.2000, com fulcro nos art. 202 e 203, caput, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2000.

@YVONNESANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.878

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 17.047, de 05.09.2000, Resolve: Dispensar do registro diário de ponto, nos dias 31.08 e 01.09.2000, a servidora Isolda Maria de Borborema Rebelo dos Santos, Assessora da Corregedoria Regional Eleitoral e Constitucional, realizado na cidade de Maceió, no período de 31.08 a 02.09.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 19.09.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

01. Proc. 0134 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 76ª Zona Eleitoral - Belém/PA. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Diretório Municipal de Belém, por seu advogado, Dr. Egidio Machado Sales Filho. Recorridos: Almir José de Oliveira Gabriel, Governador do Estado do Pará e Zenaldo Courinho, candidato ao cargo de Prefeito, por seu advogado, Dr. Hércules Rocha e outros. Assunto: Decisão que indeferiu liminar para suspender o ato que deu motivo a Representação para fins de investigação judicial, interposta pelo Recorrente, nos autos do Proc. n.º 010/2000 (76ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

ACÓRDÃO N.º 16.197

Processo n.º: 125-Reo.
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Ananindeua - Pará.

Recorrente: Ministério Público Eleitoral.

Recorrido: Manoel Benedito Borges Aleixo

Assunto: Decisão que considerou válida a filiação do recorrido apenas ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, nos autos do Proc. n.º 058/2000.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

EMENTA: FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DESLIGAMENTO DE PARTIDO. LEI 9.096/95, ART. 21. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO ELEITORAL. IRRELEVÂNCIA. Provada a comunicação de desligamento do partido, antes da filiação a novo partido político, não se caracteriza a dupla filiação, ainda mais quando o partido a que o eleitor anteriormente era filiado não o incluiu na relação encaminhada à Justiça Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.198

Processo n.º:122-Res.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem :Marituba - Pará.

Recorrente: Ministério Público Eleitoral.

Recorrido:Fernando da Silva Oliveira.

Assunto:Decisão que considerou válida a filiação do recorrido apenas ao Partido Liberal - PL, nos autos do Proc. n.º 085/2000 (43ª ZE).

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

EMENTA: FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DESLIGAMENTO DE PARTIDO. LEI 9.096/95, ART. 21. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO ELEITORAL. IRRELEVÂNCIA. Provada a comunicação de desligamento do partido, antes da filiação a novo partido político, não se caracteriza a dupla filiação, ainda mais quando o partido a que o eleitor anteriormente era filiado não o incluiu na relação encaminhada à Justiça Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.199

Processo n.º :274-Res.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem :Marituba - Pará.

Recorrente: Dr. Sílvio Paulo Brabo Rodrigues, Promotor de Justiça, junto à 43ª Zona Eleitoral.

Recorrido:Izaías Pereira de Araújo.

Assunto:Decisão que considerou como válida apenas a filiação do recorrido ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, nos autos do Proc. n.º 100/2000.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

EMENTA: FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DESLIGAMENTO DE PARTIDO. LEI 9.096/95, ART. 21. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO ELEITORAL. IRRELEVÂNCIA. Provada a comunicação de desligamento do partido, antes da filiação a novo partido político, não se caracteriza a dupla filiação, ainda mais quando o partido a que o eleitor anteriormente era filiado não o incluiu na relação encaminhada à Justiça Eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.200

Processo n.º :205-Res.

Autos de:Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem :Marituba - Pará.

Recorrente: João Batista dos Santos Begot, por seu advogado Dr. Raimundo Alves Souza Junior.

Recorrido:Dra. Maria Filomena de Almeida Buarque, Juíza da 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua (Marituba).

Assunto:Decisão que indeferiu solicitação de transferência de domicílio eleitoral por impossibilidade jurídica do pedido, nos autos do proc. n.º 073/2000 (43ª Zona Eleitoral).

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

EMENTA: DOMICÍLIO ELEITORAL. TRANSFERÊNCIA. FALTA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL. IMPOSSIBILIDADE. De acordo com o art. 61 do Código Eleitoral, somente se concede transferência de domicílio eleitoral ao eleitor que estiver quite com a Justiça Eleitoral. Recurso conhecido e improvido.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, no mérito, por maioria, improver o recurso, com voto divergente do Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.731

Processo n.º: 193 - DV

Origem: 15ª Zona Eleitoral - Breves/PA

Autos de: Agravo de Instrumento

Agravante: Juiz Furtado Rebelo, por seu Advogado, Dr. Robério Abdon d'Oliveira

Agravado: Carlos Alberto Gonçalves Custódio

Assunto: Do despacho que concedeu liminar em Ação Cautelar Inominada proposta pelo Agravado nos autos do Proc. n.º 052/2000.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. No processo Eleitoral, o Agravo de Instrumento só tem cabimento das decisões que negam seguimento a recurso especial ou extraordinário. Recurso não conhecido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento por incabível na espécie, nos termos do voto do Relator e em consonância com o Parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de setembro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

X CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Erratas do Edital n.º 01/2000-MP/CC

Por erro de digitação/impressão no Edital do X Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, publicado no Diário Oficial do Estado em 15.09.2000:
No subitem 11.12:

Onde se lê:

- a) entonação - ½ ponto;
b) ...
c) estilo - ½ ponto;

Leia-se:

- a) entonação - 0,5 ponto;
b) ...

c) estilo - 0,5 ponto;

No subitem 13.5:

Onde se lê:

[(OB x 2) + (Média PD x 4) + (Média PO x 4)] + Pontos de Títulos 10

Leia-se:

[(OB x 2) + (Média PD x 4) + (Média PO x 4)] + Pontos de Títulos 10

No Anexo III - Conteúdo Programático

Direito Constitucional:

Onde se lê:

06. ...

Leia-se:

06. ...

Onde se lê:

DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO REFERENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leia-se:

DIREITO ADMINISTRATIVO

Onde se lê:

06. Contratos Administrativos: Considerações gerais ...

Leia-se:

06. Contratos Administrativos: Considerações gerais...

6.1. A lei n.º 9.784 de 29.01.99- A lei federal do Processo Administrativo.

Onde se lê:

09. Os Municípios: organização, competência e ...

Leia-se:

09. Os Municípios: organização, competência e ...

- O Decreto lei n.º 201 de 22/02/67.

Direito Civil - item 02:

Onde se lê:

...O exercício desses direitos...

Leia-se:

... O exercício desses direitos...

No item 10:

Onde se lê:

... (Lei n.º ...)

Leia-se:

... (Lei n.º ...)

Direito Tributário - item 03:

Onde se lê:

Concordatas

Leia-se:

Concordatas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n.º 025/2000-MP/PA

N.º do Empenho: 2000NG03459

Data: 12.09.2000

Objeto: Aquisição de Placas, para inauguração dos prédios do Ministério Público no Interior do Estado.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Açofer Indústria e Comercial Ltda.

Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03.122.0125.2900

Elemento de Despesa: 3490-50

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ASMIP

JUNTA ELEITORAL

EDITAL N.º 03/2000

A JUNTA ELEITORAL eleita em Assembleia Geral Extraordinária de 03.07.2000, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 32 e ss. do Estatuto Social; CONSIDERANDO que as chapas que se inscreveram à eleição da diretoria da ASMIP; biênio 2000/2001, atendem ao disposto no Estatuto Social; FAZ SABER a todos os associados os nomes das chapas, com sua respectiva composição:

Chapa "NOVO TEMPO"

Presidente : Maurício Santos Matos
Vice-Presidente : Luiza Maria Coimbra da Silva
Secretário : Ivanilda de Carvalho Silva
Suplente : Ana Cristina da Silva Dias
Tesoureiro : José Carlos de Sousa Vieira
Suplente : Sandro Palheta Barbosa
Diretor de Esporte e Lazer: Joder Luiz da Silva Azevedo
Suplente : Alexandre Ribeiro Mota
Suplente : Raimundo Afonso Pereira
Diretor de Relações Sociais: Rosivane de Souza Mendes
Suplente : Mauro César Alves
Suplente : Alexandre Silva de Souza

Chapa "REVOLUÇÃO 2001"

Presidente : José Genivaldo Farias
Vice-Presidente : Paulo Sérgio dos Santos Costa
Tesoureiro : Antônio Cruz Neves
Suplente: Everaldo Pantoja e Silva
Secretário : Raimundo Militão Lisboa das Mercês
Suplente : Maria Terezinha Mallet Alvarez
Diretor Social : Maria Angélica Paula de Freitas
Suplente : Nazaré de Jesus Ferreira Brito
Diretor de Esporte e Lazer: Raimundo Terezinho Dias
Suplente : Junivaldo da Silva Nonato
Belém-PA, 11 de Setembro de 2000.
ERASMO CHAVES COELHO
Membro